

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, torna público o presente Edital com objetivo de selecionar organização(ões) da sociedade civil – OSC para execução de programa(s) ou projeto(s) parametrizado(s) pela SPS, através de Termo de Colaboração, no âmbito da Inclusão Social e Produtiva.

### **1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1.** Além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição Estadual, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, e do Processo nº 47001.000613/2024-86, o presente edital tem como fundamento:

- a) a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;
- b) a Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações;
- c) o Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações;
- d) o Plano Plurianual – PPA 2024 a 2027;
- e) a Lei Estadual nº 18.430/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024); e
- f) as demais legislações aplicáveis à política pública de que trata este instrumento convocatório.

### **2. DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto deste Edital selecionar organização(ões) da sociedade civil – OSC a fim de estabelecer mútua cooperação com a SPS para execução de ações finalísticas no âmbito da Inclusão Social e Produtiva, promovendo ações de formação inicial e continuada para pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social, com vistas a sua inserção produtiva e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.

**2.2.** A(s) OSC(s) interessada(s) poderá apresentar proposta de execução para o(s) seguinte(s) lote(s):

**Tabela 1**

POLÍTICA PÚBLICA	LOTE	PROJETO/PROGRAMA	PÚBLICO-ALVO	VALOR DE REFERÊNCIA	PRAZO DE EXECUÇÃO
Inclusão Social e Produtiva	01	Primeiro Passo – Jovem Aprendiz	650 Jovens de 14 a 24 anos, estudantes ou Concludentes do Ensino Fundamental ou Médio da rede pública de ensino.	R\$ 1.215.000,00	Dezesseis meses a contar da data de celebração
Inclusão Social e Produtiva	02	Primeiro Passo – Jovem Aprendiz	650 Jovens de 14 a 24 anos, estudantes ou Concludentes do Ensino Fundamental ou Médio da rede pública de ensino.	R\$ 1.215.000,00	Dezesseis meses a contar da data de celebração
Qualificação Profissional	03	Empreendedor Criativo	220 Pessoas a partir de 16 anos, em situação de risco ou vulnerabilidade social, prioritariamente mulheres chefes de família, cadastradas no CADÚNICO e/ ou beneficiários dos Programas Sociais e trabalhadores (as) sem ocupação ou desempregados, que tenha como escolaridade mínima o Ensino Fundamental.	R\$165.000,00	Oito meses a contar da data de celebração
Qualificação Profissional	04	Criando Oportunidades	1503 Pessoas a partir de 16 anos, em situação de risco ou vulnerabilidade social, prioritariamente mulheres chefes de	R\$ 1.127.897,85	Oito meses a contar da data de celebração

			família, cadastradas no CADÚNICO e/ ou beneficiários dos Programas Sociais e trabalhadores (as) sem ocupação ou desempregados.		
Qualificação Profissional	05	Criando Oportunidades	1503 Pessoas a partir de 16 anos, em situação de risco ou vulnerabilidade social e com o ensino básico completa como escolaridade mínima, prioritariamente mulheres chefes de família, cadastradas no CADÚNICO e/ ou beneficiários dos Programas Sociais e trabalhadores (as) sem ocupação ou desempregados.	R\$ 1.127.897,85	Oito meses a contar da data de celebração

**2.3.** Os recursos destinados à execução da(s) parceria(s) de que trata(m) este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria da Proteção Social – SPS, por meio do **PROGRAMA 232 – QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO**, na(s) **REGIÃO(ÕES) 01 – CARIRI, 02 – CENTRO SUL, 03 – GRANDE FORTALEZA, 04 – LITORAL LESTE, 05 – LITORAL NORTE, 06 – LITORAL OESTE / VALE DO CURU, 07 – MACIÇO DO BATURITÉ, 08 – SERRA DA IBIAPABA, 09 – SERTÃO CENTRAL, 10 – SERTÃO DE CANINDÉ, 11 – SERTÃO DE SOBRAL, 12 – SERTÃO DOS CRATEÚS, 13 – SERTÃO DOS INHAMUNS, 14 – VALE DO JAGUARIBE**, de acordo com a(s) classificação(ões) orçamentária(s) abaixo, sem prejuízo da inclusão de outras eventualmente criadas ou modificadas:

### **Dotação MAPP JOVEM APREDIZ**

47100003.12.363.232.11107.01.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11107.02.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11107.03.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11107.04.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11107.05.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11107.06.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11107.07.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11107.08.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11107.09.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11107.10.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11107.11.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11107.12.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11107.13.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11107.14.335041.1.5009100000.0

### **Dotação MAPP EMPREENDEDOR CRIATIVO**

7100003.12.363.232.11107.01.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11107.02.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11107.03.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11107.04.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11107.05.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11107.06.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11107.07.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11107.08.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11107.09.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11107.10.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11107.11.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11107.12.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11107.13.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11107.14.335041.1.5009100000.0



## **Dotação MAPP CRIANDO OPORTUNIDADES**

47100003.12.363.232.11075.01.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11075.02.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11075.03.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11075.04.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11075.05.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11075.06.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11075.07.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11075.08.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11075.09.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11075.10.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11075.11.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11075.12.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11075.13.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11075.14.335041.1.5009100000.0

## **Dotação MAPP KITS**

47100003.12.363.232.11111.01.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11111.02.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11111.03.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11111.04.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11111.05.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11111.06.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11111.07.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11111.08.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11111.09.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11111.10.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11111.11.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11111.12.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11111.13.335041.1.5009100000.0  
47100003.12.363.232.11111.14.335041.1.5009100000.0

### 3. DA JUSTIFICATIVA

À Secretaria da Proteção Social – SPS é atribuído o dever de coordenar, no Estado, a formulação, a implementação, o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas da Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional, implementar o Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, bem como a defesa da cidadania e das garantias constitucionais. Nesse âmbito, deve promover o desenvolvimento de ações de inclusão social e produtiva de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social que trata este edital.

Os objetivos e as estratégias de inclusão social e produtiva adotados pela SPS visam promover gradativamente a integração dos cidadãos ao mundo do trabalho, através da qualificação e capacitação profissional, com vistas a contribuir para o aumento da probabilidade de obtenção de emprego e trabalho decente, além da participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e renda, inclusão social, combate à discriminação, redução da pobreza e da vulnerabilidade da população.

Na perspectiva do fortalecimento dos mecanismos de inserção no mundo do trabalho, a SPS, através da Coordenadoria de Inclusão Social – COIS propõe a realização de ações de Qualificação, com foco no atendimento aos públicos prioritários da assistência social e das políticas transversais. Estas ações são executadas em observância às premissas para a Política de Educação Profissional e Tecnológica, contidas no Decreto nº 5.154/2004, que regulamenta os arts. 36 a 41 da Lei nº 9.394/96 e suas alterações, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), sendo:

- I – organizados por áreas profissionais, em função da estrutura sócio-ocupacional e tecnológica;
- II – articulado esforços com as áreas da educação, do trabalho e emprego, e da ciência e tecnologia;
- III – centralidade do trabalho como princípio educativo;
- IV – a indissociabilidade entre teoria e prática. Os princípios norteadores da proposta de qualificação, preconizados pela SPS são:

- Princípio da inclusão social e produtiva de pessoas economicamente ativas e em situação de vulnerabilidade ou risco social: considera que o foco principal da qualificação profissional é o referido público que se encontra e em situação de vulnerabilidade ou risco social, mais ameaçadas pelo desemprego e com maior dificuldade de inserção no mundo do trabalho;
- Princípio da integração: necessidade de integrar as ações de qualificação com outras políticas, especialmente as de assistência social e trabalho;
- Princípio da continuidade: necessidade de garantir operação contínua e permanente das ações, possibilitando a formação inicial e continuada do público atendido;
- Princípio da eficiência e eficácia: estímulo a procedimentos éticos de melhor aplicação dos recursos disponíveis, segundo especificidades regionais e locais, que se reflitam no cumprimento de metas estabelecidas, evitando superposições, estabelecendo padrão de atendimento e cobertura em todo o território cearense;
- Princípio da efetividade social: centrado na busca de melhores condições socioeconômicas para as pessoas economicamente ativas que encontram-se em situação de vulnerabilidade ou risco social, exercendo a equidade e inclusão nas dinâmicas do desenvolvimento local;
- Princípio da viabilidade de controle: adoção de mecanismos de aferição de resultados que sejam mensuráveis e viáveis, do ponto de vista operacional e de controle; e
- Princípio da qualidade no atendimento: aprimoramento sistemático das diretrizes pedagógicas, na busca de melhoria dos processos de ensino aprendizagem.

Todos estes princípios são de fundamental importância para o alcance dos objetivos propostos e a garantia de maior transparência, ética e assertividade nas ações.

Considerando o exposto acima, justifica-se a proposição do Edital de Chamamento Público nº 001/2024.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil que se enquadrem na definição dada pelo art. 2º, I, da Lei Federal nº 13.019/2014, e que os

atos constitutivos contenham a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta apresentada.

**4.2.** Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) estar cadastrada no e-Parcerias, através do endereço eletrônico: <http://e-parcerias.cge.ce.gov.br>, devendo tal condição ser comprovada através de Certidão de Regularidade e Adimplência emitido pelo citado sistema, a ser apresentada no momento da entrega da proposta;

b) declarar, conforme modelo constante no **ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**, que está ciente e concorda com as disposições previstas no presente Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizar pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, devendo tais documentos serem apresentados no momento da entrega da proposta;

c) apresentar proposta e documentos de avaliação exigidos no item 6.4.1.1, contendo informações que atendam aos itens e seus respectivos critérios de julgamento estabelecidos na Matriz de Avaliação constante do **ANEXO II**, às exigências contidas no item 6.4.5 deste Edital e ao **ANEXO III E ANEXO IV – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA E REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA FINANCEIRA**;

**4.3.** Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE a validação do cadastramento de parceiro de que trata a alínea “a” do item 4.2, não possuindo a SPS ingerência sobre o citado cadastro, cabendo **exclusivamente** à OSC, com a máxima antecedência, providenciar as diligências necessárias à finalização, além da manutenção de suas informações cadastrais atualizadas.

**4.4.** Será celebrado apenas 1 (um) Termo de Colaboração para cada lote indicado no item 2.2 deste Edital.

**4.5.** Não é permitida a atuação em rede.

**4.6.** A participação no presente Edital é gratuita, cabendo ao proponente arcar com todos os custos decorrentes da elaboração da(s) proposta(s) e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da SPS.

## **5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**5.1.** A Comissão de Seleção é o colegiado destinado a processar e julgar o presente Edital de Chamamento Público, sendo composta por, no mínimo, 3 (três) membros, detentores de capacidade técnica, sendo pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual.

**5.2.** A Comissão é investida de autonomia e independência quanto às suas avaliações, as quais serão feitas em conformidade com a Matriz de Avaliação, constante do **ANEXO II**.

**5.3.** Deverá se declarar impedido o membro da Comissão que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.

**5.3.1.** A declaração de impedimento de membro da Comissão não obsta a continuidade do processo de seleção.

**5.3.2.** Configurado o impedimento, deverá ser designado, através de Portaria, membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

**5.4.** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

**5.5.** A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes, para verificar o seu desempenho no sistema e-Parcerias ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## **6. DA FASE DE SELEÇÃO**

**6.1.** O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

**6.2.** A fase de seleção observará as seguintes etapas:

**Tabela 2**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Divulgação do Edital de Chamamento Público	29/01/2024 a 28/02/2024
02	Envio das propostas pelas OSCs	29/02/2024 a 14/03/2024 Horário: 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30
03	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	15/03/2024 a 22/03/2024
04	Divulgação do resultado preliminar	26/03/2024
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	27/03/2024 a 05/04/2024
06	Divulgação das interposições dos recursos	08/04/2024
07	Interposição de contrarrazões	09/04/2024 a 15/04/2024
08	Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção	16/04/2024 a 22/04/2024
09	Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção	23/04/2024
10	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção	23/04/2024
11	Etapa de Celebração (art. 44 do Decreto Estadual nº 32.810/2018)	24/04/2024 a 16/05/2024

### 6.3. Etapa 1: Divulgação do Edital de Chamamento Público

**6.3.1.** O presente Edital será divulgado na página do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Proteção Social – SPS: [www.sps.ce.gov.br](http://www.sps.ce.gov.br), em área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, por 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Edital.

## 6.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

6.4.1. O prazo para apresentação de propostas e documentos de avaliação será de 15 (quinze) dias, contado do fim do prazo de divulgação do Edital.

6.4.1.1. Para os fins deste Edital, são os documentos de avaliação:

- a) a Certidão de Regularidade e Adimplência, a fim de comprovar tão somente o cadastro no e-parcerias;
- b) a Declaração de Ciência e Concordância, de acordo com o modelo constante do **ANEXO I**;
- c) o detalhamento das despesas, inclusive os custos indiretos, através de memória de cálculo, contendo a descrição dos itens a serem contratados ou adquiridos com recurso da parceria, a unidade de medida correspondente, a quantidade, o valor unitário, o valor total do item e a natureza da despesa, em conformidade com a parametrização de custos constante do **ANEXO IV E V – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA FINANCEIRA E PLANO TRABALHO**;
- d) a Ata de eleição e posse do quadro dirigente atual da OSC;
- e) o Portfólio da OSC, contendo a comprovação documental das experiências relativas ao item (D) da Matriz de Avaliação e a descrição minuciosa destas, das atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados e impactos alcançados, dentre outras informações relevantes;
- f) o Projeto Político Pedagógico vigente da Instituição;

6.4.2. A proposta e os documentos de avaliação deverão ser entregues pessoalmente no **Setor de Protocolo da SPS**, em envelope fechado com identificação da OSC e meios de contato, com o título “**Proposta – Edital de Chamamento Público nº 01/2024**”, no seguinte endereço: Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza –CE, CEP nº 60.130-160, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

6.4.2.1. A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações:

Destinatário
Comissão de Seleção

Edital de Chamamento Público nº 01/2024

Lote: \_\_\_\_\_ (\*)

\* Identificar o lote de acordo com a Tabela 1, no item 2 do Edital

Remetente

Razão Social da OSC (\*):  
\_\_\_\_\_ Representante

Legal: \_\_\_\_\_

Telefone do representante legal:

\_\_\_\_\_ \* A razão social deve ser informada sem abreviatura e por extenso

**6.4.2.2.** Na ocasião da entrega do envelope será aberto um protocolo no VIPROC.

**6.4.2.3.** A proposta deverá ser em única via, impressa e encadernada, com todas as **folhas rubricadas e numeradas sequencialmente**, sem rasuras e, ao final, **assinada pelo representante legal da OSC proponente**.

**6.4.3.** Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela SPS.

**6.4.4.** Cada OSC poderá apresentar apenas duas propostas por linha de ação.

**6.4.4.1.** Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise da Comissão de Seleção.

**6.4.5.** As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferem o cumprimento das metas e prazos;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

### **6.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção**

**6.5.1.** Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes.

**6.5.2.** A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 2 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado.

**6.5.3.** As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o **ANEXO III e IV - REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA e REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA FINANCEIRA**, e a sua não apresentação terá caráter eliminatório.

**6.5.4.** Os documentos de avaliação serão considerados e pontuados de acordo com a Matriz de Avaliação, constante do **ANEXO II**.

**6.5.5.** A falsidade de informações na proposta deverá acarretar a sua eliminação, podendo ensejar a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

**6.5.6.** As OSCs que não cumprirem as exigências contidas nos itens 4.2, 6.4.2 e 6.4.2.3 não terão suas propostas analisadas e, conseqüentemente, não avançarão para as etapas seguintes.

**6.5.7.** Serão eliminadas as propostas:

- a) cujo somatório de pontos atribuído por pelo menos 1 (um) dos membros da Comissão de Seleção for inferior à metade do total de pontos a ser atingido;
- b) que recebam nota “zero” em qualquer um dos critérios de julgamento dos itens (A), (B), (C) ou (D) da Matriz de Avaliação;
- c) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; o detalhamento das despesas e o valor global proposto;
- d) que estejam em desacordo com o Edital;

e) com valor incompatível com o objeto da parceria e/ou inviável econômica e financeiramente, com base em avaliação da Comissão de Seleção à luz do orçamento disponível; ou

f) iguais ou redigidas parcialmente (em qualquer proporção) idênticas à proposta apresentada por outra OSC participante deste edital, sendo eliminadas todas as propostas assim caracterizadas, independente da data de protocolo.

**6.5.8.** As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Matriz de Avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por 3 (três) membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos itens.

**6.5.9.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

- a) 1º maior pontuação obtida no item (A) caso continue empate
- b) 2º maior pontuação obtida, sucessivamente, nos itens (D), (B) e caso continue empate
- c) 3º mais tempo de constituição caso continue empate
- d) 4º por sorteio, realizado na presença das OSCs empatadas.

**6.5.10.** Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

**6.5.11.** Ao final da avaliação, a Comissão de Seleção deverá emitir parecer técnico sobre a proposta mais bem classificada, pronunciando-se expressamente sobre:

- a) o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;
- c) a viabilidade de sua execução.

## **6.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar**

**6.6.1.** A SPS divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio eletrônico oficial do Órgão: [www.sps.ce.gov.br](http://www.sps.ce.gov.br), na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, iniciando-se o prazo para recurso.

## **6.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar**

**6.7.1.** Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

**6.7.2.** Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo no prazo indicado na Tabela 2, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão, não sendo conhecido recurso interposto fora do prazo.

**6.7.3.** Os recursos serão apresentados pessoalmente para registro no Setor de Protocolo da SPS, mesmo endereço indicado no item 6.4.2.

**6.7.4.** É assegurado aos participantes ter acesso aos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, sendo vedada a retirada de qualquer documentação referente ao Edital de Chamamento Público das dependências da SPS.

## **6.8. Etapas 6 e 7: Divulgação das interposições de recursos e interposição de contrarrazões**

**6.8.1.** Interposto recurso, a SPS dará ciência deste fato aos demais interessados, em sua página oficial na internet, conforme Tabela 2, para apresentarem contrarrazões, se desejarem.

**6.8.2.** Caso o sítio oficial esteja indisponível para essa finalidade, a SPS dará ciência preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, não sendo conhecidas as que estiverem fora do prazo.

## **6.9. Etapa 8: Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção**

**6.9.1.** Havendo recursos e contrarrazões, a Comissão de Seleção os analisará.

**6.9.2.** Recebido o recurso e as contrarrazões, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão conforme Tabela 2.

**6.9.3.** A decisão final do recurso e contrarrazão, devidamente motivada, deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de pareceres anteriores, informações, decisões ou propostas, que, nesse caso, serão parte integrante do ato decisório, não cabendo novo recurso contra essa decisão.

**6.9.4.** Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, sendo o início e fim exclusivamente em dia útil no âmbito da SPS.

**6.9.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6.10. Etapas 9 e 10: Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção e homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção**

**6.10.1.** Após o julgamento dos recursos e contrarrazões ou o transcurso do prazo sem interposição, a SPS divulgará as decisões recursais proferidas e o resultado final do processo de seleção, após homologado pela Secretária da Proteção Social no sítio oficial do Órgão: [www.sps.ce.gov.br](http://www.sps.ce.gov.br), na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público.

**6.10.2.** A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria, nos termos do art. 27, §6º, da Lei nº 13.019/2014.

**6.10.3.** Após o recebimento e análise das propostas, havendo uma única OSC com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, passado o prazo para interposição de recursos, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração, dispensando o prazo para interposição de contrarrazões e para análise dos recursos.

**7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**7.1.** A fase de celebração observará as seguintes etapas:

**Tabela 3**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração	24/04/2024 a 09/05/2024
02	Apresentação do plano de trabalho	24/04/2024 a 09/05/2024
03	Vistoria de funcionamento	10/05/2024 a

		16/05/2024
04	Elaboração do instrumento	10/05/2024 a 16/05/2024
05	Vinculação orçamentária e financeira	10/05/2024 a 16/05/2024
06	Emissão do parecer jurídico	10/05/2024 a 16/05/2024
07	Formalização do instrumento	10/05/2024 a 16/05/2024
08	Publicidade do instrumento	10/05/2024 a 16/05/2024

## 7.2. Etapa 1: Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração

**7.2.1.** Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Comissão de Seleção, do atendimento pela OSC selecionada dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na legislação.

**7.2.2.** A OSC que tiver sua proposta selecionada será convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da convocação, demonstrar o atendimento do disposto no item 7.2.3 deste Edital.

**7.2.3.** Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, estando dispensadas as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;
- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam, **expressamente**:
  - b.1) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº

13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, estando dispensadas as organizações religiosas e as sociedades cooperativas; e

b.2) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

c) possuir:

c.1) no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c.2) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos;

c.3) instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

c.4) capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

d) estar em situação regular e adimplente no cadastro de parceiros gerenciado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE.

**7.2.3.1.** Para atendimento da condição de regularidade cadastral e adimplência de que trata a alínea “d”, do item 7.2.3, será considerada a sua situação na data de assinatura do instrumento a ser celebrado, ficando a OSC dispensada de apresentar a certidão que estiver vencida no momento da análise, desde que esteja disponível eletronicamente.

**7.2.4.** No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parceria, a Comissão de Seleção realizará consulta no sítio institucional da CGE/e-Parcerias para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

**7.2.5.** Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou

por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas, não sendo considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

e) tenha sido punida, com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

e.1) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

e.2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

e.3) sanções previstas nos incisos II ou III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

g) tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

h) tenha sido doadora, no último pleito, para a campanha eleitoral do Chefe do Poder Executivo Estadual; ou

i) tenha incorrido em infração civil no que tange à divulgação, por meio eletrônico ou similar, de notícias falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado do Ceará, na forma da Lei Estadual nº 17.207/2020, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 33.605/2020.

**7.2.6.** Para fins de comprovação dos requisitos do item 7.2.3 e de que não incorre nos impedimentos do item 7.2.5, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos, acompanhado de Ofício em papel timbrado da OSC solicitando a celebração do Termo de Colaboração:

- a) cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
- b) cópia da Ata de Eleição e Posse do(a) Representante Legal, bem como cópia de seu RG e CPF;
- c) procuração Pública, em caso de assinatura de pessoa diversa do(a) representante legal da OSC no Plano de Trabalho e/ou Termo de Colaboração;
- d) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;
- e) Certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGE, conforme art. 45, I do Decreto Estadual nº 32.810 de 2018;
- f) cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- g) comprovante de Abertura da Conta da Parceria, entregue pela Caixa Econômica Federal, com dados da Conta Bancária específica e assinatura do responsável pela abertura ou comprovante de extrato “zerado”;
- h) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 2 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
  - h.1) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, sendo considerados instrumentos celebrados nos últimos 2 (dois) anos;
  - h.2) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
  - h.3) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento, realizadas pela OSC ou a respeito dela;
  - h.4) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

h.5) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

h.6) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

i) relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme última Ata de Eleição e Posse, com nome completo, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme **ANEXO VI – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC**;

j) declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 16 do Decreto Estadual nº 32.810/2018, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL**;

k) declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme **ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA**;

l) declaração de cumprimento da Lei Estadual nº 17.207/2020, conforme modelo do **ANEXO X**.

**7.2.7.** Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, sob pena de não celebração da parceria.

**7.2.8.** No período entre a apresentação da documentação prevista nesta etapa e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

**7.2.9.** A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

**7.2.10.** Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na etapa 1 da fase de celebração, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

**7.2.11.** Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma desta etapa e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos, podendo o procedimento ser repetido, sucessivamente, obedecida à ordem de classificação.

**7.2.12.** Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta etapa serão apresentados pessoalmente pela OSC selecionada para a Comissão de Seleção, na sede da SPS.

### **7.3. Etapa 2: Apresentação do Plano de Trabalho**

**7.3.1.** Esta etapa consiste na apresentação do Plano de Trabalho, contendo ainda a respectiva memória de cálculo de que trata o item 6.4.1.1, “c”, nos moldes do **ANEXO V – PLANO DE TRABALHO**.

**7.3.2.** Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção.

**7.3.3.** A Comissão de Seleção submeterá o Plano de Trabalho à área competente da SPS pela política pública de que trata a proposta, a qual emitirá Parecer Técnico com análise e manifestação acerca das exigências das alíneas “d”, “e”, “g” e “h”, do inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**7.3.4.** O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) identificação da OSC;
- b) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com a atividade ou o programa/linha de ação e com as metas a serem atingidas;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) forma de execução do objeto com a descrição das etapas, com seus respectivos itens;
- e) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

- f) a previsão de receitas e estimativas de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
- g) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;
- h) valor total do Plano de Trabalho;
- i) valor da contrapartida de bens e serviços, quando houver;
- j) previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas programadas; Poderá ser comprovada pela apresentação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

**7.3.5.** A estimativa de despesas de que trata alínea “f” do item 7.3.4 deverá ser realizada mediante cotação prévia de preços no mercado, compreendendo o levantamento de, no mínimo, três propostas comerciais junto a fornecedores, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso, conforme exigência do art. 49, §2º, do Decreto Estadual nº 32.810/2018;

**7.3.5.1.** A cotação de preços deverá ser comprovada pela OSC mediante apresentação de documento emitido pelo fornecedor contendo, no mínimo, a especificação do bem ou serviço a ser fornecido, a quantidade, o preço unitário de cada item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional.

**7.3.5.2.** O documento do fornecedor de que trata o subitem anterior deverá ser assinado pelo responsável ou representante legal do fornecedor, se apresentado em meio físico, ficando dispensada a assinatura, caso apresentado por meio eletrônico.

**7.3.5.3.** Quando a OSC não obtiver o número mínimo de proposta de fornecedores ou se tratar de despesa não passível de realização de cotação, a estimativa de despesas de que trata o item “f” do item 7.3.4. poderá ser comprovada pela apresentação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

**7.3.6.** As despesas do Plano de Trabalho deverão ser especificadas com todos os critérios de aferição do valor de mercado do bem e/ou serviço contratado e, em caso de descrição insuficiente ou insatisfatória da despesa, será solicitada a sua complementação ou exclusão.

**7.3.7.** Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014, sendo recomendada a leitura integral desta legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

**7.3.8.** Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho:

- a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- c) custos indiretos necessários à execução do objeto.

**7.3.8.1.** A OSC deverá considerar, para estimativa dos custos indiretos de que trata a alínea “c”, o rateio da despesa de forma proporcional à necessidade do item para sua utilização particular e pelo projeto ou programa, não sendo autorizado o pagamento integral da despesa com recursos da parceria se constatada a utilização para fins exclusivos da entidade.

**7.3.8.2.** São considerados custos indiretos, dentre outros, o aluguel da sede do programa ou projeto, serviços de contabilidade, combustível, fornecimento de energia elétrica, gás, água, serviço de esgoto e telefone.

**7.3.9.** As despesas previstas no plano de trabalho devem estar de acordo com a legislação vigente, sendo vedado o pagamento de despesas com:

- a) taxa de administração, de gerência ou similar, da parceria;
- b) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;
- c) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade concedente;
- d) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração do convênio ou instrumento congênere;
- e) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do convênio ou instrumento congênere, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da concedente, do convenente e do interveniente;
- f) bens e serviços fornecidos pelo convenente, interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) bens ou serviços que tenham sido adquiridos antes ou após a vigência do convênio ou instrumento congênere;
- h) obras e serviços de engenharia.

**7.3.10.** As despesas inseridas no Plano de Trabalho serão objeto de avaliação da área técnica de que trata o item 7.3.3. e pela Assessoria de Controle Interno da SPS.

#### **7.4. Etapa 3: Vistoria de funcionamento**

**7.4.1.** Compete à SPS realizar vistorias na sede da OSC cujo Plano de Trabalho tenha sido aprovado para verificação do seu regular funcionamento.

**7.4.2.** A verificação de que trata o item anterior será formalizada por meio de Nota de Funcionamento, que deverá considerar o local e as condições de funcionamento.

**7.4.3.** A Nota de Funcionamento será validada anualmente, sem prejuízo da atuação do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo.

#### **7.5. Etapa 4: Elaboração do instrumento**

**7.5.1.** Compete à SPS a elaboração da minuta da parceria, conforme o disposto no art. 54 do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

#### **7.6. Etapa 5: Vinculação orçamentária e financeira**

**7.6.1.** Compete à SPS providenciar a adequação orçamentária e financeira, de acordo com a legislação vigente.

#### **7.7. Etapa 6: Emissão do parecer jurídico**

**7.7.1.** A área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS emitirá parecer jurídico quanto à compatibilidade da parceria à legislação vigente, inclusive as condições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme o art. 59 do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018.

#### **7.8. Etapa 7: Formalização do instrumento**

**7.8.1.** Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS elaborar o termo final do instrumento de parceria para formalização pela autoridade competente, conforme o art. 60 do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

**7.8.2.** A formalização da celebração da parceria dar-se-á com a assinatura dos partícipes, devendo a data de assinatura ser considerada como a de início da vigência.

#### **7.9. Etapa 8: Publicidade do instrumento**

**7.9.1.** Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS providenciar a publicação da íntegra do instrumento de parceria formalizado, inclusive termo aditivo, no Portal da Transparência do Estado do Ceará, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 119/2012.

## **8. DA CONTRAPARTIDA**

**8.1.** Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada, nos termos do art. 35, §1º da Lei 13.019/2014.

## **9. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**9.1.** As Organizações da Sociedade Civil deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de seleção previsto neste chamamento público, bem como na etapa de celebração e execução do objeto da parceria.

**9.2.** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de chamamento público ou na execução da parceria;
- b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução da parceria;
- c) prática conluída: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais OSCs participantes deste chamamento, visando fraudar o processo de seleção ou de execução da parceria;
- d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo de chamamento público ou afetar a execução da parceria.
- e) prática obstrutiva: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública de promover inspeção.

**9.3.** A Administração Pública, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 se comprovar o envolvimento de representante da Organização da Sociedade Civil em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer do Chamamento Público ou na execução do instrumento de parceria, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e da legislação específica, a SPS poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) declaração de inidoneidade.

**10.1.1.** A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pelo conveniente no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

**10.1.2.** A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas do convênio ou instrumento congêneres e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública estadual.

**10.1.2.1** A sanção de suspensão temporária impede o conveniente de participar de chamamento público e celebrar convênios, instrumentos congêneres ou contratos com órgãos e entidades da administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**10.1.3.** A sanção de declaração de inidoneidade impede o conveniente de participar de chamamento público e celebrar convênio, instrumento congêneres ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando o conveniente ressarcir a administração pública estadual pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “b” do item 10.1.

**10.2.** As sanções estabelecidas são de competência exclusiva do Secretário Titular da SPS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez)

dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.

**10.3.** As sanções aqui estabelecidas também poderão ser aplicadas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, no âmbito de sua atuação enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

**10.4.** Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas neste Edital caberá recurso administrativo para a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vistas dos autos processuais.

**10.5.** Prescreve no prazo de 5 (cinco) anos a aplicação das sanções previstas neste Edital, contado da data da apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de sua apresentação, no caso de omissão no dever de prestar contas.

**10.5.1.** A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**10.6.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O presente Edital e seus atos serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Proteção Social – SPS na internet: [www.sps.ce.gov.br](http://www.sps.ce.gov.br), na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público.

**11.2.** Este Edital de Chamamento Público deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE na forma do art. 21 do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

**11.3.** Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital ou apresentar pedido de esclarecimento, decorrente de dúvidas na interpretação deste Chamamento, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio das propostas, de forma eletrônica ([cicap.inclusao@sps.ce.gov.br](mailto:cicap.inclusao@sps.ce.gov.br)) ou protocolada na sede da SPS à Comissão de Seleção, cabendo a esta a resposta.

**11.3.1.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital, devendo as respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serem juntados nos autos do processo de chamamento público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**11.3.2.** Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

**11.4.** A Comissão de Seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

**11.5.** O presente Edital poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**11.6.** A OSC participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público, podendo acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas.

**11.6.1.** Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

**11.7.** A vigência do presente Edital será análoga ao Plano Plurianual vigente, a contar da data da homologação do resultado definitivo.

**11.8.** O(s) instrumento(s) de parceria de que trata(m) este Edital será(ão) celebrado(s) de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

**11.9.** A seleção de propostas não obriga a SPS a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

**11.10.** Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

**11.11.** Constituem anexos do presente Edital, dele sendo parte integrante:

- a) ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA;
- b) ANEXO II – MATRIZ DE AVALIAÇÃO;
- c) ANEXO III – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA;
- d) ANEXO IV- REFERENCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA FINANCEIRA
- e) ANEXO V - PLANO DE TRABALHO;
- f) ANEXO VI – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC;
- g) ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL;
- i) ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA
- j) ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 10.097/2000
- k) ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 17.207/2020
- l) ANEXO XI – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
- m) ANEXO XII – COMUNICAÇÃO VISUAL

Fortaleza-CE,                      de                      de 2024.

**Sandro Camilo Carvalho**  
**Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna**  
**Secretaria da Proteção Social**



## ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção e celebração.

Local-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

## ANEXO II – MATRIZ DE AVALIAÇÃO

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS  
EDITAL Nº 001/2024

OSC PROPONENTE:	
PROCESSO Nº:	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO:
LOTE:	

ANÁLISE DOS ITENS 4.2 E 6.4.1.1 – EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO	
MEMBRO DA COMISSÃO:	CPF Nº:
REQUISITOS	CONCLUSÃO
a) A OSC está cadastrada no Sistema e-Parcerias? (Item 4.2, “a”)	( ) SIM ( ) NÃO
b) A OSC apresentou Declaração conforme modelo constante no ANEXO I – Declaração de Ciência e Concordância? (Item 4.2, “b”)	( ) SIM ( ) NÃO
c) A OSC apresentou a proposta contendo o detalhamento das despesas através de memória de cálculo? (Item 6.4.1.1, “c”)	( ) SIM ( ) NÃO
d) A proposta está assinada pelo representante legal da OSC? (item 6.4.2.3)	( ) SIM ( ) NÃO
e) A OSC apresentou a Ata de eleição e posse do quadro dirigente atual? (Item 6.4.1.1, “d”)	( ) SIM ( ) NÃO
DESCLASSIFICADA SEM ANÁLISE DA PROPOSTA	( ) SIM ( ) NÃO
DATA DA ANÁLISE:	
ASSINATURA:	

ANÁLISE DA PROPOSTA	
MEMBRO DA COMISSÃO:	CPF Nº:

ITEM	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO O MÁXIMA POR CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	
				DO CRITÉRIO	DO ITEM
<p>(A) DA PROPOSTA: Informações sobre a adequação da proposta (ações a serem executadas, metas a serem atingidas, resultados a serem alcançados e o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações).</p> <p>OBS: A atribuição de nota “zero” em qualquer um dos critérios deste item implica na eliminação da proposta.</p>	A proposta apresenta os quesitos “o que?”, “quando?” e “onde?”, bem como as ações que serão desenvolvidas durante o período de execução.	1,50	6,50		
	A proposta apresenta o cronograma das ações a serem executadas e coerência com atendimento à demanda.	1,00			
	As metas a serem atingidas estão elencadas de forma clara, com indicadores físicos (unidade e quantidade), valor total e período de execução (inicial e final).	1,00			
	A proposta apresenta os resultados a serem alcançados	1,00			
	A proposta apresenta o detalhamento das despesas, inclusive os custos indiretos, através de memória de cálculo, com informações suficientes para a aferição dos gastos, nos termos do item 6.4.1.1, “c”.	1,00			

Documento assinado eletronicamente por: SANDRO CAMILO CARVALHO em 25/01/2024, às 17:02 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2024.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código F7BC-8109-86EA-4890.

	A proposta apresenta, de forma separada, as despesas diretas da execução do objeto e os custos indiretos.	0,50			
	A proposta apresenta valor global.	0,25			
	A proposta apresenta Projeto Político pedagógico vigente da Instituição.	0,25			
(B) DA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA PÚBLICA: Adequação da proposta aos objetivos, princípios e diretrizes da política pública de que trata o item 2 do Edital. OBS: A atribuição de nota “zero” neste item implica em eliminação da proposta.	A proposta apresenta objetivos, princípios e diretrizes adequados à política pública de que tratam os itens 2 e 3 do Edital.	1,50	1,50		

(C) DA CONTEXTUALIZAÇÃO: Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre esta e atividade proposta  OBS: A atribuição de nota “zero” em qualquer um dos critérios deste item implica na eliminação da proposta.	A proposta está contextualizada com dados de pesquisas recentes.	1,00	2,00		
	A proposta apresenta embasamento teórico com as devidas referências.	1,00			
(D) DA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL: Comprovar, por meio de portfólio, experiência na execução de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de	Comprovar parcerias firmadas e experiências, em cumprimento ao item 7.2.6, “h”, para execução do mesmo objeto ou de natureza semelhante, sendo	1,50	2,00		

Documento assinado eletronicamente por: SANDRO CAMILO CARVALHO em 25/06/2024, às 17:02 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2024.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código F7BC-8109-86EA-4890.

<p>natureza semelhante, destacando a capacidade de atendimento e a capilaridade da organização.</p> <p>OBS: A atribuição de nota “zero” em qualquer um dos critérios deste item implica na eliminação da proposta.</p>	<p>considerados instrumentos celebrados nos últimos 5 (cinco) anos. (Cada comprovação será equivalente a 0,25 ponto)</p>				<p>0,50</p>			
	<p>Comprovar atividades da instituição através de matérias em sítios eletrônicos, jornais, revistas, cartazes, publicações e/ou certificados de participações em eventos, dentre outros. (Cada comprovação será equivalente a 0,5 ponto)</p>							
<p>(E) MONITORAMENTO DA OSC: No caso da OSC já ter firmado Termo de Colaboração e/ou Fomento com a SPS nos últimos 5 (cinco) anos, será feita a análise do instrumento.</p>	<p>Se houve rescisão do instrumento por razão não consensual.</p>		<p>Pontuação negativa de 10% (dez por cento) da totalidade dos pontos.</p>					
<p>PONTUAÇÃO POSITIVA TOTAL ATRIBUÍDA À PROPOSTA</p>								
<p>PONTUAÇÃO NEGATIVA TOTAL ATRIBUÍDA À PROPOSTA</p>								
<p>PONTUAÇÃO FINAL DA PROPOSTA</p>								
<p>ANÁLISE/PARECER:</p>								
<p>DILIGÊNCIA PARECER:</p>								
<p>DATA DA ANÁLISE:</p>								
<p>ASSINATURA:</p>								

## ANEXO III – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA

### REFERÊNCIAS PARA PROPOSTA

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto deste Edital selecionar organização(ões) da sociedade civil – OSC a fim de estabelecer mútua cooperação com a SPS para execução de ações finalísticas no âmbito da Inclusão Social e Produtiva, promovendo ações de formação inicial e continuada para jovens em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social, com vistas a sua inserção produtiva e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.

**1.2.** A(s) OSC(s) interessada(s) poderá apresentar proposta de execução para o(s) seguinte(s) lote(s):

FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC

A) FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC

“A formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação Profissional é organizada para preparar para a vida Produtiva e social, promovendo a inserção e Reinserção de jovens no mundo do trabalho. Isso inclui Cursos de capacitação profissional. Abrange cursos Especiais, de livre oferta, abertos à comunidade, além de cursos de qualificação profissionais integradas aos itinerários formativos do sistema educacional.”

FONTE: <http://portal.mec.gov.br/cursos-da-ept/formacao-inicial-e-continuada-ou-qualificacao-profissional>

Os programas e projetos de Inclusão Social e Produtiva da Secretaria da Proteção Social (SPS), são executados por meio de cursos de Qualificação Profissional (QP), Capacitação Profissional (CP) ou de livre oferta, e Aprendizagem Profissional. Também são ofertadas oficinas de Inclusão Social e Produtiva e de Aperfeiçoamento. Entende-se por:

Qualificação Profissional (QP), os cursos de qualificação profissional cuja carga horária mínima é de 160h, podendo remeter a uma ocupação devidamente catalogada na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO ;

Capacitação Profissional (CP) ou cursos de livre oferta, os cursos de capacitação ou aperfeiçoamento cuja carga horária máxima é de 120h, remetendo à uma ocupação devidamente catalogada na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO .

Aprendizagem Profissional, a formação teórica e prática concomitante, sendo as atividades teóricas realizadas nos cursos de Aprendizagem e as atividades práticas nos estabelecimentos que se obriguem a contratação de Aprendizizes.

Oficinas de Aperfeiçoamento, formações com carga horária máxima de 40 horas, cujo conteúdo programático tem como objetivo propiciar o aprofundamento de conhecimentos e técnicas para o exercício de uma referida ocupação ou atividade produtiva.

POLÍTICA PÚBLICA	LOTE	PROJETO/PROGRAMA	PÚBLICO-ALVO	VALOR DE REFERÊNCIA	PRAZO DE EXECUÇÃO
Inclusão Social e Produtiva	01	Primeiro Passo – Jovem Aprendiz	650 Jovens de 14 a 24 anos, estudantes ou Concludentes do Ensino Fundamental ou Médio da rede pública de ensino.	R\$ 1.215.000,00	Dezesseis meses a contar da data de celebração
Inclusão Social e Produtiva	02	Primeiro Passo – Jovem Aprendiz	650 Jovens de 14 a 24 anos, estudantes ou Concludentes do Ensino Fundamental ou Médio da rede pública de ensino.	R\$ 1.215.000,00	Dezesseis meses a contar da data de celebração

## 1. PROGRAMA PRIMEIRO PASSO

O Programa Primeiro Passo tem como objetivo a ação de combate à evasão escolar, cujo objetivo é capacitar adolescentes e jovens de 14 (quatorze) a 29 (vinte e nove) anos, em condição de vulnerabilidade social, propiciando qualificações práticas e teóricas que possibilitem o desenvolvimento físico, moral e psicológico da juventude, no início de suas experiências no

mundo do trabalho e ampliando as possibilidades de inserção no mercado, assegurando, prioritariamente, o atendimento às pessoas com deficiência, egressos do cumprimento de medidas socioeducativas e às mulheres vítimas de violência doméstica e em situação de vulnerabilidade social, sendo subdividido, de acordo com o perfil do jovem (idade e nível de escolaridade) nas seguintes ações que integram o Programa Capacita Ceará e compõem esse edital os seguintes projetos:

### **1.1. LINHA JOVEM APRENDIZ – Ação de Aprendizagem Profissional**

Ação consistente no atendimento a adolescentes e jovens na faixa etária de 14 (quatorze) a 24 (vinte e quatro) anos, durante toda a formação técnico-profissional metódica, na condição de aprendiz, sendo constituída por atividades práticas nas empresas e teóricas no curso, o que possibilita a inserção, o acompanhamento e o desenvolvimento do aprendiz ao longo da vigência do seu contrato de trabalho especial, nos termos da legislação;

O Decreto nº 9.579/2018 que regulamenta a contratação de aprendizes, determina que o Ministério do Trabalho e Emprego, editará, ouvido o Ministério da Educação, normas para avaliação da competência das OSC's interessadas em atuar como entidades. Isto posto, a Portaria nº 3.872/2023 determinam que compete às OSCs atenderem aos arts. 2º e 3º do Decreto nº 5.154/2004, as demais normas federais relativas à formação inicial e continuada de trabalhadores, adequarem-se ao Catálogo Nacional de Programas de Aprendizagem Profissional – CONAP, e às seguintes diretrizes (conforme art.9º da Portaria nº 3872/2023 e suas alterações):

I – diretrizes gerais:

Das diretrizes

Art. 18. Os cursos de aprendizagem profissional ofertados pelas entidades formadoras estarão vinculados aos programas de aprendizagem listados no CONAP e observarão as seguintes diretrizes:

I - qualificação social e profissional alinhada às demandas atuais e futuras do mercado de trabalho;

II - desenvolvimento pessoal, social e profissional do adolescente, do jovem e da pessoa com deficiência, na qualidade de trabalhador e de cidadão;

III - desenvolvimento de competências socioemocionais;

IV - desenvolvimento das competências requeridas para o desempenho das ocupações objeto do programa de aprendizagem;

V - qualificação social e profissional adequada à diversidade dos adolescentes, dos jovens e das pessoas com deficiência, consideradas suas vulnerabilidades sociais;

VI - garantia da acessibilidade dos espaços físicos e de comunicação, e da adequação da metodologia e da organização do trabalho às peculiaridades do aprendiz, de forma a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem da pessoa com deficiência;

VII - caracterizar-se, preferencialmente, como parte integrante de uma trilha formativa;

VIII - contribuir para a elevação do nível de aprendizado e da permanência escolar;

IX - articulação de esforços nas áreas de educação, do trabalho e emprego, do esporte e lazer, da cultura, da ciência e tecnologia e da assistência social;

X - abordagem contextualizada dos seguintes conteúdos:

a) comunicação oral e escrita e leitura e compreensão de textos;

b) raciocínio lógico-matemático, noções de interpretação e análise de dados estatísticos;

c) noções de direitos trabalhistas e previdenciários, de saúde e segurança no trabalho, de direitos humanos, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e da Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 - Estatuto da Juventude;

d) cooperativismo e empreendedorismo autogestionário, com enfoque na juventude;

e) educação financeira;

f) noções e competências para economia verde e azul;

g) informações sobre os impactos das novas tecnologias no mundo do trabalho; e

h) inclusão digital, letramento digital e ferramentas de produtividade tais como editores de texto, planilhas, apresentações;

XI - abordagem dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU e de temas contemporâneos que afetam a vida

humana em escala local, regional e global, preferencialmente na forma transversal e integradora; e

XII - desenvolvimento de projeto de vida que inclua o processo de orientação profissional.

As OSC's selecionadas para desenvolverem a parte teórica, devem ser entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, inscritas no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP, com respectivos Programas cadastrados e cursos validados.

Para execução dos cursos a OSC deverá ter a inscrição do programa de Aprendizagem no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) do Município em que será ministrado o programa, realizando os respectivos cadastros no CNAP, das turmas e aprendizes nelas matriculados.

A OSC não poderá executar turma particular nos municípios parceiros da SPS/Primeiro Passo - linha de Ação Jovem Aprendiz enquanto as demandas do Primeiro Passo não forem preenchidas.

Características dos serviços a serem executados : A atuação da Linha Jovem Aprendiz se dá nas 14 (quatorze) macrorregiões do Estado do Ceará e os cursos serão ofertados nos municípios onde estão localizadas as empresas parceiras captadas pelo Programa Primeiro Passo que se obriguem ao cumprimento da cota de aprendizagem. É de responsabilidade dos empregadores assegurar o Contrato Especial de Trabalho, com garantia do salário-mínimo hora ao aprendiz. O jovem é encaminhado às empresas após assinatura do Contrato de Trabalho de Aprendizagem.

Matriz Curricular e carga horária: 1.280 horas – Sendo: 880 horas de atividade prática e 400 horas teóricas (formação humana e científica).

Conforme as Portarias nº 3872/2023, os conteúdos de formação humana e científica devidamente contextualizados, devem contemplar:

a) comunicação oral e escrita e leitura e compreensão de textos;

- b) raciocínio lógico-matemático, noções de interpretação e análise de dados estatísticos;
- c) noções de direitos trabalhistas e previdenciários, de saúde e segurança no trabalho, de direitos humanos, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e da Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 - Estatuto da Juventude;
- d) cooperativismo e empreendedorismo autogestionário, com enfoque na juventude;
- e) educação financeira;
- f) noções e competências para economia verde e azul;
- g) informações sobre os impactos das novas tecnologias no mundo do trabalho; e
- h) inclusão digital, letramento digital e ferramentas de produtividade tais como editores de texto, planilhas, apresentações;

As dimensões teórica e prática da formação do aprendiz deverão ser pedagogicamente articuladas entre si, sob a forma de itinerários formativos que possibilitem ao aprendiz o desenvolvimento da sua cidadania, a compreensão das características do mundo do trabalho, dos fundamentos técnicos científicos e das atividades técnicas tecnológicos específicas à ocupação.

A parte teórica do programa de aprendizagem deve ser desenvolvida pela OSC formadora distribuindo-se as horas no decorrer de todo o período de contrato de forma a garantir a alternância e a complexidade progressiva das atividades práticas a serem vivenciadas no ambiente da empresa. No item 1.1. Estão descritas orientações para subsidiar a oferta dos cursos.

A carga horária prática do curso poderá ser desenvolvida, total ou parcialmente, em condições laboratoriais, quando essenciais à especificidade da ocupação objeto do curso, ou quando o local de trabalho não oferecer condições de segurança e saúde ao aprendiz.

Na elaboração da parte específica dos cursos e programas de aprendizagem, as OSC's deverão contemplar os conteúdos e habilidades requeridas para o desempenho das ocupações objeto da aprendizagem, descritas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

Para realização do curso a contratação dos instrutores deverão seguir as normativas da Nota Técnica nº 26/2019/DEPITA/SIT.

Benefícios aos Educandos: Fardamento, material didático.

### QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

POLÍTICA PÚBLICA	LOTE	PROJETO/PROGRAMA	PÚBLICO-ALVO	VALOR DE REFERÊNCIA	PRAZO DE EXECUÇÃO
Qualificação Profissional	03	Empreendedor Criativo	220 Pessoas a partir de 16 anos, em situação de risco ou vulnerabilidade social, prioritariamente mulheres chefes de família, cadastradas no CADÚNICO e/ ou beneficiários dos Programas Sociais e trabalhadores (as) sem ocupação ou desempregados, que tenha como escolaridade mínima o Ensino Fundamental.	R\$165.000,00	Oito meses a contar da data de celebração
Qualificação Profissional	04	Criando Oportunidades	1503 Pessoas a partir de 16 anos, em situação de risco ou vulnerabilidade social, prioritariamente mulheres chefes de família, cadastradas no CADÚNICO e/ ou beneficiários dos Programas Sociais e trabalhadores (as) sem ocupação ou	R\$ 1.127.897,85	Oito meses a contar da data de celebração

			desempregados.		
Qualificação Profissional	05	Criando Oportunidades	1503 Pessoas a partir de 16 anos, em situação de risco ou vulnerabilidade social e com o ensino básico completa como escolaridade mínima, prioritariamente mulheres chefes de família, cadastradas no CADÚNICO e/ ou beneficiários dos Programas Sociais e trabalhadores (as) sem ocupação ou desempregados.	R\$ 1.127.897,85	Oito meses a contar da data de celebração

## 2. CRIANDO OPORTUNIDADES – Ações de Capacitação Profissional e Oficinas de Aperfeiçoamento.

Projeto que possibilita a oferta de cursos destinados ao desenvolvimento de competências relacionadas ao aprimoramento pessoal, cultural e social, ao aprofundamento teórico e prático e ao desenvolvimento de técnicas de trabalho requeridas para o exercício profissional, no âmbito do mercado de trabalho ou em formas alternativas de renda, contribuindo para a inserção ou reinserção profissional, sendo os cursos voltados à formação de pessoas em situação de vulnerabilidade a partir de 16 (dezesesseis) anos;

O Programa compreende Capacitação Profissional, Oficinas de Aperfeiçoamento e apoio às Atividades Empreendedoras.

As linhas de ação que integram o programa são: Criando Oportunidades e Empreendedor Criativo. Nas linhas Criando Oportunidades e Empreendedor Criativo, a modalidade de capacitação adotada é caracterizada pela oferta de cursos destinados ao desenvolvimento de competências relacionadas ao aprimoramento pessoal, cultural e social, ao aprofundamento teórico e prático e ao desenvolvimento de técnicas de

trabalho requeridas para o exercício profissional, no âmbito do mercado de trabalho formal ou informal, contribuindo também para suprir carências da educação básica. Os cursos e oficinas são voltados à capacitação de pessoas economicamente ativas e em situação de vulnerabilidade ou risco social para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho. Ressalte-se que os cursos do Empreendedor Criativo são voltados ao desenvolvimento de habilidades empreendedoras, com base na aprendizagem vivencial, no fomento à autonomia e criatividade, proporcionando também o compromisso com atividades sustentáveis.

O apoio às atividades empreendedoras é realizado por meio da entrega de Instrumentais de Trabalho, possibilitando a inserção produtiva de uma parcela significativa dos beneficiários do Programa, via formas alternativas de renda. Os instrumentais de Trabalho constituem-se de ferramentas para criação de pequenos negócios autônomos, estimulando egressos dos cursos ao início de uma atividade econômica.

**PÚBLICO PRIORITÁRIO:** Mulheres chefes de família, cadastradas no CADÚNICO e no Cartão Mais Infância; Trabalhadores (as) sem ocupação e desempregados; Pessoas que trabalham na condição de autônoma; Populações indígenas, Quilombolas, Afrodescendentes, Pessoas com Deficiência e LGBTQIA+.

Características dos serviços a serem executados: Os cursos acontecerão nos municípios pertencentes às 14 (quatorze) macrorregiões do Estado do Ceará, atendendo às demandas dos municípios, considerando a vocação econômica local, oportunidades geradas pelo mundo do trabalho, expectativas e demandas por capacitação já existentes.

Matriz curricular e carga horária: 100 horas/aula – Sendo: 12 horas de Conhecimentos Básicos (Mercado de Trabalho, Empregabilidade e Ética Profissional: 4 h; Empreendedorismo: 4 h; Direitos Sociais, Cidadania e Meio Ambiente, e 88 horas de Conhecimentos Específicos, contemplando conteúdos e habilidades requeridas para o desempenho das ocupações objeto da capacitação. No item 3.2. estão descritas orientações para subsidiar a oferta dos cursos.

Durante a execução das ações de capacitação profissional serão abordados temas transversais, como economia solidária, igualdade racial, equidade de gênero, população LGBT, gestão pública e terceiro setor. O estímulo e apoio à elevação da escolaridade deverá ser uma constante durante a participação dos beneficiários em todas as ações.

Benefícios aos Educandos: Fardamento e material didático.

Instrumentais de trabalho para o Programa Criando Oportunidades: Constituem-se como ferramentas para criação de pequenos negócios, estimulando os egressos dos cursos, cuja tipologia possibilita a atuação do educando como trabalhador autônomo, a iniciarem uma atividade produtiva. Serão entregues ao final do curso, para um percentual de 63,88% dos educandos concludentes (totalizando 1920 kits instrumentais de trabalho), para os alunos que obtiverem resultados satisfatórios nos seguintes aspectos: frequência nas aulas igual ou superior a 75%, bom desempenho na avaliação do conteúdo abordado; aptidão e potencialidades para criação de empreendimentos autônomos ou de grupos produtivos.

Obrigatoriamente deverá o OSC ganhadora obedecer às seguintes listagens:

a) Listagem dos itens que compõem cada kit profissional de todas as tipologias, de modo a garantir mais qualidade nas aquisições e atender ao uso profissional dos alunos capacitados nos cursos;

## RELAÇÃO DE INSTRUMENTAIS DE TRABALHO

A Coordenadoria de Inclusão Social, disponibilizará a Relação de Instrumentais para cada ocupação, com respectivos itens que o compõem, para subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho na etapa de Celebração. Os Instrumentais deverão ser entregues em embalagens (caixas plásticas/metálicas) adequadas e resistentes de forma a mantê-los organizados e conservados.

Os kits **deverão** contemplar todos os itens e quantidades especificadas nos quadros a seguir:

**CURSO: CABELEIREIRO UNISSEX**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE POR KIT
1	<p><b>SECADOR DE CABELO</b>            Descrição:            SECADOR DE CABELO, PROFISSIONAL, 2000W, 02 VELOCIDADES, 03 TEMPERATURAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE            Tensão De Alimentação: 127 V</p>	01
2	<p><b>MÁQUINA ELÉTRICA PARA CORTE DE CABELO</b>            Descrição:            Tipo: Com Fio            Tipo Motor: Vibratório            Características Adicionais: Alavanca Com Ajuste De Nivel De Corte            Acessórios: 2 Pentes Nr 1 E Nr 2, 1 Escova De, 1 Protetor            Tensão De Alimentação: 127 V</p>	01
3	<p><b>PRANCHA DE CABELO</b>            Descrição:            Tipo: REVESTIMENTO EM CERÂMICA            Características Adicionais: LASER ION, BIVOLT, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</p>	01
4	<p><b>ESCOVA REDONDA (TAMANHO G)</b>            Descrição            Material: Madeira            Material Cerdas: Náilon            Tipo Cerdas: Vazadas            Modelo: Parte Frontal Vazada            Diâmetro: 6,50 CM            Aplicação: Cabelos Compridos            Características Adicionais: Furos No Cabo E Cerdas Com Superfície Lisa</p>	01
5	<p><b>ESCOVA REDONDA (TAMANHO M)</b>            Descrição            Material: Plástico E Metal            Modelo: Cacheadora</p>	01

	Diâmetro: 2,5 CM Aplicação: Todo Tipo De Cabelo	
6	<b>ESCOVA REDONDA (TAMANHO P)</b> Descrição Material: Plástico E Metal Modelo: Cacheadora Diâmetro: 1,9 CM Aplicação: Todo Tipo De Cabelo	01
7	<b>PENTE DE CABO (GROSSO)</b> Descrição: Material: Plástico Modelo: Cabo, Dentes Grossos Tamanho: Grande Tipo Dentes: Separados Finalidade: Alisar Fios	01
8	<b>PENTE DE CABO (FINO)</b> Descrição: Material: Plástico Modelo: Com Cabo Finalidade: Alisar Fios Dimensões: 21 X 2,70 CM	01
9	<b>TESOURA PROFISSIONAL P/CORTE DE CABELO</b> Descrição: Material: Aço Inoxidável Tipo: 5 3/8 POL Tamanho: 13 CM Características Adicionais: Com Descanso	01
10	<b>PRESILHA P/CABELO (PACOTE COM 12 UNID.)</b> Descrição Material: Produto fabricado em plástico e mola de metal Comprimento: 7 cm Características adicionais: cor única	01
11	<b>ESPANADOR DE CABELO PÓS CORTE</b> Descrição: Material: Penas Material Cabo: Madeira	01

Documento assinado eletronicamente por: SANDRO CAMILO CARVALHO em 25/01/2024, às 17:02 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código F7BC-8109-86EA-4890.

	Comprimento Cabo: 40 CM Características Adicionais: Torneado E Reforçado		
12	<b>TOALHA</b> Descrição: Material: 90% Algodão E 10% Poliéster Cor: Branca Comprimento: 80 CM Largura: 48 CM Características Adicionais: 500 G/M2, Costura Dupla Nas Bordas Tipo: Felpuda	01	
13	<b>CAPA</b> Descrição: Material: Náilon Tamanho: Grande Cor: Bege Tipo Uso: Proteção Usuário Aplicação: Barbearia	01	
14	<b>NAVALHA</b> Descrição: Material Corpo: Plástico Material Lâmina: Aço Inoxidável Tipo: Barbear	01	
15	<b>LÂMINA PARA BARBEAR (CAIXA)</b> Descrição: Material: Aço Inoxidável Comprimento: 4,7 MM Largura: 2,6 MM Tipo: Caixa Com 3 Unidades.	01	
16	<b>TALCO</b> Descrição: ANTISSÉPTICO, PERFUMADO, SEM CONTRAINDICAÇÕES, TUBO 100.0 GRAMAS	01	
17	EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA.	01	

**CURSO: CABELEIREIRO MASCULINO/BARBEARIA**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE POR KIT
1	<p><b>MÁQUINA PROFISSIONAL APARADORA DE PELOS (CABELO E BARBA)</b></p> <p>Descrição: lâminas de alta precisão (qualidade premium)</p> <p>carregador USB</p> <p>design antiderrapante</p> <p>acabamento perfeito</p> <p>Tempo de uso : 120min</p> <p>Dimensões: 18,5 x 8 x 3,5 cm; 210 g</p>	01
2	<p><b>PENTE DE CABO (GROSSO)</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: PLASTICO COM CABO</p> <p>Largura: 21 CM, MÍNIMO 30 DENTES LARGOS E GROSSOS</p> <p>Quantidade: CAIXA 12.0 UNIDADE</p>	01
3	<p><b>PENTE DE CABO (FINO)</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: FINO COM CABO PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</p>	01
4	<p><b>TESOURA PROFISSIONAL PARA CORTE DE CABELO</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: AÇO INOX C/ PONTA</p> <p>Tamanho: 10 - 15 CM</p> <p>EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</p>	01
5	<p><b>SHAMPOO (500ML)</b></p> <p>Descrição:</p> <p>TODOS OS TIPOS DE CABELOS</p>	01

6	<b>CONDICIONADOR (500ML)</b> Descrição: TODOS OS TIPOS DE CABELOS	01
7	<b>CREME DE HIDRATAÇÃO PARA O CABELO (500ML)</b> Descrição: TODOS OS TIPOS DE CABELOS	01
8	<b>ESPANADOR DE CABELO PÓS CORTE</b> Descrição: Material: Penas Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 40 CM Características Adicionais: Torneado E Reforçado	01
9	<b>NAVALHA DE BARBEAR</b> Descrição: Material Corpo: Plástico Material Lâmina: Aço Inoxidável Tipo: Barbear	01
10	<b>LÂMINA PARA BARBEAR (CAIXA)</b> Descrição: Material: Aço Inoxidável Comprimento: 4,7 MM Largura: 2,6 MM Tipo: Caixa Com 3 Unidades.	01
11	<b>CREME DE BARBEAR (500ML)</b> PARA TODOS OS TIPOS DE PELE	01
12	<b>ESPUMA DE BARBEAR</b> PARA TODOS OS TIPOS DE PELE	01
13	<b>LOÇÃO PÓS BARBA (500ML)</b> PARA TODOS OS TIPOS DE PELE	01
14	<b>CERA MODELADORA (CABELO, BARBA E BIGODE – 50G)</b> Descrição: Vantagens do produto: Brilho	01

Documento assinado eletronicamente por: SANDRO CAMILO CARVALHO em 25/01/2024, às 17:02 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código F7BC-8109-86EA-4890.

	Forma do produto: Cera Contagem de unidades: 50 Grama	
15	<b>PENTE PARA BARBA</b> <b>Descrição:</b> Material: Plástico Cor: Preto	01
16	<b>PINCEL DE BARBEAR</b> <b>Descrição:</b> Material: Náilon e cerda sintética Tamanho do produto: aprox. 110*40*32mm/4.33*1.57*1.25 " Peso líquido: aprox. 40g de diâmetro	02
17	<b>BORRIFADOR</b> Descrição: Material: FRASCO PLASTICO VALVULA BORRIFADORA SPRAY Tipo: <b>1 LITRO</b> EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	01
18	<b>TALCO</b> Descrição: ANTISSÉPTICO, PERFUMADO, SEM CONTRAINDICAÇÕES, TUBO 100.0 GRAMAS	01
19	<b>TOALHAS DE ROSTO</b> <b>Descrição:</b> Material: 100% ALGODÃO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK Tamanho: 70 X 50 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	02
20	<b>CAPA</b> Descrição: Material: Náilon Tamanho: Grande Cor: Bege Tipo Uso: Proteção Usuário	01
21	EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA.	01

**CURSO: DEPILAÇÃO**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE POR KIT
1	<p><b>APARELHO DE TERMOCERA</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Modelo: sem refil capacidade de 400g de cera derretida</p> <p>Tipo: Equipado com termostato com regulador de temperatura</p> <p>Indicador luminoso de funcionamento e chave seletora de voltagem</p>	01
2	<p><b>APARELHO ROLON DEPI ROLL</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Forma do Produto: Aparelho</p> <p>Dimensões do Produto: 8,5 x 6,3 x 18,5 cm; 167 g</p>	01
3	<p><b>LUPA DE CABEÇA</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Modelo: Aumento 1.0x; 1.5x; 2.0x; 2.5x; 3.5x</p> <p>Quantidade de lentes: 5</p>	01
4	<p><b>ESPÁTULA DESCARTÁVEL (PACOTE COM 100 UNID)</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Madeira Larga</p> <p>Peso aprox: 215</p> <p>Distribuição: Produto Nacional</p> <p>Aplicação: CORPO E ROSTO</p> <p>Seguimento: DEPILADORES - CERAS / CREMES / GÉIS</p>	01
5	<p><b>PAPEL PERLON (ROLO DE 50M)</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Papel Depilação Perlon</p> <p>Gramatura: 80</p> <p>Rolo 50m</p>	02
6	<p><b>CERA (POTE COM 300G)</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: cera depilatória</p> <p>Quantidade: 300 gramas</p>	03
7	<p><b>PINÇA DE PRECISÃO DE AÇO</b></p>	02

	<p>Descrição:</p> <p>Material: Inox</p> <p>Dimensões: C X L X A: 9,6 x 9 x 3 centímetros</p>	
<b>8</b>	<p>EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA.</p>	01

**CURSO: DESIGNER DE SOBRANCELHAS**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE POR KIT
<b>1</b>	<p><b>PINÇA PROFISSIONAL INOX PONTA DIAGONAL</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Aço inoxidável</p> <p>Dimensões: C X L X A 17 x 5 x 0,6 centímetros</p> <p>Ponta: Chanfrada</p> <p>Cabo: texturizado</p>	02
<b>2</b>	<p><b>PINÇA PROFISSIONAL INOX PONTA QUADRADA</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Aço inoxidável</p> <p>Dimensões: C X L X A 6 x 1 x 14,3 centímetros</p> <p>Estilo: Quadrada</p>	01
<b>3</b>	<p><b>PINÇA PROFISSIONAL INOX PONTA FINA</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Aço inoxidável</p> <p>Dimensões: C X L X A 5,1 x 5,1 x 7,6 centímetros</p> <p>Estilo: Ponta fina</p>	01
<b>4</b>	<p><b>TESOURA PONTA RETA PARA SOBRANCELHA</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Aço inoxidável</p> <p>Dimensões: 10.20 cm</p> <p>Estilo: Ponta Reto Clássico</p>	01
<b>5</b>	<p><b>PAQUÍMETRO PARA DESIGN DE SOBRANCELHA PROFISSIONAL</b></p> <p>Descrição:</p>	01

Documento assinado eletronicamente por SANDRO CAMILO CARVALHO em 25/01/2024, às 17:02 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código F7BC-8109-86EA-4890.

	Dimensões: 21 x 7,5 x 11 cm; 16 g	
6	<p><b>FOLHA PRONTA PARA DEPILAÇÃO FACIAL (EMBALAGEM COM 16 FOLHAS)</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Peso: 16 Grams</p> <p>Unidades: 16 folhas</p> <p>Formato: Tiras</p> <p>Dimensões do produto: 7 x 3 x 13 cm; 16 g</p>	02
7	<p><b>LOÇÃO ADSTRINGENTE PRÉ-DEPILAÇÃO (500ML)</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Formato: Loção adstringente</p> <p>Tamanho: 500ml</p>	01
8	<p><b>GEL HIDRATANTE PÓS-DEPILAÇÃO (500ML)</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Formato: Gel</p> <p>Tamanho: 500 ml</p>	01
9	<p><b>HENNA PARA SOBRANCELHA COM FIXADOR COBERTURA: CASTANHO CLARO, MÉDIO, ESCURO E PRETO (01 DE CADA)</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: 1 Henna de 2,5g + 1 fixador de 15ml</p> <p>Cores: Castanho Claro, Castanho Médio, Castanho Escuro e Preto</p> <p>Dimensões: C X L X A: 31 x 8 x 12 centímetros</p>	04
10	<p><b>ANEL DE ACRÍLICO PARA MISTURA DE HENNA</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Acrílico</p>	01
11	<p><b>BATOQUE PARA MISTURA DE HENNA</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Plástico</p> <p>Dimensões: 12 x 7 x 2 cm; 20 g</p>	10
12	<p><b>PINCEL CHANFRADO PARA APLICAÇÃO DE HENNA</b></p>	01

	<p>Descrição:</p> <p>Tamanho: 17 cm</p> <p>Modelo: chanfrado</p>	
13	<p><b>REMOVEDOR DE HENNA PARA SOBRANCELHA</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Dimensões: C X L X A 30 x 50 x 100 milímetros</p> <p>Tamanho: 30 ml</p>	01
14	<p><b>LINHA PARA DEPILAÇÃO PROFISSIONAL</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Dimensões: C X L X A 8 x 3 x 3 centímetros</p> <p>Peso do Produto: 8g</p>	01
15	<p><b>PENTE PARA SOBRANCELHA E CÍLIOS:</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Acrilonitrila butadieno est, Nylon</p> <p>Forma do Produto: varinha</p>	01
16	<p><b>ESCOVINHA PARA SOBRANCELHA</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Forma do Produto: Varinha</p> <p>Dimensões: C X L X A 10 x 6 x 3 centímetros</p>	01
17	<p><b>ALGODÃO EM DISCOS (PACOTE COM 50 UNIDADES)</b></p> <p><b>Descrição:</b></p> <p>Material: algodão</p> <p>Dimensões do produto: 9,3 x 9,3 x 23 cm; 57 g</p>	02
18	<p><b>COTONETE HASTES FLEXÍVEIS (EMBALAGEM COM 150 UNID.)</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: algodão</p> <p>Hastes plásticas flexíveis</p>	01
19	<p><b>ÁLCOOL EM GEL 70% (500 ML)</b></p> <p><b>Descrição:</b></p> <p>Material: alcool em gel 70%</p>	02

<b>20</b>	EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA.	01
-----------	--	----

**CURSO: MANICURE E PEDICURE (TÉCNICAS DE SAÚDE E EMBELEZAMENTO DAS UNHAS)**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE POR KIT
<b>1</b>	<b>ACETONA (500ML)</b> Descrição: Forma do Produto: líquido Característica: Hipoalergênico	01
<b>2</b>	<b>ALGODÃO (ROLO 500G)</b> Descrição: Material: Composto de fibras 100% algodão Dimensões: 12.0x 24.0x24.0 cm	01
<b>3</b>	<b>ALICATE INOX PARA UNHA</b> Descrição: Material: Aço inoxidável Dimensões: 16 x 7,5 x 1,1 centímetros C x L x A Peso do Produto: 44gramas	01
<b>4</b>	<b>ALICATE INOX PARA CORTAR UNHAS DO PÉ</b> Descrição: Material: Aço inoxidável Detalhe: Curvo	01
<b>5</b>	<b>BACIA PARA MÃO</b> Descrição: Material: Plástico Modelo: com suporte para os dedos Dimensões: 12,4 x 12,2 x 8,8 cm; 60 g Cor: preta	01
<b>6</b>	<b>BACIA PARA O PÉ</b> Descrição: Material: Plástico	01

Documento assinado eletronicamente por: SANDRO CAMILO CARVALHO em 25/01/2024, às 17:02 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código F7BC-8109-86EA-4890.

	<p>Modelo: com fundo boleado</p> <p>Dimensões: 33 cm COMP X 33 cm LARG X 07 cm ALT</p> <p>Cor: Preta</p>		
7	<p><b>DESENCRAVADOR INOX</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Aço Inoxidável</p> <p>Dimensões: C X L X A 13,9 x 1 x 0,5 centímetros</p> <p>Peso: 16 gramas</p>	01	
8	<p><b>EMPURRADOR DE CUTÍCULA INOX</b></p> <p><b>Descrição:</b></p> <p>Material: Aço Inoxidável</p> <p>Modelo: Ponta dupla ideal para empurrar e raspar a cutícula</p>	01	
9	<p><b>ESTERILIZADOR (ESTUFA)</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: 100% em aço inox</p> <p>Dimensões: 22 x 25 x 9 cm; 1,25 g</p>	01	
10	<p><b>LIXA P/ OS PÉS</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Plástico</p> <p>Dimensões: 28 x 9 x 2 cm; 40 g</p>	01	
11	<p><b>LIXA P/ UNHA (PACOTE COM 20 UNID)</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Papel/Areia</p> <p>Dimensões: 16 x 2 x 1 cm; 15 g</p>	01	
12	<p><b>LIXA POLIDORA PARA UNHAS</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Polidor 4 faces</p> <p>Dimensões: 21 x 8 x 0,8 cm; 17 g</p>	01	
13	<p><b>APARELHO PEDICURO</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Dimensões: C X L X A 17 x 9 x 22 centímetros</p> <p>Peso do Produto: 900 gramas</p> <p>Cor: Preto</p>	01	

	220 V		
14	<p><b>LIXA PARA APARELHO PEDICURO</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: lixa preta</p> <p>Diâmetro: 27mm</p>	01	
15	<p><b>PALITO PARA UNHA COM PONTA DE AÇO</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Aço Inoxidável</p> <p>Dimensões: 12 x 10 x 1 cm; 19 g</p>	01	
16	<p><b>TESOURINHA INOX COM PONTA</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Aço Inoxidável</p> <p>Dimensões: 0,35 x 4,35 x 9172 cm; 18,3 g</p> <p>Tipo: com ponta</p>	01	
17	<p><b>TOALHAS P/ MÃO</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: 100 % Algodão</p> <p>Dimensões: 45L x 28W centímetros</p>	05	
18	<p><b>TOALHAS P/ PÉ</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Algodão</p> <p>Dimensões: 28cm x 45cm</p>	05	
19	<p><b>ESMALTES TONS: BASE, NUDE, VERMELHO, ROSA, COLORIDOS (02 UNID. DE CADA TOM)</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Esmalte</p> <p>Quant.: 8ml</p> <p>Cores: Variadas</p>	10	
20	<p>EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA.</p>	01	

**CURSO: MAQUIAGEM**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE POR KIT
1	<p><b>PRIMER</b> Descrição: Forma do Produto: Creme Tamanho: 27g: Tipo de pele: todas</p>	01
2	<p><b>BASE LÍQUIDA</b> Descrição: Material: Base Tam. 30ml Tipo de pele: todas</p>	01
3	<p><b>CORRETIVO</b> Descrição: Material: Líquido Tam.: 10ml</p>	01
4	<p><b>PÓ COMPACTO</b> Descrição: Material: Pó compacto Peso.: 56g</p>	01
5	<p><b>PÓ FACIAL</b> Descrição: Material: Pó solto Peso: 78 g</p>	01
6	<p><b>BLUSH</b> Descrição: Material: Pó Peso: 23g</p>	01
7	<p><b>ILUMINADOR</b> Descrição: Material: Pó Peso: 75,04 g</p>	01

8	<p><b>PALETA DE SOMBRA</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Pó</p> <p>Peso: 75,07 g</p>	01
9	<p><b>DELINEADOR</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Líquido</p> <p>Dimensões: 3 x 3 x 10 cm; 10 g</p> <p>Cor: Preto</p> <p>Tipo de acabamento: mate</p>	01
10	<p><b>LÁPIS PARA OLHO PRETO E MARROM (UM DE CADA COR)</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Lápis</p> <p>Dimensões: 0,9 x 0,9 x 13 cm; 4,66 g</p> <p>Cor: Preto e Marrom</p>	02
11	<p><b>RÍMEL</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Dimensões: C X L X A 13,7 x 2,4 x 2,4 centímetros</p> <p>Peso do produto: 50 gramas</p> <p>Cor: preto</p>	01
12	<p><b>BATOM TONS: NUDE, VERMELHO, TERRACOTA, ROSA (02 UNID. DE CADA TOM)</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: fosco/aveludado</p> <p>Dimensões: 2,5 x 2,5 x 5 cm; 20 g</p> <p>Cor: Nude, vermelho, terracota, rosa</p>	08
13	<p><b>GLOSS TONS: NUDE, VERMELHO, TERRACOTA, ROSA (01 UNID. DE CADA TOM)</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: líquido</p> <p>Dimensões: 12 x 1,7 x 12 cm; 22 g</p> <p>Cor: Nude, vermelho, terracota e rosa</p>	04
14	<p><b>PINCEL DE MAQUIAGEM (KIT COM 7 UNID.)</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Forma do produto: varinha</p> <p>Dimensões: C X L X A 8 x 2 x 15 centímetros</p>	01

	Peso do produto: 200 gramas	
<b>15</b>	<b>ALGODÃO DISCO (PACOTE COM 50 UNID.)</b> Descrição: Material: 100% algodão Dimensões: 7 x 6 x 15 cm; 0,27 g	02
<b>16</b>	<b>CÍLIOS POSTIÇOS (KIT COM 5 PARES)</b> Descrição: Material: Feito de cabelo de fibra macia Dimensões: 15 x 9 x 1 cm; 60 g	01
<b>17</b>	<b>COLA PARA CÍLIOS</b> Descrição: Material: líquido Dimensões: C X L X A 8 x 2 x 10 centímetros	01
<b>18</b>	EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA.	01

**CURSO: AUXILIAR EM MASSOTERAPIA (TÉCNICAS DE MASSAGENS CORPORAIS)**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE POR KIT
<b>1</b>	<b>CADEIRA DE MASSAGEM DOBRÁVEL</b> Descrição: Dimensões: C X L X A 52 x 102 x 18 cm; 15 Quilogramas Cor: preta	01

**CURSO: AUXILIAR DE MECÂNICO DE MOTOS**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE POR KIT
<b>1</b>	<b>ALICATE BICO LONGO</b> Descrição: Alicate de Bico meia cana. Feito em acabamento polido, cabo ergonômico, arredondadas para um maior conforto e segurança. Articulação suave que facilita o uso e proporciona um menor esforço.	01

	Material: Aço Cromo Dimensões: C X L X A 20 x 5,2 x 1,5 centímetros	
2	<b>ALICATE PARA PRESILHA EXTERNA</b> Descrição: Alicate anéis, ferramenta essencial para retirar e colocar anéis de trava nos serviços de mecânica. Um alicate indispensável para realização desses tipos de serviços forjado aço carbono Material: Aço carbono Material do cabo: Borracha Dimensões: 7 polegadas	01
3	<b>ALICATE PARA PRESILHA INTERNA</b> Descrição:Alicate anéis, ferramenta essencial para retirar e colocar anéis de trava nos serviços de mecânica. Um alicate indispensável para realização desses tipos de serviços forjado aço carbono Material: Aço cromo vanádio Dimensões: C X L X A 2,6 x 1,2 x 0,25 Metros	01
4	<b>ALICATE UNIVERSAL GRANDE</b> Descrição:O Alicate Universal 8 Polegadas Isolado 1000 V é a opção perfeita para quem precisa de um alicate versátil e resistente! Produzido em aço especial temperado, possui cabo de plástico ergonômico que evita que os dedos escorreguem da ferramenta. O cabo também oferece proteção contra correntes elétricas de até 1.000 V em corrente alternada.Desenvolvido para cortar, apertar e dobrar cabos e metais, vai ser o auxiliar perfeito para suas tarefas Material: Liga de aço Dimensões: CxLxA 20,3 x 6,4 x 1,8 centímetros Tamanho: 8"	01
5	<b>JOGO DE CHAVE DE FENDA 07 PEÇAS PARA MECÂNICA DE MOTO</b> Descrição: Jogo de chaves de fenda no modelo comum na cor preta. Com haste e ponta em aço com acabamento niquelado, seu cabo de plástico injetado é anatômico e seguro. O conjunto é composto por 7 peças. Material:Aço Dimensões: 16x4	01
6	<b>CHAVE COMBINADA Nº 07</b> Descrição:A chave combinada possui um lado boca e outro Unit Drive	01

	<p>com as mesmas medidas. O sistema Unit Drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos.</p> <p>Material: Aço cromado vanádio</p> <p>Dimensões: CX LXA 50 x 10 x 110 milímetros</p> <p>Medida: 7 milímetros.</p>	
7	<p><b>CHAVE COMBINADA N° 08</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material:Aço cromado vanádio</p> <p>Dimensões: C X L X A 5,5 x 1 x 12 centímetros</p> <p>Medida: 8 milímetros.</p>	01
8	<p><b>CHAVE COMBINADA N° 1</b></p> <p>Descrição:A chave combinada possui um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. O sistema Unit Drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos.</p> <p>Material: Aço cromado vanádio</p>	01
9	<p><b>CHAVE COMBINADA N° 12</b></p> <p>Descrição:A chave combinada possui um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. O sistema Unit Drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos.</p> <p>Material :Aço cromado vanádio</p> <p>Dimensões: C x L x A 5,5 x 1 x 14 centímetros</p> <p>Medida: 12 milímetros.</p>	01
10	<p><b>CHAVE COMBINADA N° 13</b></p> <p>Descrição:A chave combinada possui um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. O sistema Unit Drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos.</p> <p>Material: Aço cromado vanádio</p> <p>Dimensões:C x L x A 5,5 x 1 x 17 centímetros</p> <p>Medida: 13 milímetros.</p>	01
11	<p><b>CHAVE COMBINADA N° 14</b></p> <p>Descrição:A chave combinada possui um lado boca e outro Unit Drive</p>	01

	<p>com as mesmas medidas. O sistema Unit Drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos.</p> <p>Material:Aço cromado vanádio</p> <p>Dimensões: C x L x A 5,5 x 1 x 17 centímetros</p> <p>Medida: 14 milímetros.</p>	
12	<p><b>CHAVE COMBINADA N° 17</b></p> <p>Descrição:A chave combinada possui um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. O sistema Unit Drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos.</p> <p>Material: Aço cromado vanádio</p> <p>Dimensões: : C x L x A 5,5 x 1 x 20 centímetros</p> <p>Medida: 17 milímetros. :</p>	01
13	<p><b>CHAVE COMBINADA N° 19</b></p> <p>Descrição:A chave combinada possui um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. O sistema Unit Drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos.</p> <p>Material: Aço cromado vanádio</p> <p>Dimensões: C x L x A 5,5 x 1,5 x 22,5 centímetros</p> <p>Medida: 19 milímetros</p>	01
14	<p><b>CHAVE COMBINADA N° 22</b></p> <p>Descrição:A chave combinada possui um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. O sistema Unit Drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos.</p> <p>Material: Aço cromado vanádio</p> <p>Dimensões:C x L x A 33 x 6 x 4 centímetros</p> <p>Medida: 22 milímetros</p>	01
15	<p><b>CHAVE COMBINADA N° 24</b></p> <p>Descrição:A chave combinada possui um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. O sistema Unit Drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos.</p> <p>Material: Aço cromado vanádio</p>	01

	<p>Dimensões: C x L x A 32 x 3 x 3 centímetros</p> <p>Medida: 24 milímetros</p>	
16	<p><b>CHAVE BIELA Nº 08</b></p> <p>Descrição:Corpo forjado em aço especial e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. O teste de dureza é realizado em vários pontos para assegurar a resistência ao desgaste da chave durante o uso ininterrupto. As aberturas das bocas das chaves de aperto são verificadas com gabaritos calibrados, o que garante seu perfeito acoplamento nos parafusos. Alguns tipos de chaves de aperto são fornecidos em bitolas métricas e em polegadas, para o uso nos diversos fixadores disponíveis. As ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas.</p> <p>Material: Aço cromo-vanádio</p> <p>Dimensões: C x L x A 22 x 1,4 x 8,2 centímetros</p> <p>Tamanho: 8mm</p>	01
17	<p><b>CHAVE BIELA Nº 10</b></p> <p>Descrição:Corpo forjado em aço especial e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. O teste de dureza é realizado em vários pontos para assegurar a resistência ao desgaste da chave durante o uso ininterrupto. As aberturas das bocas das chaves de aperto são verificadas com gabaritos calibrados, o que garante seu perfeito acoplamento nos parafusos. Alguns tipos de chaves de aperto são fornecidos em bitolas métricas e em polegadas, para o uso nos diversos fixadores disponíveis. As ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas.</p> <p>Material: Aço cromo-vanádio</p> <p>Dimensões:C x L x A 23 x 0,15 x 8,5 cm; 0,21 g</p> <p>Tamanho: 10mm</p>	01
18	<p><b>CHAVE BIELA Nº 12</b></p> <p>Descrição:Corpo forjado em aço especial e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. O teste de dureza é realizado em vários pontos para assegurar a resistência ao desgaste da chave durante o uso ininterrupto. As aberturas das bocas das chaves de aperto são verificadas com gabaritos calibrados, o que garante seu perfeito acoplamento nos parafusos. Alguns tipos de chaves de aperto são fornecidos em bitolas métricas e em polegadas, para o uso nos diversos fixadores disponíveis. As ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas.</p> <p>Material: Aço cromo-vanádio</p>	01

	<p>Dimensões:C x L x A 8,5 x 2 x 30 centímetros</p> <p>Tamanho: 12mm</p>	
19	<p><b>CHAVE BIELA Nº 14</b></p> <p>Descrição:Corpo forjado em aço especial e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. O teste de dureza é realizado em vários pontos para assegurar a resistência ao desgaste da chave durante o uso ininterrupto. As aberturas das bocas das chaves de aperto são verificadas com gabaritos calibrados, o que garante seu perfeito acoplamento nos parafusos. Alguns tipos de chaves de aperto são fornecidos em bitolas métricas e em polegadas, para o uso nos diversos fixadores disponíveis. As ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas.</p> <p>Material: Aço cromo-vanádio</p> <p>Dimensões: C x L x A 8,5 x 2,5 x 30 centímetros</p> <p>Tamanho: 14mm</p>	01
20	<p><b>CHAVE BIELA Nº 17</b></p> <p>Descrição:Corpo forjado em aço especial e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. O teste de dureza é realizado em vários pontos para assegurar a resistência ao desgaste da chave durante o uso ininterrupto. As aberturas das bocas das chaves de aperto são verificadas com gabaritos calibrados, o que garante seu perfeito acoplamento nos parafusos. Alguns tipos de chaves de aperto são fornecidos em bitolas métricas e em polegadas, para o uso nos diversos fixadores disponíveis. As ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas.</p> <p>Material: Aço cromo-vanádio</p> <p>Dimensões: C x L x A 10 x 2,5 x 31 centímetros</p> <p>Tamanho:17mm</p>	01
21	<p><b>CHAVE BIELA Nº 19</b></p> <p>Descrição::Corpo forjado em aço especial e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. O teste de dureza é realizado em vários pontos para assegurar a resistência ao desgaste da chave durante o uso ininterrupto. As aberturas das bocas das chaves de aperto são verificadas com gabaritos calibrados, o que garante seu perfeito acoplamento nos parafusos. Alguns tipos de chaves de aperto são fornecidos em bitolas métricas e em polegadas, para o uso nos diversos fixadores disponíveis. As ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas.</p> <p>Material: Aço cromo-vanádio</p>	01

	Dimensões: C x L x A 10 x 3 x 32,5 centímetros Tamanho:19mm		
22	<b>CHAVE SOQUETE Nº 22</b> Descrição:Soquete feito em cromo vanádio garantindo resistência, durabilidade e eficácia para o apertos e afrouxar de porcas e parafusos. Tipo: Sextavado Material: Cromo Vanádio Encaixe: 1/2" Tamanho: 22mm	01	
23	<b>CHAVE SOQUETE Nº 30</b> Descrição:Soquete feito em cromo vanádio garantindo resistência, durabilidade e eficácia para o apertos e afrouxar de porcas e parafusos. Tipo: Sextavado Material: Cromo Vanádio Encaixe: 1/2" Tamanho: 30mm	01	
24	<b>CHAVE CABO T</b> Descrição:Fabricado em Aço com acabamento niquelado e cromado. Ideal para soquetes manuais que utilizam encaixe quadrado de 12,7 mm (1/2"), conforme DIN 3120, ISO 1174 Material:aço Dimensões: 132 x 98 x 20 inches; 100 g	01	
25	<b>ALONGADOR PARA CHAVE CABO T</b> Descrição:Soquete Extensão 1/2"" Material: aço Dimensões:	01	
26	<b>CHAVE CASTELO DA BOMBA DE ÓLEO 125</b> Descrição:Chave Castelo para Bomba de Óleo de 24mm para CG 125 Chave Castelo para Bomba de Óleo de 24mm para CG 125 Material: Outros Dimensões: 24mm	01	
27	<b>CHAVE DE REGULAGEM DE VÁLVULA CURTA</b> Descrição:Ferramenta desenvolvida em material de qualidade e design moderno ideal para regular folga de válvulas.	01	

	Material: aço	
28	<b>CHAVE DE REGULAGEM DE VÁLVULA LONGA</b> Descrição:Ferramenta desenvolvida em material de qualidade e design moderno ideal para regular folga de válvulas. Material:aço	01
29	<b>MARTELO TECNIL (MÉDIO)</b> Descrição:Martelo com bordas de plástico ABS de 40 mm Material: corpo em ferro fundido	01
30	<b>MARTELO BOLA (MÉDIO)</b> Descrição:O Martelo do tipo Bola foi feito com ótimo acabamento, cabeça em aço resistente, cabo em madeira legítima. Ideal para golpear formões, talhadeiras para rebitar, deformar ou endireitar metais não endurecidos. Material: ferro fundido	01
31	<b>SACADOR DO MAGNETO DA CG 150</b> Descrição:Jogo Extrator do Magneto Universal Material: aço:	01
32	<b>SACADOR DO MAGNETO DA CG 125 ATÉ 99</b> Descrição:Jogo Extrator do Magneto Universal Material: aço	01
33	EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA.	01

**CURSO: AUXILIAR EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE POR KIT
01	<b>ALICATE CRIMPADOR</b> Descrição: Desenvolvido para os profissionais de TI e elétrica, o alicate de crimpagem é leve, e de fácil utilização. Possui 3 lâminas com a função de cortar e desencapar fios. Entradas para crimpagens de conectores RJ45, RJ12 e RJ11 (conectores padrões de padrão universal),	01

	<p>com empunhadura em PP macia.</p> <p>Material: Aço Carbono</p>	
<b>02</b>	<p><b>ALICATE DE CORTE</b></p> <p>Descrição:• Alicate de corte diagonal</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabo em bi material ergonômico, isolado e antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto</li> <li>• Possui articulação suave para facilitar o uso</li> <li>• Contém arestas de corte com ajuste preciso</li> <li>• Utilizado para corte de fios e cabos na manutenção eletroeletrônica, informática, predial e automotiva</li> </ul> <p>Material: Fabricado em aço especial com acabamento polido</p>	01
<b>03</b>	<p><b>ALICATE UNIVERSAL</b></p> <p>Descrição:Corpo forjado em aço especial e temperado. O aço carbono especial empregado na fabricação do produto, aliado à têmpera especial no gume de corte garantem maior resistência. Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10. Isolação 1.000 V para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 V em corrente alternada. Articulação suave para facilitar o uso. Os cabos possuem um formato ergonômico para aumentar o conforto. As ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas.</p> <p>Material: Corpo forjado em aço especial e temperado:</p>	01
<b>04</b>	<p><b>FLANELA</b></p> <p>Descrição:Pano para limpeza tipo flanela. É perfeita para ser utilizada em diversas aplicações, garantindo brilho e qualidade na limpeza. Flanela de qualidade, não solta pêlos. Limpa, lustra e seca diversas superfícies. Pano de limpeza não perecível. Composição 100% algodão.</p>	10
<b>05</b>	<p><b>FERRO DE SOLDA DE 60 WATTS</b></p> <p>Descrição:O ferro de solda é utilizado para unir duas partes metálicas, como fios condutores, placas de circuito e demais componentes, por meio da solda. O ferro de solda com rápido aquecimento e manutenção da temperatura, proporciona maior produtividade na utilização.</p> <p>Material: Baquelite, silicone, cobre, aço:</p>	01
<b>06</b>	<p><b>JOGO DE CHAVES PHILIPS, COM TRÊS CHAVES: GRANDE, MÉDIA E PEQUENA</b></p> <p>Descrição:Produzidas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade. Possui acabamento niquelado que confere</p>	01

	<p>maior resistência contra oxidação/corrosão. Conta com ponta magnetizada que facilita tanto a colocação quanto a retirada de parafusos em locais de difícil acesso, além de cabo anatômico em polipropileno revestido com borracha termoplástica que garante maior conforto para o operador.</p> <p>Material: Produzidas em aço cromo vanádio</p>	
07	<p><b>JOGO DE CHAVES DE FENDA, COM TRÊS CHAVES: GRANDE, MÉDIA E PEQUENA.</b></p> <p>Descrição: Produzidas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade. Possui acabamento niquelado que confere maior resistência contra oxidação/corrosão. Conta com ponta magnetizada que facilita tanto a colocação quanto a retirada de parafusos em locais de difícil acesso, além de cabo anatômico em polipropileno revestido com borracha termoplástica que garante maior conforto para o operador.</p> <p>Material: Produzidas em aço cromo vanádio</p>	01
08	<p><b>MULTÍMETRO DIGITAL</b></p> <p>Descrição: Multímetro digital MDV0610 é indicado para realizar medidas de tensão AC e DC, corrente DC, resistência e teste de diodo. Utilizado na medição em aparelhos e sistemas elétricos e eletrônicos, sendo muito utilizado devido à sua simplicidade de uso e portabilidade. Compacto, é indicado para trabalhos em baixa tensão. Possui funções de voltímetro, amperímetro (corrente contínua até 10 A), ohmímetro e teste de continuidade. Atende às exigências da Norma IEC61010-1.</p>	01
09	<p><b>SOLDA</b></p> <p>Descrição: Estanho para solda 25g</p>	01
10	<p><b>PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR</b></p> <p>Descrição: Pasta Térmica foi desenvolvida para permitir um perfeito acoplamento e eliminar o ar entre montagens. Permite-se trabalhar numa região de temperaturas mais seguras com maior eficiência. Por melhor que seja a superfície montada, a pasta preenche as micro lacunas de ar que possam existir, aumentando a performance térmica do sistema gerador de calor x dissipador. &amp;Aplicações: Componentes eletrônicos em dissipadores de calor; Processadores em computador (cooler); Fontes geradoras de calor; Termopares e resistências. Características:</p>	01
11	<p><b>KIT DE FERRAMENTAS PARA HARDWARE (COM 13 PEÇAS)</b></p> <p>Descrição: 1 Jogo de ferramentas, composto por 13 peças, sendo: 1 cabo adaptador com encaixe sextavado de 1/4", 2 chaves canhão (3/16" e</p>	01

	1/4"), 1 bits/ponteira tipo hexalobular T15, 2 chaves de fenda (1/8" x 3" e 3/16" x 3"), 2 chaves de fenda cruzada/phillips (1/8" x 3" e 3/16" x 3"), 1 tubo plástico, 1 pinça reta, 1 pinça para chip, 1 pinça com 3 garras e 1 estojo em lona		
12	<p><b>PENDRIVE 8GB</b></p> <p>Descrição:Com capacidade de 8GB, o pendrive facilita a sua vida. Faça back up, transfira dados, compartilhe suas fotos, filmes, músicas, dados pessoais, aonde quer que você vá, de qualquer dispositivo com entrada USB</p>	01	
13	<p><b>SPRAY LIMPA CONTATO</b></p> <p>Descrição:O Limpa Contatos Spray é um produto de alta tecnologia, possui rápida evaporação que remove graxa, sujeira, óleos e outros contaminantes das superfícies dos contatos eletro-eletrônicos, sem deixar nenhum resíduo. Características - Ideal para remover graxa, sujeira, óleos e outros contaminantes da superfície dos contatos eletro-eletrônicos sem deixar resíduo - Aplicação em injeção eletrônica, sintonizadores e seletores de canais de tv, motores, conectores e resistores, rolamentos de precisão, circuitos impressos, transistores, potenciômetros, relês, giroscópios, acelerômetros, relógios, contatos telefônicos, equipamentos de teletipo ótico, radar e câmeras fotográficas, cabeças magnéticas de gravadores, máquinas de escritório, etc.</p>	01	
14	<p><b>CABO DE FORÇA PLACA MÃE</b></p> <p>Descrição:Cabo de Energia Padrão Novo 3 Pinos 120cm Kirin CB-37A120</p> <p>O cabo de força de 1,2 metros segue o novo padrão de tomadas brasileiras, com plugue de 3 pinos. Possui proteção de plástico nos pinos para evitar choques acidentais por contato.</p>	01	
15	<p><b>CABO USB PARA VGA</b></p> <p>Descrição:Conversor para conexão de dispositivos seriais RS232 / DB9 em portas USB.</p> <p>O Conversor USB / Serial é a mais rápida solução para utilização de periféricos com porta serial com uma forma simples de conectá-lo.</p>	01	
16	<p><b>CABO SATA</b></p> <p>Descrição:Cabo de dados SATA de alta qualidade com trava metálica, utilizado para para ligação de periféricos SATA, como HDs e unidades de CD/DVD.</p>	01	

17	EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA.	01
----	--	----

**CURSO: AUXILIAR DE ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE POR KIT
1	<p><b>ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL</b></p> <p>Descrição: Este instrumento pode ser usado em medições básicas na área de eletricidade, como tensão AC e DC, corrente AC e resistência. Possui a função Peak Hold, onde exibe o valor de pico no modo de medida de corrente, com a facilidade de um alicate amperímetro. Display: 3 1/2 dígitos (2000 Contagens) Taxa de Amostragem: 3 vezes/s Indicação de Polaridade: Automática, indicação de polaridade negativa "-" Indicação de Sobrefaixa: "1" ou "-1" Indicação de Bateria Fraca: Indicação " " é mostrada quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação Mudança de Faixa: Manual PeakHold Ambiente de Operação: 0°C a 40°C, RH &lt;70% Ambiente de Armazenamento: -10°C a 50°C, RH &lt;80% Altitude de Operação: até 2000m Uso Interno Grau de Poluição: II Alimentação: Uma bateria de 9V (NEDA 1604 ou 6F22 ou 006P) Diâmetro do Condutor &amp; Abertura de Garra Máx.: 50mm Dimensões: 240(A) x 102(L) x 47(P)mm Peso: Aprox. 337g (incluindo bateria) - Categoria de segurança CAT II 1000V.</p>	01
2	<p><b>ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6"</b></p> <p>Descrição: • Alicate de corte diagonal</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabo em bi material ergonômico, isolado e antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto</li> <li>• Possui articulação suave para facilitar o uso</li> <li>• Contém arestas de corte com ajuste preciso</li> <li>• Utilizado para corte de fios e cabos na manutenção eletroeletrônica, informática, predial e automotiva</li> </ul> <p>Material: Fabricado em aço especial com acabamento polido</p>	01
3	<p><b>ALICATE UNIVERSAL DE 8"</b></p> <p>Descrição: O Alicate Universal 8 Polegadas Isolado 1000 V é a opção perfeita para quem precisa de um alicate versátil e resistente! Produzido em aço especial temperado, possui cabo de plástico ergonômico que evita que os dedos escorreguem da ferramenta. O cabo também oferece proteção contra correntes elétricas de até 1.000 V em corrente</p>	01

	alternada.Desenvolvido para cortar, apertar e dobrar cabos e metais, vai ser o auxiliar perfeito para suas tarefas Material: Liga de aço	
4	<b>CHAVE TESTE DIGITAL 12V/250V</b> Descrição:A Chave Teste Digital é indicada para verificar a existência de energia elétrica em fios e tomadas e também testar a polaridade.:	01
5	<b>JOGO DE CHAVE DE FENDA 07 PEÇAS PARA ELETRICISTA</b> Descrição:Jogo de chaves de fenda no modelo comum na cor preta. Com haste e ponta em aço com acabamento niquelado, seu cabo de plástico injetado é anatômico e seguro. O conjunto é composto por 7 peças.	01
6	<b>FURADEIRA + BROCA</b> Descrição: Furadeira de Impacto, com potência mínima de 450 W, é a melhor escolha para quem busca a confiança.Perfura alvenaria, madeira e metal, com e sem impacto, graças ao botão comutador. Realize, também, parafusamentos através da função de reversão e faça trabalhos contínuos com o auxílio do botão trava. Acompanha brocas.	01
7	EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA.	01

**CURSO: BOMBEIRO HIDRÁULICO (INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS)**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE POR KIT
1	<b>ALICATE UNIVERSAL</b> Descrição:O Alicate Universal 8 Polegadas Isolado 1000 V é a opção perfeita para quem precisa de um alicate versátil e resistente! Produzido em aço especial temperado, possui cabo de plástico ergonômico que evita que os dedos escorreguem da ferramenta. O cabo também oferece proteção contra correntes elétricas de até 1.000 V em corrente alternada.Desenvolvido para cortar, apertar e dobrar cabos e metais, vai ser o auxiliar perfeito para suas tarefas Material: Liga de aço	01
2	<b>SERRA COM LAMINA</b> Descrição:Acabamento com pintura eletrostática na cor preta. Cabo ergonômico injetado. As ferramentas são submetidas a testes de	01

	<p>aplicação prática para garantir sua resistência mecânica em uso intenso. É aplicada uma camada de verniz ou pintura anticorrosiva sobre as lâminas para garantir uma maior vida útil da ferramenta. As ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas.</p>		
3	<p><b>CHAVE ESTRELA 6" X ¼</b></p> <p>Descrição: Produzidas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade. Possui acabamento niquelado que confere maior resistência contra oxidação/corrosão. Conta com ponta magnetizada que facilita tanto a colocação quanto a retirada de parafusos em locais de difícil acesso, além de cabo anatômico em polipropileno revestido com borracha termoplástica que garante maior conforto para o operador.</p>	01	
4	<p><b>CHAVE DE FENDA 6" X ¼</b></p> <p>Descrição: Produzidas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade. Possui acabamento niquelado que confere maior resistência contra oxidação/corrosão. Conta com ponta magnetizada que facilita tanto a colocação quanto a retirada de parafusos em locais de difícil acesso, além de cabo anatômico em polipropileno revestido com borracha termoplástica que garante maior conforto para o operador.</p>	01	
5	<p><b>CHAVE DE FENDA 8" X ¼</b></p> <p>Descrição: Produzidas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade. Possui acabamento niquelado que confere maior resistência contra oxidação/corrosão. Conta com ponta magnetizada que facilita tanto a colocação quanto a retirada de parafusos em locais de difícil acesso, além de cabo anatômico em polipropileno revestido com borracha termoplástica que garante maior conforto para o operador.</p>	01	
6	<p><b>CHAVE DE GRIFO DE 14</b></p> <p>Descrição: A chave de tubo permite ajustar o tamanho da alça em uma ampla faixa usando uma engrenagem helicoidal. Tem fortes e afiados entalhes na mandíbula.</p>	01	
7	<p><b>CHAVE DE GRIFO DE 12</b></p> <p>Descrição: A chave de tubo permite ajustar o tamanho da alça em uma ampla faixa usando uma engrenagem helicoidal. Tem fortes e afiados entalhes na mandíbula.</p>	01	
8	<p><b>FITA VEDA ROSCA 18MMX50M</b></p> <p>Descrição: Fita veda rosca</p>	01	

	Dimensões: <b>18MMX50M</b>	
9	<p><b>LÁPIS DE CARPINTEIRO</b></p> <p>Descrição:Lápis fabricado com madeira robusta de alta qualidade e formato ergonômico que facilita o trabalho do profissional durante as marcações, além de proporcionar maior conforto. Durável e oferece diversas soluções.</p>	01
10	<p><b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO</b></p> <p>Descrição:Os óculos de segurança adaptam-se à maioria dos óculos de grau, para uso sobreposto. Isento de partes metálicas Construção em três painéis de policarbonato Permite sobreposição Proteção lateral ventilada Modelo também utilizado como óculos para visitantes Excelente cobertura da região ocular e lateral CA 18.080 São uma excelente opção para visitantes que estejam apenas de passagem pela área de risco e que necessitam de proteção contra impactos de partículas. Excelente opção para visitantes que estejam apenas de passagem pela área de risco e que necessitam de proteção contra impactos de partículas. Atende as exigências para alto impacto, segundo norma ANSI Z87.1</p>	01
11	<p><b>MARRETA 2KG</b></p> <p>Descrição:A Marreta oitavada com cabo de madeira, possui cabeça forjada de aço especial e têmpera nas duas faces de impacto para melhor utilização, possuindo cabo de madeira. É indicada para execução de trabalhos pesados em geral na construção civil.</p>	01
12	<p><b>TALHADEIRA</b></p> <p>Descrição:A Talhadeira é uma peça essencial na construção civil, carpintaria e marcenaria. Produzida em aço SAE 1045/1050 e temperada em ambas as pontas, a ferramenta serve para cortar chapas, retirar e desbastar o excesso de materiais ou abrir rasgos.</p>	01
13	<p><b>TARRAXA “CACHIMBO” ¾</b></p> <p>Descrição:O Jogo de tarraxa e cossinete é indicado para abrir roscas em Alumínio, Ferro, Metais em Geral, Madeira, Plástico, Resinas, entre outros É Feito em Aço carbono com banho de níquel material resistente</p> <p>Material:Aço carbono com banho de níquel material resistente</p>	01
14	<p><b>TARRAXA “CACHIMBO” 1”</b></p> <p>Descrição:O Jogo de tarraxa e cossinete é indicado para abrir roscas em Alumínio, Ferro, Metais em Geral, Madeira, Plástico, Resinas,</p>	01

	entre outros É Feito em Aço carbono com banho de níquel material resistente Material: Aço carbono com banho de níquel material resistente	
15	<b>TRENA MÉTRICA 3METROS COM TRAVA</b> Descrição:Trena profissional com caixa plástica emborrachada para maior durabilidade e ergonomia. Comprimento 3 metros. Largura da fita 5/8".	01
16	<b>ADESIVO COLA PARA PVC (BISNAGA)</b> Descrição:Adesivo proporciona segurança e alto desempenho na colagem de tubos e conexões. Recomenda-se lixar e limpar as superfícies a serem soldadas, aplicar o adesivo em ambas as superfícies e soldá-las em seguidas sem torções. É necessário esperar por 1h para encher a tubulação de água e 12h para o teste de pressão.	01
17	<b>FURADEIRA + BROCA</b> Descrição:Furadeira de Impacto, com potência mínima de 450 W, é a melhor escolha para quem busca a confiança. Perfura alvenaria, madeira e metal, com e sem impacto, graças ao botão comutador. Realize, também, parafusamentos através da função de reversão e faça trabalhos contínuos com o auxílio do botão trava. Acompanha brocas	01
18	<b>EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA.</b>	01

**CURSO: PEDREIRO (SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS)**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE POR KIT
1	<b>COLHER DE PEDREIRO GRANDE</b> Descrição:A Colher de Pedreiro auxilia na colocação de argamassa, assento de blocos, chapiscos e rebocos durante a operação de assentamento de tijolos	01
2	<b>PRUMO DE PAREDE DE AÇO</b> Descrição:Corpo em metal, apoio em madeira. Indicado para nivelamento de paredes e estruturas Público Alvo: Construção Civil.	01

3	<p><b>LINHA PARA PEDREIRO (50M)</b></p> <p>Descrição:Conta com carretel que facilita o trabalho e a armazenagem do produto. Utilizada na construção civil para alinhamentos em geral. Não é indicada para pesca. Público Alvo: Construção Civi</p>	01
4	<p><b>ESQUADRO PARA PEDREIRO</b></p> <p>Descrição:Leve e com excelente resistência à oxidação. Indicado para marcações de peças em ângulos de 45° e 90°. Público alvo: construção civil, carpintaria, marcenaria e madeira.</p>	01
5	<p><b>PÁ DE PEDREIRO</b></p> <p>Descrição:Pá quadrada, cabo de madeira 71 cm.Em atividades como agricultura, jardinagem e construção civil, é essencial trabalhar com pás de qualidade. O cabo de madeira e a empunhadura têm um design ergonômico, o que facilita o trabalho durante o uso.</p>	01
6	<p><b>TRENA MÉTRICA 5 METROS COM TRAVA</b></p> <p>Descrição:Trena profissional com caixa plástica emborrachada para maior durabilidade e ergonomia. Comprimento 5 metros. Largura da fita 5/8"</p>	01
7	<p><b>MARRETA DE 2KG</b></p> <p>Descrição:A Marreta oitavada com cabo de madeira, possui cabeça forjada de aço especial e têmpera nas duas faces de impacto para melhor utilização, possuindo cabo de madeira. É indicada para execução de trabalhos pesados em geral na construção civil.</p>	01
8	<p><b>TALHADEIRA</b></p> <p>Descrição:A Talhadeira é uma peça essencial na construção civil, carpintaria e marcenaria. Produzida em aço SAE 1045/1050 e temperada em ambas as pontas, a ferramenta serve para cortar chapas, retirar e desbastar o excesso de materiais ou abrir rasgos.</p>	01
9	<p><b>RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 2 METROS</b></p> <p>Descrição:Corpo injetado em ABS e fibra de vidro; Graduação em milímetros e polegadas; Todas as ferramentas de medição são inspecionadas e verificadas para manter um alto nível de precisão. As ferramentas são submetidas a testes de aplicação prática para garantir sua resistência em uso</p>	01

	intenso. As ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas.	
<b>10</b>	<p><b>DESEMPENADEIRA</b></p> <p>Descrição:Deixar as paredes lisas na fase do revestimento é fundamental para garantir o melhor acabamento. Para isso, use uma ferramenta específica para corrigir as imperfeições da superfície, apresenta pequenos sulcos para ajudar a retirar detritos irregulares da massa e, ao mesmo tempo, preencher as deformidades do acabamento.Produzida em material super-resistente, leve e com cabo anatômico. A ferramenta exige menos esforço físico do usuário e proporciona maior produtividade durante o revestimento de paredes.</p> <p>:</p>	01
<b>11</b>	<p><b>MANGUEIRA DE NÍVEL 5 METROS</b></p> <p>Descrição:Ideal para realizar o nivelamento de qualquer tipo de objeto, a mangueira de nível Cristal é o item perfeito. Muito utilizada na construção civil, seja para instalar aberturas, assentar tijolos, entre outros, ela possibilita identificar o nível de maneira precisa, podendo ser utilizada até mesmo em tarefas domésticas.</p>	01
<b>12</b>	<p><b>FURADEIRA + BROCA</b></p> <p>Descrição:Furadeira de Impacto, com potência mínima de 450 W, é a melhor escolha para quem busca a confiança.Perfura alvenaria, madeira e metal, com e sem impacto, graças ao botão comutador. Realize, também, parafusamentos através da função de reversão e faça trabalhos contínuos com o auxílio do botão trava. Acompanha brocas.</p>	01
<b>13</b>	<p>EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA.</p>	01

**CURSO: PINTOR – PINTURA E TEXTURA DE PAREDES**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE POR KIT
<b>1</b>	<p><b>BANDEJA PARA PINTURA</b></p> <p>Descrição:Para uso com trinchas de ½” a 3” e mini rolos de 5, 9, 10 e 15 cm. Bandeja capacidade 1, 3L.</p> <p>Material: Plástico</p>	03

	<p>Dimensões: C x L x A 25,2 x 20,3 x 5,7 centímetros</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Bandeja capacidade 1, 3L</p>	
2	<p><b>ESPÁTULA MÉDIA</b></p> <p>Descrição:Indicada para aplicação de massa corrida, cola plástica, entre outros. Utilizada também para raspagens em geral. Para um melhor trabalho utilize sempre acessórios Vonder e para sua segurança sempre use equipamentos individuais de proteção.</p>	03
3	<p><b>GARFO PARA ROLOS DE PINTURA 23CM</b></p> <p>Descrição:Suporte econômico para rolos. tamanho 23 cm. Componentes: aço galvanizado e terminais de plástico azul. Diâmetro do arame 4,76 mm. Compatível com todos os rolos de 23 cm.</p> <p>Dimensões:28 x 28 x 15 cm; 150 g</p>	02
4	<p><b>ROLO DE ESPUMA 23CM</b></p> <p>Descrição:Indicado para superfícies lisas. Use com tintas esmalte, verniz, acrílica (pva). Produto resistente a solventes minerais, não utilizar com thinner.</p> <p>Material: espuma</p> <p>Largura do rolo para pintura: 23 cm</p>	02
5	<p><b>ROLO DE ESPUMA 9CM</b></p> <p>Descrição:Resistente à aguarrás e solventes minerais Indicado para todas as tintas à base de óleo, PVA, esmalte e água. Ideal para superfícies lisas.</p> <p>Largura do rolo para pintura: 9 cm   Material do rolo para pintura: Espuma   Suporte do rolo para pintura: Com suporte metálico.</p> <p>Material: espuma</p> <p>Largura do rolo para pintura: 9 cm</p>	02
6	<p><b>ROLO DE LÃ 23CM</b></p> <p>Descrição:Rolo de 23cm. Base água Econômica. Manta de lã sintética 100% poliéster.São indicadas para preparação, pintura e acabamento de qualidade superior.</p> <p>Material: lã</p> <p>Largura do rolo para pintura: 23 cm :</p>	03
7	<p><b>ROLO P/ TEXTURA 23CM</b></p> <p>Descrição:Rolo de Textura Rustica de 23 cm, Atlas. Rolo para aplicação de textura rústica. Rolo para aplicação de textura rústica. Rolo para</p>	03

	<p>aplicação de textura rústica.</p> <p>Material: fibra de vinil</p> <p>Dimensões: 23 x 6,8 x 6,8 cm; 121,67 g</p>	
8	<p><b>PINCEL 2”</b></p> <p>Descrição:Cerdas pretas selecionadas, para aplicações em pequenas superfícies. Para pintura com esmalte.</p> <p>Material: cerdas sintéticas</p> <p>Dimensões: 22,8 x 5,2 x 1,5 cm; 74 g</p>	03
9	<p><b>BROXA RETANGULAR</b></p> <p>Descrição:A Escova Broxa para Pintura Retangular 2" pode ser utilizada em muros, meio-fio, pinturas rústicas em cercas, além de poder ser empregada nas limpezas em geral. É uma solução versátil e que traz ótimos resultados em diversos serviços.</p>	02
10	<p><b>DESEMPENADEIRA DE AÇO</b></p> <p>Descrição:Utilizada para espalhar uniformemente. Indicada para aplicação de argamassa no assentamento de cerâmicas, azulejos, entre outros. Espaçamento</p> <p>Material: Metálico caproximado entre os dentes: 8 mm Público Alvo: Construção Civil.om pega em madeira</p> <p>Perfil da desempenadeira de aço: Lisa</p> <p>Tipo do cabo desempenadeira : Fechado</p> <p>Tipo de fixação do cabo na lâmina de aço: Por rebite</p> <p>Largura da desempenadeira : 120,0 mm</p> <p>Comprimento da desempenadeira : 255,0 mm</p>	03
11	<p><b>DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO</b></p> <p>Descrição:Deixar as paredes lisas na fase do revestimento é fundamental para garantir o melhor acabamento. Para isso, use uma ferramenta específica para corrigir as imperfeições da superfície. Apresenta pequenos sulcos para ajudar a retirar detritos irregulares da massa e, ao mesmo tempo, preencher as deformidades do acabamento.Produzida em material super-resistente, leve e com cabo anatômico. A ferramenta exige menos esforço físico do usuário e proporciona maior produtividade durante o revestimento de paredes.</p> <p>Material: Plástico</p> <p>Base Estriada</p> <p>Cabo anatômico</p>	02

	Dimensões: 30 x 17 x 6,8 cm; 260 g	
12	<p><b>LUVA PROFISSIONAL P/ SERVIÇO PESADO</b></p> <p>Descrição:Luva Emborrachada 1006N Super Safety com 1 par Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, revestida na face palmar e pontas dos dedos com látex, possui punho de segurança e formato anatômico. Indicado para: Indústria automobilística Indústria química Indústria metalomecânica Indústria petroleira Indústria termoplástica Uso e manuseio de peças oleosas CA 32038</p> <p>Composição: Suporte têxtil e borracha nitrílica Acabamento: Borracha nitrílica palma/pontas</p>	01
13	<p><b>MÁSCARA PARA PÓ DESCARTÁVEL (CX C/10)</b></p> <p>Descrição:PPF2 V(S) 1507-A - máscara pff2, máscara n95, máscara pff2 descartável, máscara pff2 com válvula, respirador pff2, respirador com válvula, máscara de proteção, máscara respiratória, máscara selo inmetro, máscara aprovada inmetro, respirador selo inmetro</p> <p>Máscara N95</p> <p>Cor: branca</p>	01
14	<p><b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO</b></p> <p>Descrição:Os óculos de segurança adaptam-se à maioria dos óculos de grau, para uso sobreposto. Isento de partes metálicas Construção em três painéis de policarbonato Permite sobreposição Proteção lateral ventilada Modelo também utilizado como óculos para visitantes Excelente cobertura da região ocular e lateral CA 18.080 São uma excelente opção para visitantes que estejam apenas de passagem pela área de risco e que necessitam de proteção contra impactos de partículas. Excelente opção para visitantes que estejam apenas de passagem pela área de risco e que necessitam de proteção contra impactos de partículas. Atende as exigências para alto impacto, segundo norma ANSI Z87.1</p> <p>Formato: Esportivo</p> <p>Dimensões: 20,7 x 9,2 x 5 cm; 40 g</p>	01
15	<p><b>ESCADA RETRÁTIL DE AÇO FÁCIL ARMAZENAMENTO 120 KG</b></p> <p>Descrição:Escada 6 Degraus Branca - Escada em aço com pintura eletrostática para uso doméstico. Com apenas 10cm quando dobrada é bem fácil de guardar. É um produto certificado pela ABNT, órgão acreditado pelo Inmetro. Possui tapetes antiderrapantes e travas que garante maior segurança. - 6 Degraus; - Peso Suportado: 120kg. Cor: Branca; Peso do Produto: 7,000kg; Dimensões do Produto Aberto</p>	01

	(CxLxA): 880x 475x 1840mm; Dimensões do Produto Fechado (CxLxA): 880x 475x 1860mm; Material: aço Dimensões: 91,7 x 44,5 x 7,7 cm; 5,9 Quilogramas	
<b>16</b>	EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA.	01

**CURSO: COSTUREIRO**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE POR KIT
<b>1</b>	<b>MÁQUINA DE COSTURA</b> Descrição: Dimensões:13D x 28W x 26,5H centímetros Peso do Produto: 2,5 Quilogramas	01

**CURSO: MONTAGEM DE BIJOUTERIA**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE POR KIT
<b>1</b>	<b>JOGO COM 04 ALICATES PARA MONTAGEM DE BIJOUTERIA</b> - Utilizados para atividades de precisão, como na fabricação de bijuterias - Mordentes em aço-carbono especial - Sistema de rebites especialmente projetado para aumentar a resistência do produto - Formato ergonômico proporcionando maior conforto - Sistema de Molas no alicate para facilitar uso - Jogo composto por 4 alicates, sendo: - 1 mini Alicate de bico redondo de 4,5" - 1 mini Alicate de corte diagonal de 4,5"	01

	- 1 mini Alicata meia cana de 4,5" - 1 mini Alicata universal de 4,5"		
2	<b>APLICADOR DE STRASS/CHANTON (TERMO COLANTE)</b> Descrição: Material: Caneta Dimensões: 30 x 17 x 5 cm; 200 g	01	
3	<b>PISTOLA DE COLA DE SILICONE</b> Descrição: <ul style="list-style-type: none"> <li>• BICO PROTETOR DE SILICONE: Protege contra queimaduras acidentais</li> <li>• GATILHO LONGO: Maior conforto</li> <li>• Potência Máxima: 100W</li> <li>• Potência Nominal: 18</li> <li>• Dimensões: 5 x 20 x 27 cm; 500 g</li> </ul>	01	
4	<b>BASTÃO DE SILICONE (PACOTE COM 8 UNDS.)</b> Descrição: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bastão de silicone</li> <li>• Dimensões: 11,2mm x 300mm (Grosso)</li> <li>• Indicado para colagem de madeira, couro, papelão, papel, plástico, borracha, cerâmica, entre outros materiais</li> <li>• Unidades: 34</li> <li>• Aplicar com Pistola de Cola Quente</li> </ul>	02	
5	<b>COLA PARA ARTESANATO</b> Descrição: Material: Adesivo à base PVA Dimensões: 8 x 3,5 x 16,5 cm; 250 g	02	
6	<b>FIO DE SILICONE POLIÉSTER 50M</b> Descrição: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fio de silicone de 0,5 mm</li> <li>• Ideal para confecção de pulseiras e cordões</li> <li>• Contém 1 rolo de 50 metros</li> <li>• Tipo de produto: WIRE</li> </ul>	02	
7	<b>FIO DE NYLON 50M</b> Descrição: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diâmetro do fio: 2. 4 mm</li> </ul>	02	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Perfil do fio: Redondo</li> <li>• Comprimento do fio: 50 metros</li> </ul>	
8	<p><b>BASES E ENTREMEIOS PARA BRINCOS</b></p> <p>Descrição:</p> <p>BASE PARA BRINCO DE COLAGEM</p> <p>TAM:6MM</p> <p>COR: NIQUEL</p> <p>30 PARES</p> <p>MATERIAL:FERRO</p>	-
9	<p><b>BASES E ENTREMEIOS PARA COLARES</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: bases estremeios</p>	-
10	<p><b>ACESSÓRIOS EM METAL / ABS / RESINA / COURO/ CRISTAIS / PLÁSTICO</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: EM METAL / ABS / RESINA / COURO/ CRISTAIS / PLÁSTICO</p>	-
11	<p><b>CORDÃO DE CAMURÇA / PERUANO / COREANO / TRANÇADO</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: CAMURÇA / PERUANO / COREANO / TRANÇADO</p> <p>Dimensões: Espessura: Aproximadamente 3 mm</p> <p>Quantidade do rolo: 100 m CADA</p>	-
12	<p>EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA.</p>	01

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE POR KIT
1	<p><b>BALANÇA DIGITAL DE COZINHA - 10 KG</b></p> <p>Descrição: Medidas Aproximadas Largura: 16 cm Diâmetro: 14 cm Comprimento: 23 cm Altura: 4 cm</p>	01
2	<p><b>DESCASCADOR DE LEGUMES INOX</b></p> <p>Descrição: Dimensões do item C x L x A37 x 86 x 206 milímetros Material: Aço Inoxidável</p>	01
3	<p><b>FACA CHEF INOX 10"</b></p> <p>Descrição: Material:Inox/Polipropileno Dimensões:38,8 x 4,7 x 1,8 cm; 305 g</p>	01
4	<p><b>FACA INOX PARA LEGUMES 3"</b></p> <p>Descrição: Material: Inox/Polipropileno Dimensões: 15 x 10 x 1 cm; 25 g</p>	01
5	<p><b>FACA INOX PARA PÃO/ FIAMBRE 8"</b></p> <p>Descrição: Material: Aço inoxidável Dimensões: 32,8 x 3 x 3 cm; 0,16 g</p>	01
6	<p><b>CHAIRA</b></p> <p>Descrição: Material:Inox/Polipropileno Dimensões: 32,5 x 6 x 3,6 cm; 185 g</p>	01
7	<p><b>BATEDOR HASTE INOX (FOUET)</b></p> <p>Descrição: Material:inox Dimensões: 25 x 15 x 15 cm; 350 g</p>	01

Documento assinado eletronicamente por: SANDRO CAMILO CARVALHO em 25/01/2024, às 17:02 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código F7BC-8109-86EA-4890.

8	<b>ESPÁTULA DE SILICONE</b> Descrição: Material: Silicone, Metal Dimensões: 20,7 x 4,2 x 1,5 centímetros	01
9	<b>RALADOR INOX 4 FACES</b> Descrição: Material: Aço Inox Dimensões: 8,8L x 6,3W x 16,5H centímetros	01
10	<b>TÁBUA DE CORTE</b> Descrição: Material: Plástico Dimensões: 35L x 25W x 0,2Th centímetros	01

11	<b>LIQUIDIFICADOR</b> Descrição: Dimensões: 16D x 20W x 38H centímetros Capacidade: 1,9 Liters	01
12	<b>FRIGIDEIRA INOX</b> Descrição: Material: Aço inoxidável Dimensões: 30 x 30 x 30 cm; 860 g	01
13	EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA.	01

**CURSO: CONFEITEIRO (DOCES E SALGADOS)**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE POR KIT
1	<b>ASSADEIRA REDONDA N.24</b> Descrição: Material: ALUMÍNIO POLIDO Dimensões: 25,2 x 24 x 6,8 cm; 220 g	01
2	<b>ASSADEIRA REFORÇADA REDONDA 30X5</b>	01

	<p>Descrição:</p> <p>Material: Alumínio</p> <p>Dimensões: 31 x 31 x 4,5 cm; 280 g</p>		<p>Documento assinado eletronicamente por: SANDRO CAMILO CARVALHO em 25/01/2024, às 17:02 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.</p> <p>Para conferir, acesse o site <a href="https://suite.ce.gov.br/validar-documento">https://suite.ce.gov.br/validar-documento</a> e informe o código F7BC-8109-86EA-4890.</p>
3	<p><b>ASSADEIRA REFORÇADA REDONDA 35X10</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Alumínio</p> <p>Dimensões: 37D x 37W x 8H centímetros</p>	01	
4	<p><b>ASSADEIRA REFORÇADA RETANGULAR ALTA N.4</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Alumínio</p> <p>Dimensões: 39,5 x 27,5 x 5,9 cm; 0,46 g</p>	01	
5	<p><b>ASSADEIRA RETANGULAR N.1</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Alumínio</p> <p>Dimensões: 30 x 30 x 30 cm; 0,2 g</p>	01	
6	<p><b>BATEDEIRA</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Polipropileno</p> <p>Dimensões: 21D x 27W x 33H centímetros</p>	01	
7	<p><b>ESCUMADEIRA INOX CB</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Aço inoxidável</p> <p>Dimensões: 31L x 3W x 7H centímetros</p>	01	
8	<p><b>ESPÁTULA SILICONE CB METAL</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Silicone, Aço inoxidável</p> <p>Dimensões: 25L x 5,5W centímetros</p>	01	
9	<p><b>ESPÁTULA PARA BOLO</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Aço inoxidável</p> <p>Dimensões: 20 x 15 x 10 centímetros</p>	01	
10	<p><b>FACA PÃO CABO EMBORRACHADO 8"</b></p> <p>Descrição:</p>	01	

	Material: Aço inoxidável, Polipropileno Dimensões: 32,2 x 2,9 x 1,8 cm; 74,5 g	
11	<b>FACA PEIXEIRA CARBONO 08" AVULSO</b> Descrição: Material: Aço inoxidável, Polipropileno Dimensões: 33 x 8 x 2 cm; 415 g	01
12	<b>FORMA BOLO POLIDO</b> Descrição: Material: Alumínio Dimensões: 21 x 21 x 7 cm; 0,15 g	01
13	<b>FORMA PARA BOLO N.26</b> Descrição: Material: Alumínio Polido Dimensões: 0,36 x 0,36 x 0,15 cm; 0,21 g	01
14	<b>LIQUIDIFICADOR</b> Descrição: Dimensões: 16D x 20W x 38H centímetros Capacidade: 1,9 Liter	01
15	<b>TÁBUA CORTE DE VIDRO DECORADA 40X30CM</b> Descrição: Material: vidro Dimensões: 42L x 2W x 32Th centímetros	01
16	<b>PINCEL DE SILICONE PARA CULINÁRIA</b> Descrição: Material Silicone, Metal: Dimensões: 20,6 x 3,5 x 2 centímetros	01
17	EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA.	01

**CURSO: MASSEIRO (TÉCNICAS DE PREPARO DE MASSAS / PRODUÇÃO DE SALGADOS)**

ITE	PRODUTO	QUANTIDADE POR
-----	---------	----------------

M		KIT
1	<p><b>ASSADEIRA REFORÇADA RETANGULAR N.1</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Alumínio</p> <p>Dimensões: 30 x 30 x 30 cm; 0,2 g</p>	01
2	<p><b>ASSADEIRA REFORÇADA RETANGULAR N.4</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Alumínio</p> <p>Dimensões: 39,5 x 27,5 x 5,9 cm; 0,46 g</p>	01
3	<p><b>CARRETILHA PARA PASTEL EM AÇO 16 CM</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: aço</p> <p>Dimensões: 16 cm</p>	01
4	<p><b>TÁBUA CORTE DE VIDRO DECORADA 40X30CM</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: vidro</p> <p>Dimensões: 42L x 2W x 32Th centímetros:</p>	01
5	<p><b>PINCEL DE SILICONE PARA CULINÁRIA</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material Silicone, Metal:</p> <p>Dimensões: 20,6 x 3,5 x 2 centímetros</p>	02
6	<p><b>ROLO MÓVEL PROFISSIONAL (POLIPROPILENO 30CM)</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: <b>POLIPROPILENO</b></p> <p>Dimensões: 8 x 31 x 8 centímetros</p>	01
7	<p><b>ESPÁTULA DE PADEIRO</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Aço Inox e Polipropileno</p> <p>Dimensões: 26 x 6 x 2 centímetros</p>	01
8	<p><b>TACHO PARA FRITURAS 3,5 LITROS, AÇO INOX A GÁS, COM CESTO REMOVÍVEL</b></p> <p>Descrição:</p>	01

Documento assinado eletronicamente por: SANDRO CAMILO CARVALHO em 25/01/2024, às 17:02 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código F7BC-8109-86EA-4890.

	Material: Aço inoxidável Dimensões: 33 x 44 x 25 cm; 3 g	
9	EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA.	01

**CURSO: Reparo e Manutenção de Condicionador de Ar**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE POR KIT
01	<b>Bolsa de Ferramentas</b> Descrição: Material: Lona Dimensões: 35L x 12,5W x 18H centímetros	01
02	<b>Bomba de Vácuo 5 CFM Simples Estágio</b> Descrição: Material: Dimensões: 31 x 12,5 x 25,4 cm; 8 Quilogramas Modelo: 5CFM	01
03	<b>Óleo para Bomba de Vácuo - 500 ml</b> Descrição: Material: Óleo Dimensões: 7 x 15 x 30 cm; 500 g	01
04	<b>Manual Para Bomba de Vácuo</b> Descrição:	01
05	<b>Manifold Refrigeração E Ar Condicionado R22,R134,</b> Descrição: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para uso com refrigerante R-134A R22 R407C R404A</li> <li>• Comprimento da mangueira: 1,5 m</li> <li>• Tamanho do conector da mangueira: 1/4"</li> <li>• Pressão de trabalho da mangueira: 500PSI</li> <li>• Pressão de ruptura da mangueira: 2500PSI</li> </ul>	01
06	<b>Adaptador R22 e R410a</b> Descrição: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recurso --- Adaptador de carregamento de refrigeração</li> </ul>	02

Documento assinado eletronicamente por: SANDRO CAMILO CARVALHO em 25/01/2024, às 17:02 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código F7BC-8109-86EA-4890.

	<p>r22/r410a para Sae 1/4" macho para adaptador de segurança Sae carregador de ar condicionado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Botão conveniente --- há um botão conveniente para ajustar o fluxo convenientemente.</li> <li>• Função --- processamento de ferramentas CNC de boa qualidade, várias partes da conexão podem garantir que não haja vazamento.</li> <li>• Latão de alta qualidade --- Esta válvula de controle é feita de material de cobre de alta qualidade, alta resistência e durabilidade</li> </ul>	
07	<p><b>Flangeador com Pontas Alargadora</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Aço Carbono</p> <p>Dimensões: 19 x 20 x 3 cm; 150 g</p>	01
08	<p><b>Morsa de Medidas 1/4", 5/16", 3/8", 1/2", 5/8" e 3/4"</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Aço carbono</p> <p>Medidas: 1/4", 5/16", 3/8", 1/2", 5/8" e 3/4"</p>	01
09	<p><b>Cortador de tubos - 1/8" até 1.1/8"</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Medidas atendidas: 1/8" até 1.1/8"</p> <p>Dimensões: 2 x 9 x 19 cm; 160 g</p>	01
10	<p><b>Maçarico com Acendimento automático</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Dimensões: 17 x 5 x 6 cm; 157 g</p>	01
11	<p><b>Carga Maçarico 400g</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: cartucho de gás</p> <p>Peso: 400g</p>	01
12	<p><b>Alargador de tubos.</b></p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possui 7 medidas em uma única peça: 1/4" a 7/8"</li> <li>• Constituída de aço especial</li> <li>• Empunhadura emborrachada</li> </ul>	01

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Design articulado para maior precisão</li> </ul>		
13	<p><b>Escareador de tubos tipo copo</b></p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Composição: Corpo plástico</li> <li>• Lâminas especiais</li> <li>• Para utilização em tubos de 3/16" a 1.1/2"</li> </ul>	01	
14	<p><b>Válvula Perfuradora de Tubos – 3/16”, 1/4”, 5/16” e 3/8”</b></p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para tubos de 1/8" a 5/16";</li> <li>- Conexão de 1/4";</li> <li>- Material: Latão forjado;</li> <li>- Agulha de aço endurecido;</li> <li>- Manípulo de aço;</li> <li>- Com manopla;</li> <li>- Bloqueador em "V".</li> </ul>	01	
15	<p><b>Mini cortador de tubos</b></p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• - Ferramenta perfeita para encanadores, profissionais de manutenções prediais, industriais e instaladores de ar condicionado</li> <li>• - Indicado para corte de tubos de metais não ferrosos, como cobre, latão e alumínio</li> <li>• - Capacidade de corte: 3 a 16 mm</li> <li>• - Peso: 109 g</li> </ul>	01	
16	<p><b>Pente de aletas plástico ou metal</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Especificações:</p> <p>Largura: 10 cm</p> <p>Altura: 18 cm</p> <p>Comprimento: 10 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- LIMPEZA DE ALETAS DO CONDENSADORES E EVAPORADORES</li> <li>- CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE</li> <li>- CONTÉM 6 PONTAS</li> </ul>	01	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- LIMPEZA DE ALETAS DO CONDENSADORES E EVAPORADORES</li> <li>- CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE</li> <li>- CONTÉM 6 PONTAS</li> </ul>	
--	--	--

**CURSO: Reparo e Manutenção de Bicicletas**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE POR KIT
01	<p><b>Unidade Chave Extratora de Cassete Com pino guia</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: AÇO CROMADO</p> <p>Dimensões: 10 x 10 x 10 cm; 100 g</p> <p>Chave Extrator Coloca Tira Pino Corrente Bicicleta Mtb Speed - CHAVE EXTRATOR DE PINO DE CORRENTE PROFISSIONAL - FEITO EM AÇO DE ALTA DUREZA - INDICADO PARA USO AMADOR E PROFISSIONAL</p>	01
02	<p><b>Unidade Extrator de Cassete Saca Catraca</b></p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: Preto</li> <li>- Material: Aço Carbono</li> <li>- COMPATÍVEL COM CATRACAS DE: 6V, 7V, 8V E K7 (cassete)</li> <li>- Sextavado: Utilize chave de 24 mm</li> </ul>	01
03	<p><b>Unidade Chave Extratora de Corrente</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: aço inoxidável &amp; plástico</p> <p>Diâmetro da rosca: aprox. 8.8 milímetros</p> <p>Tamanho: Aprox. 11*8*1.7 cm</p>	01
04	<p><b>Unidade Chave Extrator Saca Pedivela Ponta Quadrada</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Peso do Produto</p> <p>100g</p> <p>Duração da Garantia 3 Meses</p> <p>Diâmetro da Roda 29inches</p> <p>Tipo de Partes da Bicicleta</p>	01

Documento assinado eletronicamente por: SANDRO CAMILO CARVALHO em 25/01/2024, às 17:02 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código F7BC-8109-86EA-4890.

	<p>Pastilhas</p> <p>Dimensão (A x L x C) 12</p> <p>Tamanho Do Pacote 15CM</p>		
05	<p><b>Unidade Chave Extrator Movimento Central Octalink Ou Ponta Quadrada.</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Chave extrator de movimento central ponta quadrada / octalink s/cabo super B - TB-1065 Especificações: - Marca: super b; - Linha: Classic; - Modelo: TB-1065; - Material: aço de alta qualidade, forjado e tratado termicamente para dureza e qualidade superior; - Uso: Chave específica para instalar ou remover movimentos central de copo com 20 estrias de diversas marcas (Shimano, Truvativ, Race Face) e outros; - Indicado para movimento central octalink ou ponta quadrada; - Como usar: Use com uma chave de 24 mm ou chave de catraca de 1/2"; - Peso aproximado: 110g</p>	01	
06	<p><b>Unidade Chave Auxiliar Tirar E Travar Catraca K7 Cassete</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: aço carbono e termoplástico</p> <p>Dimensões(axlxc): 1 x 4 x 30 cm</p> <p>Peso: 265g</p> <p>- chave extratora cassete disco central com guia bike roda k7</p> <p>Para cassetes shimano / sram</p> <p>Modelo: c64</p> <p>Extrator de cassete com pino guia</p> <p>Cor: prata / cromado</p> <p>Material: aço</p> <p>Compatível com k7 cassetes shimano, sram, sunrace, entre outros.</p>	01	
07	<p><b>Unidade Chave de Raio Kenli 8 Medidas</b></p> <p>Descrição:</p> <p>- Medida: 10,11,12,13,14,15</p> <p>- Marca: Kenli</p> <p>- Modelo: KL-9726A</p> <p>- Material: Aço Carbono</p>	01	

	- Compatível com raios finos (comum) ou Grosso	
08	<p><b>Unidade Alicate Remoção Link corrente</b></p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modelo: Powerlink</li> <li>- Cor: Preto</li> <li>- Material: Aço e borracha.</li> <li>- Função De remover link da Corrente</li> <li>- O alicate PowerLink carregado por mola remove facilmente os links principais. A trava de arame mantém as alças juntas quando não estão em uso</li> <li>- Mais facilidade na hora de remover o link da Corrente da sua bike, simples, prático e rápido</li> <li>- Cabo emborrachado texturizado para dar mais firmeza ao pegar na ferramenta</li> </ul>	01

**CURSO: LANCHEIRO**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE POR KIT
1	<p><b>CHAPA PROFISSIONAL PARA LANCHE (EM AÇO INOX – 03 QUEIMADORES)</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material:aço minimizado</p> <p>Queimadores: 3 queimadores</p> <p>Dimensões:90X30 espessura de 2,0mm com gaveta aparadora de resíduos</p>	01
2	<p><b>ABAFADOR PARA LANCHE EM ALUMÍNIO</b></p> <p>Descrição:</p> <p>Material: Alumínio</p> <p>Dimensões:15cm diâmetro x 4cm altura</p> <p><b>AMASSADOR PARA LANCHE EM ALUMÍNIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhora o grelhado sem acúmulo de líquidos e gorduras</li> <li>• Ideal para preparar carnes e pães, muito utilizado por bares, restaurantes e lanchonetes</li> <li>• Medidas: 17,5 x 11 x 6 cm - Peso 950 gramas</li> <li>• Amassador Prensador De Bife Lanches E Hambúrguer Para Chapa possui desenhos que deixaram seu bife / hambúrguer com</li> </ul>	01

	um aspecto maravilhoso	
3	<b>MODELADOR DE OVO EM ALUMÍNIO</b> Descrição: Material: Aço inox Dimensões: A=20XC=10=L=1	01
4	<b>ESPÁTULA PARA LANCHES 10 CM (RASPADEIRA COM LÂMINA DOBRADA)</b> Descrição: Material: Aço Inox e Polipropileno Dimensões:10 CM	01
5	<b>ESPÁTULA PARA LANCHES 12 CM (RASPADEIRA COM LÂMINA DOBRADA)</b> Descrição: Material:Aço Inox e Polipropileno Dimensões: 12 CM	01
6	<b>KIT GÁS (MANGUEIRA 1,25M, REGULADOR ALIANÇA E 02 ABRAÇADEIRAS)</b> Descrição: Material:Mangueira 1,25m, regulador aliança e 02 abraçadeiras.	01
7	EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA.	01

**\* TODOS OS PRODUTOS ENTREGUES PELAS OSC'S DEVERÃO TER NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA.**

### **2.1. EMPREENDEDOR CRIATIVO – Capacitação profissional**

Características dos serviços a serem executados: Os cursos a acontecerão nos municípios pertencentes às 14 (quatorze) macrorregiões do Estado do Ceará, atendendo às demandas de municípios e entidades representativas da Sociedade Civil, devidamente priorizadas

pela SPS, considerando as expectativas e demandas do público atendido pela Linha de Ação. A capacitação deve proporcionar aos beneficiários o desenvolvimento de competências sócios emocionais, vivência prática com ferramentas inovadoras de gerenciamento de negócios, conhecimento das transformações promovidas pela 4ª revolução industrial, análise de requisitos profissionais para setores da economia de alto crescimento, experiências práticas para simular a implantação e sustentabilidade de um negócio empresarial.

Carga Horária: 100 horas/aula – Os conteúdos de formação humana e científica, devidamente contextualizados, deverão integrar a proposta a ser apresentada, quais sejam: - cidadania; - oportunidades educacionais; - preparação para o mercado de trabalho; - competências comportamentais; - gestão de carreira; - empreendedorismo; - educação financeira; - economia de mercado e responsabilidades do empreendedor; - sustentabilidade e ética nos negócios; - funcionamento e principais áreas de uma empresa; - desenvolvimento, fabricação e controle de um novo produto; - atributos socioambientais de produtos e serviços.

Benefícios aos Educandos: Fardamento, Material Didático.

Fardamento e Material didático -

- a) 01 (uma) caneta esferográfica;
- b) 01 (um) lápis preto;
- c) 01 (uma) borracha bicolor;
- d) 01 (um) apontador e
- e) 01 (um) bloco de anotações, medindo 14cm X 21cm, com capa contendo as logomarcas do Programa ou Projeto ao qual representa, do Governo do Estado/SPS e OSC.

### **3. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC .**

#### **3.1. FASES E RESPECTIVAS ETAPAS DA EXECUÇÃO**

1ª FASE: Planejamento

##### Etapa 1

– Definição da tipologia e dos locais de realização dos cursos, a partir das solicitações formalizadas via ofício, protocoladas na Secretaria da Proteção Social – SPS.

Responsável: Equipe técnica da SPS.

#### Etapa 2

– Articulação com os demandantes dos cursos para inscrição e seleção dos educandos, conforme perfil de cada Programa/Linha de Ação; e

– Divulgação do resultado dos educandos selecionados para participarem dos cursos. Responsáveis: Equipe técnica do Programa, Demandante e OSC parceira.

#### Etapa 3

– Formação das turmas com 25 educandos (\*) e validação junto ao Coordenador do Programa para a Li Jovem Aprendiz.

– Formação das turmas com 20 educandos (\*) e validação junto ao Coordenador do Programa Criando Oportunidades (Capacitação Profissional).

(\*) Número de educandos pode variar mediante autorização expressa da Coordenação do Programa.

Responsáveis: Demandante e OSC parceira.

#### Etapa 4

– Cadastramento dos educandos e respectivos cursos, no Sistema de Gerenciamento das Ações de Qualificação.

Responsável: OSC parceira.

### **3.2. ORIENTAÇÕES PARA SUBSIDIAR A OFERTA DOS CURSOS**

Como elemento condutor e facilitador do processo de formação, os cursos estão organizados por áreas ocupacionais, que abrangem as esferas da circulação (comércio e prestação de serviço) e produção (indústria) visando aumentar as possibilidades de inclusão produtiva dos beneficiários. Os conteúdos dos cursos de Qualificação Profissional e Capacitação Profissional serão executados conforme orientações contidas no documento Matrizes Curriculares dos cursos de Qualificação e

Capacitação Profissional, a ser disponibilizado pela Coordenadoria de Inclusão Social. Cabe à OSC executora responsabilizar-se pela condução das aulas teóricas e práticas, com especial atenção aos cursos das Áreas Ocupacionais de Beleza e Cuidados Pessoais (cabeleireiro, manicure e pedicure, depilador, design de sobrancelha e maquiador) e de Gastronomia (cozinheiro, doces e salgados, confeitiro, dentre outros), onde as condições de higiene das aulas práticas e a conduta profissional DEVEM atender aos requisitos exigidos NESSE EDITAL para a prestação de serviço ou comercialização de produtos, reproduzindo as condições reais a serem ofertadas ao consumidor final. As aulas práticas deverão ser desenvolvidas em condições laboratoriais, podendo a OSC utilizar tanto instalações dos locais de realização dos cursos, como fazer parcerias com outras pessoas jurídicas, públicas ou privadas, desde que, quando da execução das aulas, o parceiro não utilize os educandos para o funcionamento regular de suas atividades.

Garantir para as aulas práticas: equipamentos, insumos e materiais em quantidade suficiente para a aprendizagem das turmas de 20(vinte) alunos.

No processo de ensino aprendizagem é evidenciado a difusão de conhecimentos práticos na área de serviços técnicos e de conhecimentos tecnológicos em processos produtivos. Devendo a intervenção pedagógica ser promotora da aprendizagem significativa cujas primícias se caracterizam pela interação entre conhecimentos prévios e conhecimentos novos, em que a interação é não-litera e não-arbitrária. Nesse processo, os novos conhecimentos adquirem significado para o sujeito e os conhecimentos prévios adquirem novos significados ou maior estabilidade cognitiva, requerendo predisposição do educando para aprender, num ambiente favorável de relação de confiança entre os atores do processo educativo. Essa diretriz se ancora na Pedagogia de Projetos.

“O método de projetos é uma estratégia de ensino aprendizagem que visa, por meio da investigação de um tema ou problema, vincular teoria e prática. Gera aprendizagem diversificada e em tempo real, inserida em novo contexto pedagógico no qual o aluno é agente na produção do conhecimento. Rompe com a imposição de

conteúdos de forma rígida e preestabelecida, incorporada medida em que se constituem como parte fundamental para o desenvolvimento do projeto”

FONTE: BARBOSA, Eduardo Fernandes; GONTIJO, Alberto de Figueiredo; SANTOS, Fernanda Fátima dos.

Inovações pedagógicas em educação profissional: uma experiência de utilização do método de projetos na formação de competências. Educação & Tecnologia, [S.l.], v. 8, n. 2, maio 2012. ISSN 2317-7756. Disponível em:

<<https://periodicos.cefetmg.br/index.php/revista-et/article/view/358>>. Acesso em jan.

### **3.3. FREQUÊNCIA, OCIOSIDADE, DESISTÊNCIA, SUBSTITUIÇÃO E EVASÃO DE EDUCANDOS**

A frequência mínima exigida para certificação dos educandos nos cursos é de 75%. Os educandos que concluírem o curso com frequência inferior a esse percentual e maior que 65%, serão considerados educandos concludentes sem certificação, podendo a OSC emitir declaração de participação. Para efeito de cumprimento da meta de educandos concludentes das ações de qualificação, será aceito o percentual de até 15% de meta não realizada, incluindo taxa de evasão, ociosidade e desistência. Acima desse percentual a OSC executora deverá realizar a devolução do valor proporcional equivalente ao número de educandos evadidos ou desistentes e de vagas ociosas. Caso o percentual de meta não realizada seja acima de 50% a executora deverá devolver o valor integral do recurso referente à turma em questão, ou executar uma outra turma em substituição, com recursos próprios. Na formação das turmas serão considerados os seguintes conceitos:

**TAXA DE OCIOSIDADE:** número de vagas não preenchidas (vagas ociosas não serão contabilizadas para efeito de devolução de recurso quando o percentual de meta não realizado for inferior a 50% e superior a 15%).

**OCIOSIDADE:** situação em que a vaga ofertada, nunca foi preenchida.

**TAXA DE DESISTÊNCIA:** número de educandos inscritos no curso, sem nunca ter frequentado. **DESISTÊNCIA:** situação em que a pessoa interessada inscreve-se no curso mas nunca frequentou. A substituição dos educandos que porventura desistirem de frequentar os cursos, somente poderá ser efetivada **até o 3º (terceiro) dia letivo do curso**. Após o prazo não poderá mais haver substituição e a vaga não preenchida será considerada como desistência.

**TAXA DE EVASÃO:** número de educandos que abandonaram o curso;

**EVASÃO:** situação em que o educando frequenta o curso por um ou mais dias e deixa de frequentar. **CONCLUDENTE:** situação em que o educando cumpriu com a carga horária mínima de 75% de participação nas atividades do curso e obteve desempenho satisfatório nas referidas atividades. **CONCLUDENTE SEM CERTIFICAÇÃO:** situação em que o educando não cumpriu com a carga horária mínima de atividades do curso, ou seja, obteve frequência inferior a 75% e maior que 65% ou não obteve desempenho satisfatório nas referidas atividades, porém frequentou o curso. O educando receberá declaração de participação. Será aceito para esta situação, apenas 2% de ocorrência. Acima desse percentual, o excedente será contabilizado no percentual de evasão.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DAS OSC'S EXECUTORAS DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC**

##### **4.1. SELEÇÃO DOS EDUCANDOS**

A mobilização e seleção dos educandos beneficiados pelos Programas e Projetos de Inclusão Social será de responsabilidade da OSC parceira da Secretaria da Proteção Social – SPS. Logo que ocorrer a celebração do Termo de Colaboração com as OSC's e os mesmos forem assinados e publicados poderá dar-se início aos procedimentos seletivos com as pessoas pré-inscritas pelos demandantes de Cursos. A seleção deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) Ocorrer dentro dos limites geográficos dos municípios contemplados;

- b) A divulgação da seleção deverá ser por meio de cartazes ou faixas distribuídas pelo município informando acerca do público-alvo do Programa/Linha de Ação a ser executado, dos dias da seleção e da documentação necessária para inscrição. O material de divulgação deverá ser afixado nas Secretarias Municipais, CRAS, Conselhos Municipais, Escolas do Ensino Médio, etc. até, no máximo, uma semana antes do processo seletivo. A inscrição dos educandos será de responsabilidade da OSC parceira (com exceção da modalidade Jovem Bolsista e Jovem Aprendiz);
- c) As OSCs deverão deslocar a sua equipe técnica de profissionais responsáveis pela seleção dos educandos pré-inscritos até o município contemplado;
- d) Cada equipe técnica deverá ser formada por um número mínimo de dois profissionais os quais serão os responsáveis diretos pelo processo seletivo;
- e) Para o processo seletivo os profissionais poderão utilizar técnicas de entrevistas individuais ou dinâmicas de grupo ou testes quantitativos ou projetivos ou ainda elaboração do perfil profissiográfico das pessoas concorrentes;
- f) O tempo de duração do processo seletivo será concernente às demandas locais e direcionamento profissional dos técnicos responsáveis;
- g) É fundamental que os educandos pré-inscritos para a seleção recebam as informações pertinentes às ações do Programa/Linha de Ação ao qual participarão, bem como quais serão os Cursos específicos a serem executados no município;
- h) O material pedagógico a ser utilizado durante o processo seletivo será de inteira responsabilidade das OSCs;
- i) As OSCs poderão realizar parceria com as Prefeituras Municipais e demais instituições demandantes na realização do processo seletivo, podendo as mesmas cederem espaços ventilados e iluminados, com cadeiras, computadores para o cadastro dos educandos, impressora e acesso à Internet gratuito. Tal apoio, de forma alguma implicará na possibilidade da Gestão Municipal ou demais Instituições demandantes indicarem educandos a serem priorizados no processo seletivo;
- j) Caso não haja a parceria descrita no item anterior ou os demandantes não disponibilizem condições físicas para tal situação, as OSCs parceiras serão responsáveis pelo local de realização do processo seletivo, assim como toda a

infraestrutura e condições necessárias à realização de um processo transparente, que oportunize a participação de todos os educandos no perfil de atendimento pelo Programa/Linha de Ação, sem prejuízos aos princípios da igualdade e equidade;

l) Em todos os municípios contemplados pelos Programas de Inclusão Social deverá ser priorizada a meta de inclusão social de, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas destinadas às pessoas com deficiência. Os parceiros deverão promover a acessibilidade às pessoas com deficiência nos cursos do programa, em conformidade com a Lei 13.146/2015, o Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis nº 10.048/2000, e nº 10.098/2000, bem como com os Decretos nº 186/2008 e 6.949/2009 que ratificam a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência/ONU;

m) O resultado dos educandos selecionados deverá ser divulgado até, no máximo, uma semana após o término do processo seletivo no local indicado pela equipe técnica responsável;

n) Após o término do processo seletivo será responsabilidade das OSCs parceiras o cadastro dos educandos selecionados, no Sistema de Gerenciamento das Ações de Qualificação. Este cadastro deverá ser concluído em até duas semanas após a divulgação dos resultados da seleção;

o) O processo seletivo em todos os municípios contemplados será acompanhado pela Gerência de cada Programa.

## **4.2. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL**

a) A OSC deve responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes à qualificação, conforme Programa a ser executado, ficando esta como única responsável pelo pagamento dos encargos sociais, exclusivamente no que diz respeito ao recolhimento previdenciário e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a Secretaria da Proteção Social – SPS de quaisquer obrigações. A vigência do contrato do pessoal deve ser coerente com o período de implantação, execução e concretização dos objetivos do Termo de Colaboração firmado com a SPS.

a.1) A OSC deverá responsabilizar-se, em caso de necessidade de deslocamento de pessoal para execução dos serviços inerentes a qualificação,

das diárias e alimentação, RESSALTANDO que para tal deslocamento não haverá nenhuma contrapartida dos municípios.

b) Para o Jovem Aprendiz, a OSC DEVE seguir as orientações contidas na Nota Técnica nº 26/2019/DEPITA/SIT.

c) Os profissionais instrutores/educadores da OSC deverão ter a formação requerida comprovada para ministrar aulas na área específica do curso e conhecimentos necessários para utilizarem os instrumentos pedagógicos e tecnológicos.

### **4.3. MATERIAL DIDÁTICO PARA AS AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS**

a) A totalidade do material didático para as aulas será de responsabilidade da OSC executora das ações de qualificação e deverá estar devidamente descrito e orçado no Plano de Trabalho.

b) A OSC deverá apresentar um material moderno, atual e adequado ao conteúdo do curso, com utilização de mídias compatíveis com a proposta pedagógica apresentada e ao contexto socioeconômico do público a ser atendido, de modo a facilitar ao máximo o processo de ensino aprendizagem. O material utilizado deverá conter a indicação bibliográfica que possa ser consultada como apoio e pesquisas complementares pelo educando. A logística e transporte desse material também é de responsabilidade da OSC.

c) Ao instrutor deverá ser disponibilizado notebooks ou PC com acesso à internet, impreterivelmente no período de desenvolvimento das aulas dos Conhecimentos Básicos e Formação Humana.

d) as mesmas exigências qualitativas devem ser inerentes ao material didático a ser utilizado nas aulas teóricas e práticas (ferramentas, insumos, softwares, dentre outros).

e) As OSC's deverão fornecer kits (material escolar) aos Educandos que participarem das ações FIC: Kit Educando (individual/Material escolar) para cursos:

a) 01 (uma) caneta esferográfica;

b) 01 (um) lápis preto;

c) 01 (uma) borracha bicolor;

d) 01 (um) apontador e

e) 01 (um) bloco de anotações, medindo 14cm X 21cm, com capa contendo as logomarcas do Programa ou Projeto ao qual representa, do Governo do Estado/SPS e OSC.

#### **4.4. DA QUALIDADE DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**

A qualidade didático-pedagógica das ações de qualificação é de responsabilidade da OSC executora, devendo oferecer suporte técnico aos profissionais envolvidos no processo de ensino-aprendizagem.

#### **4.5. IDENTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

a) A OSC parceira se obriga a fazer constar a identificação do Governo do Estado do Ceará/ Secretaria da Proteção Social – SPS e do Programa/Linha de Ação que estiver executando, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, nos materiais pedagógicos, kits estudantis, embalagens para acondicionar os instrumentais de trabalho, assim como produtos de convênios e contratos, tais como livros, relatórios, revistas, vídeos, CD-Rom e outros meios de divulgação.

b) Dessa forma, a COIS, através das Coordenações dos Programas disponibilizará os modelos digitalizados de todo o material de identificação e divulgação a ser utilizado durante o período de execução do Programa (folder's, cartilhas, cartazes, banner's, faixas, camisas, mochilas, bonés, veículos de apoio utilizados na execução do Programa/Linha de Ação, etc.).

c) Os gastos com a produção e transporte desse material até os municípios contemplados é de responsabilidade da OSC parceira.

#### **4.6. EMISSÃO DE CERTIFICADO E ENTREGA DOS KITS**

Compete à OSC parceira, emitir o certificado para todos os educandos participantes das ações de qualificação, que cumpriram a carga horária mínima de 75% de participação das atividades e obtiveram desempenho satisfatório nas referidas atividades. **RESSALTANDO que os certificados com os kits referente aos cursos encerrandos, devem estar à disposição da Secretaria de Proteção Social – SPS no último dia do curso sem prorrogação de prazo.**

**O modelo do certificado será disponibilizado pela Coordenadoria de Inclusão Social – COIS. Quando da entrega dos certificados deverá ser efetuado controle de recebimento, devidamente assinado pelos educandos.**

#### **4.7. EGRESSOS DO PROGRAMA CAPACITA CEARÁ**

Os educandos que não foram inseridos no mundo do trabalho durante a participação nos cursos, e que manifestarem interesse, serão inscritos na Plataforma Emprega Brasil, através do serviço de Intermediação de Mão de Obra.

Para fins de avaliação ex post serão denominados “Egressos das ações de qualificação”, os educandos concludentes dos cursos.

#### **4.8. DA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS GERENCIAIS E INSTRUMENTAIS DE MONITORAMENTO**

As OSCs deverão cadastrar as informações relacionadas aos educandos de cursos no Sistema Gerencial disponibilizado pela SPS.

Entregar mensalmente, até o dia 05 de cada mês **sem atraso**, os dados referentes ao monitoramento das ações de qualificação, conforme instrumento (formulário) disponibilizado pelas equipes técnicas das Linhas de Ação.

Para concorrer

1. Elaborar uma proposta para o lote pretendido, conforme a necessidade requerida e especificada no Edital de Chamamento Público nº xxx/2024.
2. Na elaboração da proposta, a OSC deverá observar a meta de atendimento e o valor previsto em cada LOTE pela concedente (de acordo com o quadro correspondente ao Lote)
3. A proposta deverá ainda observar os princípios contidos na justificativa deste termo, as diretrizes e normas da Política de Educação Profissional e Tecnológica;
4. Poderão ser contemplados no orçamento do Plano de Trabalho, os elementos/itens de despesas abaixo mencionados:

Despesa com Pessoal

– Salários e encargos sob a folha (horas extras, encargos sociais, rescisões, atestado médico, 13º salário, férias, vale-transporte e vale-refeição);

Diárias e Ajuda de Custo

– Diária para Colaboradores;

– Ajuda de Custo.

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

– Serviços gráficos, reprográficos (cadernos didáticos, xerox, certificados, crachás, blocos); –

Locação de Veículos;

– Locação de Equipamentos;

– Capacitações (Seminário, Congresso, Conferências, Fóruns, Oficinas e Palestras); – Serviço de Alimentação e hospedagem para Eventos;

– Serviços de Pequenos Reparos e Adaptações de Bens (não caracterizando reforma); – Serviços de Natureza Eventual por MEI (Instrutoria e oficinairos).

– Serviços de Manutenção e reposição de peças de veículos pesados.

– Recolhimento da Cota Patronal – INSS (\*);

(\*) Para as OSC que possuem Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS o valor da cota patronal deverá ser contemplado em outros elementos/itens de despesa.

Serviços de Terceiros Pessoa Física

– Remuneração dos serviços de instrutoria e oficinairos;

– Serviços de Natureza Eventual (soldador, carpinteiro, pedreiro, eletricitista, bombeiro hidráulico, capatazia).

Material de Consumo

– Combustíveis e Lubrificantes;

– Vestuários e Uniformes em Geral;

– Material Didático e Pedagógico;

– Matéria Prima para os cursos;

- Material para reparo e conservação de bens móveis e imóveis (não pode caracterizar reforma/construção);
- Material para limpeza e higiene;
- Material para esportes, recreação e arte;
- Material de expediente;
- Gêneros alimentícios, conforme cardápio;
- Utensílios de copa e cozinha;
- Instrumentais de Trabalho (Formado de acordo com a tipologia do curso, composto de ferramentas que possibilitem a criação de pequenos negócios);
- Kit Educando (individual/Material escolar) para cursos:
  - a) 01 (uma) caneta esferográfica;
  - b) 01 (um) lápis preto;
  - c) 01 (uma) borracha bicolor;
  - d) 01 (um) apontador e
  - e) 01 (um) bloco de anotações, medindo 14cm X 21cm, com capa contendo as logomarcas do Programa ou Projeto ao qual representa, do Governo do Estado/SPS e OSC.

**ANEXO IV- REFERENCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA FINANCEIRA**

<b>PARAMETRIZAÇÃO – LOTE – 01 - Jovem Aprendiz</b>						
<b><u>DETALHAMENTO DESPESAS DIRETAS</u></b>						
<b>ELEMENTO DE DESPESA – VANTAGENS E VENCIMENTOS</b>						
Despesa de Pessoal – Salários, encargos sociais sob a folha (horas extras, encargos sociais, rescisões, atestado médico, 13º salário, férias, abono pecuniário, seguro de vida, vale-transporte e Vale-Alimentação); substituições conforme demanda, repactuação anual dos salários e vale-alimentação de acordo com a convenção coletiva de trabalho e disponibilidade orçamentária e financeira da SPS, cota patrimonial, serviços de emissão de laudo técnico das condições ambientais, gerenciamento de risco, controle médico de saúde e ocupacional, assessoria e vistoria de segurança do trabalho, conforme demanda.						
<b>1.1. FOLHA DE PAGAMENTO</b>						
<b>1.1.1. Cargo/Função</b>	<b>TURNO</b>	<b>QDE</b>	<b>Vlr. Unit. p/ Cargo/Função</b>		<b>16 meses</b>	
			<b>S/BASE</b>	<b>ADC.NOT.</b>	<b>Vr. Função</b>	
Coordenador	Diurno	01	R\$ 3.600,00			
Psicologo	Diurno	01	R\$ 3.703,00			
Gerente de Projetos	Diurno	01	R\$ 3.300,00			
Motorista	Diurno	01	R\$ 1.852,00			
Assistente Administrativo	Diurno	02	R\$ 2.113,00			
<b>1.1. SUBTOTAL</b>		<b>06</b>				<b>R\$ 266.896,00</b>
<b>1.2. ENCARGOS SOCIAIS</b>					<b>Valor Total</b>	
A – INSS (26,8%) S/ Vr Folha					R\$ 71.528,13	
B – FGTS (8,0% S/ Vr Folha)					R\$ 21.351,68	
C – PIS (1% s/ Vr Folha) e S/ 1/12 de 13 e 1/3 Ferias					R\$ 2.965,51	
D – 13o Salario 01/12 (folha/12)					R\$ 22.241,33	

E – Ferias 1/3 (33,33% s/folha /12)	R\$ 7.413,78
F - INSS (1/12 13o e 1/3 Férias /26,8%)	R\$ 7.947,57
G – FGTS S/ 1/3 de Ferias (8,0% E)	R\$ 593,10
H – FGTS S/13o. Salario (8,0% D)	R\$ 1.779,31
I – VT (VT x NVT x NP)-6% Desc. Emp(p/mês)	R\$ 2.994,24
J – VA (Va (29,00) x (22) p/mês x no Funcionário)	R\$ 61.248,00
L - Ajudas de Custo/Diárias	R\$ 40.000,00
<b>1.2. SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 240.062,65</b>
<b>1.3. PREVISÃO RESCISÃO</b>	<b>Valor total</b>
1.3.1 Férias vencidas/Férias Proporcionais)	R\$ 22.241,33
1.3.2 Multa rescisória(40% s/ saldo FGTS)	R\$ 9.489,64
1.3.3. Atestado médico admissão	R\$ 120,00
1.3.4. Atestado médico demissão	R\$ 120,00
<b>1.3. SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 31.970,97</b>
<b>SUBTOTAL FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>R\$ 538.929,62</b>
<b>3.0 Pessoa Física</b>	<b>Valor total</b>
3.1 Remuneração de serviços de natureza eventual, incluso com cota patronal conforme demanda (serviços técnicos profissionais, instrutória, palestrantes, recepcionistas, oficineiros, substituições e pessoal de apoio administrativo).	R\$ 48.022,75
<b>SUBTOTAL PESSOA FÍSICA</b>	<b>R\$ 48.022,75</b>
<b>4. Pessoa Jurídica</b>	
4.1 Locação de 2 (dois) veículos com pagamento mensal e ano de fabricação igual ou superior 2022, modelos Picape e Carro de Passeio.	R\$ 124.674,44
4.2 Serviços gráficos, reprográficos e de serigrafia	R\$ 30.706,85
4.3 Serviços de conservação, reparo e recuperação de bens móveis, imóveis e equipamentos	R\$ 13.852,72
4.4 Locação de máquinas, equipamentos, software e infraestrutura para TI	R\$ 208.021,61
<b>SUBTOTAL PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$ 377.255,62</b>
<b>5. Material de Consumo</b>	
5.1. Combustíveis e lubrificantes	R\$ 41.096,39
5.2 Material de expediente e suprimento de informática	R\$ 19.393,80

conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Documento assinado eletronicamente por: SANDRO CAMILO CARVALHO em 25/01/2024, às 17:02 (Inscrição local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código F7BC-8109-86EA-4890.

5.3 Uniformes e fardamentos equipe técnica						R\$ 10.158,66
Kit pedagógico (Material Didático e Educativo)						R\$ 1.385,27
Material didático, educativo, pedagógico e técnico						R\$ 44.328,69
Material de limpeza e higiene						R\$ 12.929,20
<b>SUBTOTAL MATERIAL DE CONSUMO</b>						<b>R\$ 129.292,01</b>
<b>TOTAL – VANTAGENS E VENCIMENTOS E DESPESAS DIRETAS</b>						<b>R\$ 1.093.500,00</b>
<b><u>DETALHAMENTO DESPESAS INDIRETAS</u></b>						
<b>1. VANTAGENS E VENCIMENTOS</b>						
<b>1.1. FOLHA DE PAGAMENTO</b>						
<b>1.1.1.</b>	<b>TURNO</b>	<b>QDE</b>	<b>Vlr. Unit. p/ Cargo/Função</b>			<b>16 meses</b>
<b>Cargo/Função</b>						
<b>1.2. ENCARGOS SOCIAIS</b>						<b>Valor total</b>
<b>1.3. PREVISÃO RESCISÃO</b>						<b>Valor total</b>
<b>1.4. SUBSTITUIÇÃO</b>						<b>Valor total</b>
Substituição de vaga de acordo com a demanda						
<b>2. DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO</b>						<b>Valor total</b>
Diárias e ajuda de custo dentro e fora do Estado						
<b>3. PESSOA FÍSICA</b>						<b>Valor total</b>
Remuneração de serviços de natureza eventual, inclusa cota patronal, conforme a demanda nas áreas administrativas, técnica e operacional (assessoria técnica, serviços contábeis, jurídicos, substituições, e pequenos reparos de bens moveis e imoveis).						
<b>4. PESSOA JURÍDICA</b>						<b>Valor total</b>
Contas públicas (energia, telefone, celular, internet, água)						
Fornecimento de alimentação para eventos						

conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Documento assinado eletronicamente por: SANDRO CAMILO CARVALHO em 25/01/2024, às 17:02 (horário local do Estado do Ceará), conforme

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código F7BC-8109-86EA-4890.

Locação de imóveis com e sem condomínio	
Locação de veículo mensal	
Serviços de pequenos reparos de bens moveis e imóveis conforme demanda	
<b>5. MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>Valor total</b>
Combustíveis e lubrificantes conforme demanda	
Material de tecnologia da informação e suprimento de informática	
Material de expediente, didático, pedagógico e esportivo	
Vestuários e uniformes em geral	
<b>TOTAL – DESPESAS INDIRETAS(10%)</b>	<b>R\$121.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO</b>	<b>1.215.000,00</b>

<b>PARAMETRIZAÇÃO – LOTE – 02 - Jovem Aprendiz</b>						
<b><u>DETALHAMENTO DESPESAS DIRETAS</u></b>						
<b>ELEMENTO DE DESPESA – VANTAGENS E VENCIMENTOS</b>						
Despesa de Pessoal – Salários, encargos sociais sob a folha (horas extras, encargos sociais, rescisões, atestado médico, 13º salário, férias, abono pecuniário, seguro de vida, vale-transporte e Vale-Alimentação); substituições conforme demanda, repactuação anual dos salários e vale-alimentação de acordo com a convenção coletiva de trabalho e disponibilidade orçamentária e financeira da SPS, cota patrimonial, serviços de emissão de laudo técnico das condições ambientais, gerenciamento de risco, controle médico de saúde e ocupacional, assessoria e vistoria de segurança do trabalho, conforme demanda.						
<b>1.1. FOLHA DE PAGAMENTO</b>						
1.1.1. Cargo/Função	TURNO	QDE	Vlr. Unit. p/ Cargo/Função		16 meses	
			S/BASE	ADC.NOT.	Vr. Função	
Coordenador	Diurno	01	R\$ 3.600,00			
Psicologo	Diurno	01	R\$ 3.703,00			
Gerente de Projetos	Diurno	01	R\$ 3.300,00			
Motorista	Diurno	01	R\$ 1.852,00			
Assistente	Diurno	02	R\$ 2.113,00			

Administrativo						
<b>1.1. SUBTOTAL</b>		<b>06</b>				<b>R\$ 266.896,00</b>
<b>1.2. ENCARGOS SOCIAIS</b>						<b>Valor Total</b>
A – INSS (26,8%) S/ Vr Folha						R\$ 71.528,13
B – FGTS (8,0% S/ Vr Folha)						R\$ 21.351,68
C – PIS (1% s/ Vr Folha) e S/ 1/12 de 13 e 1/3 Férias						R\$ 2.965,51
D – 13o Salario 01/12 (folha/12)						R\$ 22.241,33
E – Férias 1/3 (33,33% s/folha /12)						R\$ 7.413,78
F - INSS (1/12 13o e 1/3 Férias /26,8%)						R\$ 7.947,57
G – FGTS S/ 1/3 de Férias (8,0% E)						R\$ 593,10
H – FGTS S/13o. Salario (8,0% D)						R\$ 1.779,31
I – VT (VT x NVT x NP)-6% Desc. Emp(p/mês)						R\$ 2.994,24
J – VA (Va (29,00) x (22) p/mês x no Funcionário						R\$ 61.248,00
L - Ajudas de Custo/Diárias						R\$ 40.000,00
<b>1.2. SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 240.062,65</b>
<b>1.3. PREVISÃO RESCISÃO</b>						<b>Valor total</b>
1.3.1 Férias vencidas/Férias Proporcionais)						R\$ 22.241,33
1.3.2 Multa rescisória(40% s/ saldo FGTS)						R\$ 9.489,64
1.3.3. Atestado médico admissão						R\$ 120,00
1.3.4. Atestado médico demissão						R\$ 120,00
<b>1.3. SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 31.970,97</b>
<b>SUBTOTAL FOLHA DE PAGAMENTO</b>						<b>R\$ 538.929,62</b>
<b>3.0 Pessoa Física</b>						<b>Valor total</b>
3.1 Remuneração de serviços de natureza eventual, incluso com cota patronal conforme demanda (serviços técnicos profissionais, instrutória, palestrantes, recepcionistas, oficineiros, substituições e pessoal de apoio administrativo).						R\$ 48.022,75
<b>SUBTOTAL PESSOA FÍSICA</b>						<b>R\$ 48.022,75</b>
<b>4. Pessoa Jurídica</b>						
4.1 Locação de 2 (dois) veículos com pagamento mensal e ano de fabricação igual ou superior 2022, modelos Picape e Carro de Passeio.						R\$ 124.674,44
4.2 Serviços gráficos, reprográficos e de serigrafia						R\$ 30.706,85

4.3 Serviços de conservação, reparo e recuperação de bens móveis, imóveis e equipamentos		R\$ 13.852,72			
4.4 Locação de máquinas, equipamentos, software e infraestrutura para TI		R\$ 208.021,61			
<b>SUBTOTAL PESSOA JURÍDICA</b>		<b>R\$ 377.255,62</b>			
<b>5. Material de Consumo</b>					
5.1. Combustíveis e lubrificantes		R\$ 41.096,39			
5.2 Material de expediente e suprimento de informática		R\$ 19.393,80			
5.3 Uniformes e fardamentos equipe técnica		R\$ 10.158,66			
Kit pedagógico (Material Didático e Educativo)		R\$ 1.385,27			
Material didático, educativo, pedagógico e técnico		R\$ 44.328,69			
Material de limpeza e higiene		R\$ 12.929,20			
<b>SUBTOTAL MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 129.292,01</b>			
<b>TOTAL – VANTAGENS E VENCIMENTOS E DESPESAS DIRETAS</b>		<b>R\$ 1.093.500,00</b>			
<b><u>DETALHAMENTO DESPESAS INDIRETAS</u></b>					
<b>1. VANTAGENS E VENCIMENTOS</b>					
<b>1.1. FOLHA DE PAGAMENTO</b>					
<b>1.1.1. Cargo/Função</b>	<b>TURNO</b>	<b>QDE</b>	<b>Vlr. Unit. p/ Cargo/Função</b>		<b>16 meses</b>
<b>1.2. ENCARGOS SOCIAIS</b>					<b>Valor total</b>
<b>1.3. PREVISÃO RESCISÃO</b>					<b>Valor total</b>
<b>1.4. SUBSTITUIÇÃO</b>					<b>Valor total</b>
Substituição de vaga de acordo com a demanda					
<b>2. DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO</b>					<b>Valor total</b>
Diárias e ajuda de custo dentro e fora do Estado					

<b>3. PESSOA FÍSICA</b>	<b>Valor total</b>
Remuneração de serviços de natureza eventual, inclusa cota patronal, conforme a demanda nas áreas administrativas, técnica e operacional (assessoria técnica, serviços contábeis, jurídicos, substituições, e pequenos reparos de bens moveis e imoveis).	
<b>4. PESSOA JURÍDICA</b>	<b>Valor total</b>
Contas públicas (energia, telefone, celular, internet, água)	
Fornecimento de alimentação para eventos	
Locação de imoveis com e sem condomínio	
Locação de veículo mensal	
Serviços de pequenos reparos de bens moveis e imoveis conforme demanda	
<b>5. MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>Valor total</b>
Combustíveis e lubrificantes conforme demanda	
Material de tecnologia da informação e suprimento de informática	
Material de expediente, didático, pedagógico e esportivo	
Vestuários e uniformes em geral	
<b>TOTAL – DESPESAS INDIRETAS(10%)</b>	<b>R\$121.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO</b>	<b>R\$ 1.215.000,00</b>

<b>PARAMETRIZAÇÃO – LOTE – 03 – Empreendedor Criativo</b>						
<b>DETALHAMENTO DESPESAS DIRETAS</b>						
<b>ELEMENTO DE DESPESA – VANTAGENS E VENCIMENTOS</b>						
Despesa de Pessoal – Salários, encargos sociais sob a folha (horas extras, encargos sociais, rescisões, atestado médico, 13º salário, férias, abono pecuniário, seguro de vida, vale-transporte e Vale-Alimentação); substituições conforme demanda, repactuação anual dos salários e vale-alimentação de acordo com a convenção coletiva de trabalho e disponibilidade orçamentária e financeira da SPS, cota patrimonial, serviços de emissão de laudo técnico das condições ambientais, gerenciamento de risco, controle médico de saúde e ocupacional, assessoria e vistoria de segurança do trabalho, conforme demanda.						
<b>1.1. FOLHA DE PAGAMENTO</b>						
1.1.1. Cargo/Função	TURNO	QDE	Vlr. Unit. p/ Cargo/Função		08 meses	
			S/BASE	ADC.NOT.	Vr. Função	
Coordenador	Diurno	01	R\$ 3.600,00			
Assistente Administrativo	Diurno	01	R\$ 2.113,00			
<b>1.1. SUBTOTAL</b>		<b>02</b>	R\$ 5.713,00			<b>R\$ 45.704,00</b>
<b>1.2. ENCARGOS SOCIAIS</b>					<b>Valor Total</b>	
A – INSS (26,8%) S/ Vr Folha					R\$ 12.248,67	
B – FGTS (8,0% S/ Vr Folha)					R\$ 3.656,32	
C – PIS (1% s/ Vr Folha) e S/ 1/12 de 13 e 1/3 Ferias					R\$ 507,82	
D – 13o Salario 01/12 (folha/12)					R\$3.808,67	
E – Ferias 1/3 (33,33% s/folha /12)					R\$1.269,56	
F - INSS (1/12 13o e 1/3 Férias /26,8%)					R\$1.360,96	
G – FGTS S/ 1/3 de Ferias (8,0% E)					R\$101,56	
H – FGTS S/13o. Salario (8,0% D)					R\$304,69	
I – VT (VT x NVT x NP)-6% Desc. Emp(p/mês)					R\$425,77	
J – VA (Va (29,00) x (22) p/mês x no Funcionário					R\$ 10.208,00	
L - Ajudas de Custo/Diárias					R\$ 20.000,00	
<b>1.2. SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 53. 892,02</b>	
<b>1.3. PREVISÃO RESCISÃO</b>					<b>Valor total</b>	

1.3.1 Férias vencidas/Férias Proporcionais)	R\$ 3.808,67
1.3.2 Multa rescisória(40% s/ saldo FGTS)	R\$ 1.625,03
1.3.3. Atestado médico admissão	R\$ 40,00
1.3.4. Atestado médico demissão	R\$ 40,00
<b>1.3. SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 5.513,70</b>
<b>SUBTOTAL FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>R\$ 105.109,72</b>
<b>3.0 Pessoa Física</b>	<b>Valor total</b>
3.1 Remuneração de serviços de natureza eventual, incluso com cota patronal conforme demanda (serviços técnicos profissionais, instrutória, palestrantes, recepcionistas, oficineiros, substituições e pessoal de apoio administrativo).	R\$ 4.190,33
<b>SUBTOTAL PESSOA FÍSICA</b>	<b>R\$ 4.190,33</b>
<b>4. Pessoa Jurídica</b>	
4.1 Locação de 2 (dois) veículos com pagamento mensal e ano de fabricação igual ou superior 2022, modelos Picape e Carro de Passeio.	R\$10.828,74
4.2 Serviços gráficos, reprográficos e de serigrafia	R\$ 2.679,40
4.3 Serviços de conservação, reparo e recuperação de bens móveis, imóveis e equipamentos	R\$1.208,75
4.4 Locação de máquinas, equipamentos, software e infraestrutura para TI	R\$18.151,39
<b>SUBTOTAL PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$ 32.868,28</b>
<b>5. Material de Consumo</b>	
5.1. Combustíveis e lubrificantes	R\$ 3.585,96
5.2 Material de expediente e suprimento de informática	R\$1.692,25
5.3 Uniformes e fardamentos equipe técnica	R\$ 886,42
Kit pedagógico (Material Didático e Educativo)	R\$ 120,87
Material didático, educativo, pedagógico e técnico	R\$ 3.868,00
Material de limpeza e higiene	R\$1.128,17
<b>SUBTOTAL MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 11.281,67</b>
<b>TOTAL – VANTAGENS E VENCIMENTOS E DESPESAS DIRETAS</b>	<b>R\$ 153.450,00</b>
<b><u>DETALHAMENTO DESPESAS INDIRETAS</u></b>	
<b>1. VANTAGENS E VENCIMENTOS</b>	

<b>1.1. FOLHA DE PAGAMENTO</b>						
<b>1.1.1. Cargo/Função</b>	<b>TURNO</b>	<b>QDE</b>	<b>Vlr. Unit. p/ Cargo/Função</b>			<b>08 meses</b>
<b>1.2. ENCARGOS SOCIAIS</b>						<b>Valor total</b>
<b>1.3. PREVISÃO RESCISÃO</b>						<b>Valor total</b>
<b>1.4. SUBSTITUIÇÃO</b>						<b>Valor total</b>
Substituição de vaga de acordo com a demanda						
<b>2. DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO</b>						<b>Valor total</b>
Diárias e ajuda de custo dentro e fora do Estado						
<b>3. PESSOA FÍSICA</b>						<b>Valor total</b>
Remuneração de serviços de natureza eventual, inclusa cota patronal, conforme a demanda nas áreas administrativas, técnica e operacional (assessoria técnica, serviços contábeis, jurídicos, substituições, e pequenos reparos de bens moveis e imoveis).						
<b>4. PESSOA JURÍDICA</b>						<b>Valor total</b>
Contas públicas (energia, telefone, celular, internet, água)						
Fornecimento de alimentação para eventos						
Locação de imoveis com e sem condomínio						
Locação de veículo mensal						
Serviços de pequenos reparos de bens moveis e imoveis conforme demanda						
<b>5. MATERIAL DE CONSUMO</b>						<b>Valor total</b>
Combustíveis e lubrificantes conforme demanda						
Material de tecnologia da informação e suprimento de informática						
Material de expediente, didático, pedagógico e esportivo						
Vestuários e uniformes em geral						
<b>TOTAL – DESPESAS INDIRETAS(7,0%)</b>						<b>R\$11.550,00</b>

Documento assinado eletronicamente por: SANDRO CAMILO CARVALHO em 25/01/2024, às 17:02 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código F7BC-8109-86EA-4890.

<b>TOTAL GERAL DO PROJETO</b>	<b>165.000,00</b>
-------------------------------	-------------------

<b>PARAMETRIZAÇÃO – LOTE – 04 – Criando Oportunidades</b>						
<b><u>DETALHAMENTO DESPESAS DIRETAS</u></b>						
<b>ELEMENTO DE DESPESA – VANTAGENS E VENCIMENTOS</b>						
Despesa de Pessoal – Salários, encargos sociais sob a folha (horas extras, encargos sociais, rescisões, atestado médico, 13º salário, férias, abono pecuniário, seguro de vida, vale-transporte e Vale-Alimentação); substituições conforme demanda, repactuação anual dos salários e vale-alimentação de acordo com a convenção coletiva de trabalho e disponibilidade orçamentária e financeira da SPS, cota patrimonial, serviços de emissão de laudo técnico das condições ambientais, gerenciamento de risco, controle médico de saúde e ocupacional, assessoria e vistoria de segurança do trabalho, conforme demanda.						
<b>1.1. FOLHA DE PAGAMENTO</b>						
1.1.1. Cargo/Função	TURNO	QDE	Vlr. Unit. p/ Cargo/Função		08 meses	
			S/BASE	ADC.NOT.	Vr. Função	
Coordenador	Diurno	01	R\$ 3.600,00			
Gerente de Projetos	Diurno	01	R\$ 3.300,00			
Motorista	Diurno	02	R\$ 1.852,00			
Assistente Administrativo	Diurno	02	R\$ 2.113,00			
<b>1.1. SUBTOTAL</b>		<b>06</b>				<b>R\$ 118.640,00</b>
<b>1.2. ENCARGOS SOCIAIS</b>					<b>Valor Total</b>	
A – INSS (26,8%) S/ Vr Folha					R\$ 31.795,52	
B – FGTS (8,0% S/ Vr Folha)					R\$ 9.491,20	
C – PIS (1% s/ Vr Folha) e S/ 1/12 de 13 e 1/3 Férias					R\$ 1.318,22	
D – 13o Salario 01/12 (folha/12)					R\$ 9.886,67	
E – Férias 1/3 (33,33% s/folha /12)					R\$ 3.295,56	
F - INSS (1/12 13o e 1/3 Férias /26,8%)					R\$ 3.532,84	
G – FGTS S/ 1/3 de Férias (8,0% E)					R\$ 263,64	

H – FGTS S/13o. Salario (8,0% D)	R\$ 790,63
I – VT (VT x NVT x NP)-6% Desc. Emp(p/mês)	R\$ 2.385,60
J – VA (Va (29,00) x (22) p/mês x no Funcionário	R\$ 30.624,00
L - Ajudas de Custo/Diárias	R\$ 20.000,00
<b>1.2. SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 113.384,18</b>
<b>1.3. PREVISÃO RESCISÃO</b>	<b>Valor total</b>
1.3.1 Férias vencidas/Férias Proporcionais)	R\$ 9.886,67
1.3.2 Multa rescisória(40% s/ saldo FGTS)	R\$ 4.218,31
1.3.3. Atestado médico admissão	R\$ 120,00
1.3.4. Atestado médico demissão	R\$ 120,00
<b>1.3. SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 14.344,98</b>
<b>SUBTOTAL FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>R\$ 246.369,16</b>
<b>3.0 Pessoa Física</b>	<b>Valor total</b>
3.1 Remuneração de serviços de natureza eventual, incluso com cota patronal conforme demanda (serviços técnicos profissionais, instrutória, palestrantes, recepcionistas, oficinairos, substituições e pessoal de apoio administrativo).	R\$ 66.568,57
<b>SUBTOTAL PESSOA FÍSICA</b>	<b>R\$ 66.568,57</b>
<b>4. Pessoa Jurídica</b>	
4.1 Locação de 2 (dois) veículos com pagamento mensal e ano de fabricação igual ou superior 2022, modelos Picape e Carro de Passeio.	R\$172.822,24
4.2 Serviços gráficos, reprográficos e de serigrafia	R\$ 42.565,48
4.3 Serviços de conservação, reparo e recuperação de bens móveis, imóveis e equipamentos	R\$ 19.202,47
4.4 Locação de máquinas, equipamentos, software e infraestrutura para TI	R\$ 288.357,10
<b>SUBTOTAL PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$ 522.947,29</b>
<b>5. Material de Consumo</b>	
5.1. Combustíveis e lubrificantes	R\$ 56.967,30
5.2 Material de expediente e suprimento de informática	R\$26.883,46
5.3 Uniformes e fardamentos equipe técnica	R\$ 14.081,81
Kit pedagógico (Material Didático e Educativo)	R\$ 1.920,25
Material didático, educativo, pedagógico e técnico	R\$ 61.447,91

Material de limpeza e higiene						R\$17.922,31
<b>SUBTOTAL MATERIAL DE CONSUMO</b>						<b>R\$179.223,04</b>
<b>TOTAL – VANTAGENS E VENCIMENTOS E DESPESAS DIRETAS</b>						<b>R\$ 1.015.108,06</b>
<b><u>DETALHAMENTO DESPESAS INDIRETAS</u></b>						
<b>1. VANTAGENS E VENCIMENTOS</b>						
<b>1.1. FOLHA DE PAGAMENTO</b>						
<b>1.1.1.</b>	<b>TURNO</b>	<b>QDE</b>	<b>Vlr. Unit. p/ Cargo/Função</b>			<b>08 meses</b>
<b>Cargo/Função</b>						
<b>1.2. ENCARGOS SOCIAIS</b>						<b>Valor total</b>
<b>1.3. PREVISÃO RESCISÃO</b>						<b>Valor total</b>
<b>1.4. SUBSTITUIÇÃO</b>						<b>Valor total</b>
Substituição de vaga de acordo com a demanda						
<b>2. DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO</b>						<b>Valor total</b>
Diárias e ajuda de custo dentro e fora do Estado						
<b>3. PESSOA FÍSICA</b>						<b>Valor total</b>
Remuneração de serviços de natureza eventual, inclusa cota patronal, conforme a demanda nas áreas administrativas, técnica e operacional (assessoria técnica, serviços contábeis, jurídicos, substituições, e pequenos reparos de bens moveis e imoveis).						
<b>4. PESSOA JURÍDICA</b>						<b>Valor total</b>
Contas públicas (energia, telefone, celular, internet, água)						
Fornecimento de alimentação para eventos						
Locação de imoveis com e sem condomínio						
Locação de veículo mensal						
Serviços de pequenos reparos de bens moveis e imoveis conforme demanda						
<b>5. MATERIAL DE CONSUMO</b>						<b>Valor total</b>

Combustíveis e lubrificantes conforme demanda	
Material de tecnologia da informação e suprimento de informática	
Material de expediente, didático, pedagógico e esportivo	
Vestuários e uniformes em geral	
<b>TOTAL – DESPESAS INDIRETAS(10%)</b>	<b>R\$112.789,79</b>
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO</b>	<b>R\$1.127.897,85</b>

<b>PARAMETRIZAÇÃO – LOTE – 05 – Criando Oportunidades</b>						
<b>DETALHAMENTO DESPESAS DIRETAS</b>						
<b>ELEMENTO DE DESPESA – VANTAGENS E VENCIMENTOS</b>						
Despesa de Pessoal – Salários, encargos sociais sob a folha (horas extras, encargos sociais, rescisões, atestado médico, 13º salário, férias, abono pecuniário, seguro de vida, vale-transporte e Vale-Alimentação); substituições conforme demanda, repactuação anual dos salários e vale-alimentação de acordo com a convenção coletiva de trabalho e disponibilidade orçamentária e financeira da SPS, cota patrimonial, serviços de emissão de laudo técnico das condições ambientais, gerenciamento de risco, controle médico de saúde e ocupacional, assessoria e vistoria de segurança do trabalho, conforme demanda.						
<b>1.1. FOLHA DE PAGAMENTO</b>						
<b>1.1.1. Cargo/Função</b>	<b>TURNO</b>	<b>QDE</b>	<b>Vlr. Unit. p/ Cargo/Função</b>		<b>08 meses</b>	
			<b>S/BASE</b>	<b>ADC.NOT.</b>	<b>Vr. Função</b>	
Coordenador	Diurno	01	R\$ 3.600,00			
Gerente de Projetos	Diurno	01	R\$ 3.300,00			
Motorista	Diurno	02	R\$ 1.852,00			
Assistente Administrativo	Diurno	02	R\$ 2.113,00			
<b>1.1. SUBTOTAL</b>		<b>06</b>				<b>R\$ 118.640,00</b>
<b>1.2. ENCARGOS SOCIAIS</b>					<b>Valor Total</b>	
A – INSS (26,8%) S/ Vr Folha					R\$ 31.795,52	
B – FGTS (8,0% S/ Vr Folha)					R\$ 9.491,20	

C – PIS (1% s/ Vr Folha) e S/ 1/12 de 13 e 1/3 Férias	R\$ 1.318,22
D – 13o Salario 01/12 (folha/12)	R\$ 9.886,67
E – Férias 1/3 (33,33% s/folha /12)	R\$ 3.295,56
F - INSS (1/12 13o e 1/3 Férias /26,8%)	R\$ 3.532,84
G – FGTS S/ 1/3 de Férias (8,0% E)	R\$ 263,64
H – FGTS S/13o. Salario (8,0% D)	R\$ 790,63
I – VT (VT x NVT x NP)-6% Desc. Emp(p/mês)	R\$ 2.385,60
J – VA (Va (29,00) x (22) p/mês x no Funcionário	R\$ 30.624,00
L - Ajudas de Custo/Diárias	R\$ 20.000,00
<b>1.2. SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 113.384,18</b>
<b>1.3. PREVISÃO RESCISÃO</b>	<b>Valor total</b>
1.3.1 Férias vencidas/Férias Proporcionais)	R\$ 9.886,67
1.3.2 Multa rescisória(40% s/ saldo FGTS)	R\$ 4.218,31
1.3.3. Atestado médico admissão	R\$ 120,00
1.3.4. Atestado médico demissão	R\$ 120,00
<b>1.3. SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 14.344,98</b>
<b>SUBTOTAL FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>R\$ 246.369,16</b>
<b>3.0 Pessoa Física</b>	<b>Valor total</b>
3.1 Remuneração de serviços de natureza eventual, incluso com cota patronal conforme demanda (serviços técnicos profissionais, instrutória, palestrantes, recepcionistas, oficineiros, substituições e pessoal de apoio administrativo).	R\$ 66.568,57
<b>SUBTOTAL PESSOA FÍSICA</b>	<b>R\$ 66.568,57</b>
<b>4. Pessoa Jurídica</b>	
4.1 Locação de 2 (dois) veículos com pagamento mensal e ano de fabricação igual ou superior 2022, modelos Picape e Carro de Passeio.	R\$172.822,24
4.2 Serviços gráficos, reprográficos e de serigrafia	R\$ 42.565,48
4.3 Serviços de conservação, reparo e recuperação de bens móveis, imóveis e equipamentos	R\$ 19.202,47
4.4 Locação de máquinas, equipamentos, software e infraestrutura para TI	R\$ 288.357,10
<b>SUBTOTAL PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$ 522.947,29</b>
<b>5. Material de Consumo</b>	
5.1. Combustíveis e lubrificantes	R\$ 56.967,30

5.2 Material de expediente e suprimento de informática						R\$26.883,46
5.3 Uniformes e fardamentos equipe técnica						R\$ 14.081,81
Kit pedagógico (Material Didático e Educativo)						R\$ 1.920,25
Material didático, educativo, pedagógico e técnico						R\$ 61.447,91
Material de limpeza e higiene						R\$17.922,31
<b>SUBTOTAL MATERIAL DE CONSUMO</b>						<b>R\$179.223,04</b>
<b>TOTAL – VANTAGENS E VENCIMENTOS E DESPESAS DIRETAS</b>						<b>R\$1.015.108,06</b>
<b><u>DETALHAMENTO DESPESAS INDIRETAS</u></b>						
<b>1. VANTAGENS E VENCIMENTOS</b>						
<b>1.1. FOLHA DE PAGAMENTO</b>						
<b>1.1.1.</b>	<b>TURNO</b>	<b>QDE</b>	<b>Vlr. Unit. p/ Cargo/Função</b>			<b>08 meses</b>
<b>Cargo/Função</b>						
<b>1.2. ENCARGOS SOCIAIS</b>						<b>Valor total</b>
<b>1.3. PREVISÃO RESCISÃO</b>						<b>Valor total</b>
<b>1.4. SUBSTITUIÇÃO</b>						<b>Valor total</b>
Substituição de vaga de acordo com a demanda						
<b>2. DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO</b>						<b>Valor total</b>
Diárias e ajuda de custo dentro e fora do Estado						
<b>3. PESSOA FÍSICA</b>						<b>Valor total</b>
Remuneração de serviços de natureza eventual, inclusa cota patronal, conforme a demanda nas áreas administrativas, técnica e operacional (assessoria técnica, serviços contábeis, jurídicos, substituições, e pequenos reparos de bens moveis e imoveis).						
<b>4. PESSOA JURÍDICA</b>						<b>Valor total</b>
Contas públicas (energia, telefone, celular, internet, água)						

conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Documento assinado eletronicamente por: SANDRO CAMILO CARVALHO em 25/01/2024, às 17:02 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código F7BC-8109-86EA-4890.

Fornecimento de alimentação para eventos	
Locação de imóveis com e sem condomínio	
Locação de veículo mensal	
Serviços de pequenos reparos de bens moveis e imóveis conforme demanda	
<b>5. MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>Valor total</b>
Combustíveis e lubrificantes conforme demanda	
Material de tecnologia da informação e suprimento de informática	
Material de expediente, didático, pedagógico e esportivo	
Vestuários e uniformes em geral	
<b>TOTAL – DESPESAS INDIRETAS(10%)</b>	<b>RS\$112.789,79</b>
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO</b>	<b>RS\$1.127.897,85</b>

ELEMENTO DE DESPESA – DESPESA COM PESSOAL –								
1. DESPESA DE PESSOAL								
1.1. Folha de Pagamento								
1.1.1 Cargo/Função	Turno	Qtde	Vlr. Unitário por cargo/função	Ad. Not.	Ad. Peric.	Vr. Cargo Função	MÊS	PROJETO
			Sal. Base					
Assistente Técnico	Diurno	1						
Assistente Técnico III	Diurno	4						
Assistente Técnico II	Diurno	3						
Auxiliar Administrativo	Diurno	2						
Assessor Administrativo	Diurno	4						
Assistente Social	Diurno	2						
Técnico Nível Superior	Diurno	3						
Motorista B	Diurno	1						
Motorista D	Diurno	1						
1.1.2. Subtotal		21						
1.2. Encargos Sociais								
A – INSS (27,54%) S/ Vr Folha								
B – FGTS (8,0% S/ Vr Folha)								
C – PIS (1% s/ Vr Folha) e S/ 1/12 de 13o. e 1/3 Férias								
D – 13o. Salário 01/12 ( folha/12)								
E – Ferias 1/3 (33,33% s/folha /12)								
F – INSS (1/12 13o e 1/3 Férias /27,54%)								
G – FGTS S/ 1/3 de Férias (8,0% E)								

H – FGTS S/13o. Salário (8,0% D)		
----------------------------------	--	--

I – VT (Vr VT x NVT x NP)-6% Desc Emp(p/mês)	-	-
J – VR (Vr (16,00) x (22) p/mês x nº Funcionários)		
H – Ajuda de Custo		
1.2.1 Subtotal		
1.3. TOTAL(1.1.2+1.2.1)		
2. PREVISÃO DE RESCISÃO		
Férias vencidas/Férias Proporcionais)		
Multa rescisória(40% s/ saldo FGTS)		
Atestado médico – ADM(ASO)		
Atestado médico – PERIÓDICO(ASO)		
Atestado médico – DEM(ASO)		
2.1 TOTAL		
VALOR TOTAL PESSOAL – LOTE 05	MÊS	PROJETO

**ANEXO V – PLANO DE TRABALHO**  
[TIMBRE DA OSC]

PLANO DE TRABALHO			
Nº do Edital de Chamamento Público:		Administração Pública:	
I – DADOS CADASTRAIS			
OSC Proponente:		CNPJ:	
Endereço:			
Cidade:	U.F:	CEP:	DDD/Fone:
Conta corrente:	Banco:	Agência:	Praça de pagamento:
Nome do representante legal:		RG/Órgão expedidor:	CPF:
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Fone:
II – IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			
Valor Global:		Data do Plano de Trabalho:	
III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
Título do Projeto:			
Identificação do Objeto:			
Público-alvo:			
Justificativa da Proposição:			
IV – PERÍODO DE EXECUÇÃO:			
Início:		Término:	
V – INDICADORES PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS			
- Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas dos convênios ou instrumentos congêneres.- Definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil.			
VI – METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO			

META 1	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO	
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL

Descrição da Meta						mm/aa	mm/aa
ETAPA 1.1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL			DATA INICIAL	DATA FINAL
Descrição da Etapa						mm/aa	mm/aa
<b>GASTOS PREVISTOS NA ETAPA 1.1</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA * 1	NATUREZA DA DESPESA * 2
ITEM 1.1.1							
ITEM 1.1.2							
META 2	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO			
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL		
Descrição da Meta						mm/aa	mm/aa
ETAPA 2.1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL			DATA INICIAL	DATA FINAL
Descrição da Etapa						mm/aa	mm/aa
<b>GASTOS PREVISTOS NA ETAPA 2.1</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA * 1	NATUREZA DA DESPESA * 2
ITEM 2.1.1							
ITEM 2.1.2							
TOTAL DE METAS							

VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO	
-----------------------------------	--

\*1 NATUREZA DA DESPESA: Campo que indica a natureza do item. Domínio: Serviço de Terceiros Pessoa Física, Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Material de Consumo e outros. \*2 DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA: Campo que indica outro tipo de despesa que não conste na lista anterior.

VII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
Valor Total	Descrição: Natureza da despesa	%	Valor (R\$)

TOTAL		100%		
CRONOGRAMA DE REPASSE	ANO		VALOR (R\$)	
Mês				
VALOR GLOBAL DO PROJETO				
VIII – CAPACIDADE INSTALADA (RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FÍSICOS)				
(Especificar instalações, equipamentos, mão de obra especializada a ser utilizada na execução dos serviços).				
VIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
AÇÕES	META 01	MM/AA	MM/AA	SOMA
		(Valor)	(Valor)	(Total mês)
	META 2	MM/AA	MM/AA	SOMA
TOTAL	(Total meta)			
IX – ASSINATURA DA OSC				

<p>LOCAL E DATA</p> <p>____/____/____</p> <p>_____</p>	<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">CAMILLO CARVALHO em 25/01/2024, às 17:02 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2024.</p>
<p>REPRESENTANTE DA OSC</p>	
<p>X – APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</p>	<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">SANDRO CAMILLO CARVALHO em 25/01/2024, às 17:02 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2024.</p>
<p>LOCAL E DATA</p> <p>____/____/____</p> <p>_____</p>	
<p>GESTOR / ORDENADOR DE DESPESA</p>	

**MEMÓRIA DE CÁLCULO (ITENS DE DESPESA)**

ELEMENTO DE DESPESA			
ITENS DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ELEMENTO DE DESPESA			
ITENS DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ELEMENTO DE DESPESA			
ITENS DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Documento assinado eletronicamente por: SANDRO CAMILLO CARVALHO em 25/01/2024, às 17:02 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2024. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código F7BC-8109-86EA-4890.


Documento assinado eletronicamente por: SANDRO CAMILO CARVALHO em 25/01/2024, às 17:02 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código F7BC-8109-86EA-4890.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (PESSOAL)

						TOTAIS	
						Mês	Projeto
<b>1. VANTAGENS E VENCIMENTOS</b>							
<b>1.1. FOLHA DE PAGAMENTO</b>							
1.1.1. Cargo/Função	TURNO	QDE	Vr. Unit. p/ SBASE	Cargo/Função ADC.NOT.	Vr. Função	Mês	8 meses
<b>1.1. SUBTOTAL</b>							
<b>1.2. ENCARGOS SOCIAIS</b>							
A - INSS (28,8%) S/ V Folha							
B - FGTS (8,0% S/ V Folha)							
C - PIS (1% s/ V Folha) e S/ 1/12 de 13 e 1/3 Férias							
D - 13º Salário 01/12 ( 13x/12)							
E - Férias 1/3 (33,33% s/foha (12)							
F - INSS (1/12 13º e 1/3 Férias (28,8%)							
G - FGTS S/ 1/3 de Férias (8,0% E)							
H - FGTS S/13º Salário (8,0% D)							
I - VT (V VT x MVT x NP)-8% Desc Emp(p/ôn)						-	-
J - VR (Vr (11,02) x (22) p/mês x nº Funcionários						-	-
<b>1.2. SUBTOTAL</b>							
<b>1.3. PREVISÃO RESCISÃO</b>						Mês	Projeto
1.3.1. Férias vencidas 1/12							
1.3.2. Multa rescisória 1/12							
1.3.4. Atestado médico ADM							
1.3.5. Atestado médico DEM							
<b>1.3. SUBTOTAL</b>							
<b>2. DE SPESAS</b>						Mês	Projeto
2.1. Diárias e ajuda de custo						-	-
2.2. Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica							
2.3. Serviço de Terceira Pessoa Física						-	-
2.4. Material de Consumo							
<b>SUBTOTAL</b>							
<b>3. DE SPESAS INDIRETAS</b>							
3.1. Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica							
3.2. Material de Consumo							
<b>SUBTOTAL</b>							
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>						Mês	Projeto

**ANEXO VI- RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA ENTIDADE**

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial

## **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL**

O (A) ....., inscrito (a) no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que não se enquadra nas vedações contidas nos incisos IV a VIII do §1º do art. 16, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, abaixo indicados:

Art. 16. A condição de regularidade cadastral da organização da sociedade civil será atribuída, mediante a verificação da compatibilidade das informações com os Documentos de Comprovação de Regularidade estabelecidos na Parte II do Anexo Único deste Decreto, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, ou pelo órgão ou a entidade a quem ela delegar esta competência.

§1º Além do disposto no caput, a atribuição da regularidade cadastral da organização da sociedade civil está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

[...]

IV – não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

V – não tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

VI – não tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) suspensão temporária, determinada por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com estes, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea c.

VII – não tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VIII – não tenha como dirigente ou responsável legal pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA

O (A) ....., inscrito (a) no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins do disposto no inciso IV do art. 47 do Decreto nº 32.810/2018, que possui as instalações e outras condições materiais, necessárias à execução do objeto da parceria, ou sobre a previsão de contratar ou adquirir.

Local-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



## ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 10.097/2000

O (A) ....., inscrito (a) no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que a OSC emprega e matricula nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, ou de outras entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em seu quadro, cujas funções demandem formação profissional, nos termos do disposto nos Arts. 429 e 430 da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme alteração trazida pela Lei Federal nº 10.097/2000.

Local-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



## ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 17.207/2020

O (A) ....., inscrito (a) no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que a OSC não incorreu em infração civil no que tange à divulgação, por meio eletrônico ou similar, de notícias falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado do Ceará.

Local-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

## ANEXO XI – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01 /2024

SACC nº 1300114

PR nº 47001.000613/2024-86

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, E A XXXXXXXXXXXX, PARA O FIM NELE INDICADO.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e o(a) XXXXXXXXXXXX, inscrito (a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXXXXX-XX, doravante denominado(a) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado(a) por seu Presidente, XXXXX, RG nº XXXXX, CPF nº XXXXX, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, de acordo com o Processo nº XXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual:

- a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;
- b) na Lei Estadual nº 15.175/2012;
- c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações;
- d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações;
- e) na Lei Estadual nº 18.656/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024);
- f) no Edital de Chamamento Público nº XX/XXXX.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução do Projeto XXXXXXXX, credenciado e executado conforme Plano de Trabalho devidamente

aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 3.1. A Administração Pública, por força deste Termo de Colaboração, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA**

4.1. Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para esta Colaboração, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em XX de XXXXXX de XXXX, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

6.1. O atraso na liberação dos recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, motivado exclusivamente pela Administração Pública, ensejará a prorrogação de ofício, em prazo correspondente ao período do atraso, configurando atraso também a liberação parcial de valores previstos no cronograma de desembolso;

6.2. A prorrogação de ofício, de que trata o item 6.1, dar-se-á por meio de apostilamento e deverá ser efetivada na vigência do Termo de Colaboração, assegurada a publicidade prevista no Portal da Transparência do Estado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

7.1. Compete à Administração Pública:

- a) proceder a liberação de recursos financeiros obedecendo o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho aprovado e assinado, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- b) exigir, por ocasião de cada repasse financeiro à organização da sociedade civil, comprovação da situação de regularidade cadastral e adimplência, na forma da lei;

- c) certificar-se de que a organização da sociedade civil está adimplente em relação à prestação de contas de recursos recebidos junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual; d) transferir ou assumir a responsabilidade pelo Termo de Colaboração, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, com o fim de evitar a descontinuidade dos serviços; e) acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pela organização da sociedade civil, zelando pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Termo;
- f) fixar e dar ciência à organização da sociedade civil dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste instrumento, apoiando sua execução e prestando a necessária assistência à organização da sociedade civil;
- g) constituir comissão de monitoramento e avaliação responsável pelo monitoramento da execução e avaliação dos resultados das parcerias, a ser designada em ato específico, nos termos do art. 2º, XI c/c art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- h) analisar, na forma da lei, a prestação de contas anual e final apresentadas pela organização da sociedade civil;
- i) permitir livre acesso dos agentes do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

#### 7.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:

- a) realizar a execução física do objeto pactuado, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho;
- b) comprovar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos em conformidade com o Plano de Trabalho;
- c) sob a orientação da Administração Pública, gerenciar e coordenar as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento;
- d) comprovar à Administração Pública a situação de regularidade cadastral e adimplência, na ocasião de cada repasse financeiro, na forma da lei;
- e) manter-se adimplente durante toda a execução do instrumento e atualizadas as informações cadastrais junto à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, para fins de submissão de planos de trabalho, celebração de parcerias, inclusive aditivos de valor, e recebimento de recursos financeiros; f) disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores, ou na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos financeiros recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigados;
- g) apresentar os documentos de liquidação constantes nos Arts. 90 e 91 do Decreto Estadual nº 32.810/2018, bem como encaminhar à Administração Pública os seguintes documentos: g.1) Relatório Parcial de Execução do Objeto, a cada 60 (sessenta) dias,

contados da primeira liberação de recursos da parceria, respeitando o prazo de envio do Relatório Final de Execução do Objeto;

g.2) Relatório Final de Execução do Objeto, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria.

h) responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

i) responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução;

j) estabelecer os procedimentos através dos quais se darão as aquisições e contratações de bens e serviços por meio da presente parceria.

j.1) Para fins de comprovação da realização do procedimento de aquisição e da efetiva contratação, a organização da sociedade civil deverá apresentar à SPS a documentação pertinente ao procedimento adotado.

k) realizar as contratações de bens e serviços com o uso de recursos transferidos por meio desta parceria em observância dos princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da razoabilidade e do julgamento objetivo, buscando permanente qualidade e durabilidade;

l) observar como valores máximos para as aquisições de bens e serviços o valor aprovado no Plano de Trabalho;

m) receber do fornecedor de bens e serviços os seguintes documentos:

m.1) no caso de pessoa jurídica:

a) Certidão de tributos federais;

b) Certidão de regularidade junto às Fazendas Municipal e Estadual da sede do fornecedor;

c) Certidão de regularidade do FGTS;

d) Certidão de Débitos Trabalhistas.

m.2) no caso de pessoa física:

a) Documento de Identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Comprovante de inscrição municipal e previdência social, se for o caso.

- m.3) A critério da Administração Pública ou da OSC, além da documentação prevista nas alíneas “m.1” e “m.2”, poderá ser exigida a comprovação da qualificação técnica ou financeira do fornecedor. n) manter arquivo individualizado de toda documentação original que comprove a execução e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos e das despesas realizadas em virtude deste instrumento, os quais permanecerão à disposição da concedente e dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas inicialmente reprovada;
- o) propiciar aos técnicos credenciados pela Administração Pública todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução deste Colaboração;
- p) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste instrumento, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- q) manter os recursos repassados em conta específica do termo de Colaboração, aberta em instituição bancária oficial, somente podendo movimentá-los nos casos expressamente previstos neste instrumento e na legislação aplicada;
- r) divulgar em seu sítio oficial e em local visível as parcerias com a administração pública, nos termos do art. 11 da lei Federal nº 13.019/2014;
- s) adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Colaboração, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local;
- t) permitir livre acesso dos agentes da Administração Pública Estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- u) observar, quando da contratação da equipe técnica encarregada da execução do projeto, a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), bem como os pisos salariais das categorias contratadas.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

8.1. A liberação de recursos financeiros será realizada em conta bancária específica aberta na instituição financeira pública, operadora do sistema E-PARCERIAS, devendo obedecer ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e estando condicionada ao atendimento pela organização da sociedade civil e pelo interveniente, quando este assumir a execução do objeto, dos seguintes requisitos:

- a) regularidade cadastral;
- b) situação de adimplência;
- c) comprovação de depósito da contrapartida, quando for o caso.

8.2. A liberação de recursos financeiros prevista no item 8.1 será precedida de autorização do ordenador de despesas do órgão concedente.

#### CLÁUSULA NONA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. Compete à organização da sociedade civil realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades:

- a) pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;
- b) ressarcimento de valores;
- c) aplicação no mercado financeiro.

9.2. A movimentação dos recursos da conta específica da parceria para pagamento de despesas e ressarcimento de valores será efetuada por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo sistema corporativo de gestão das parcerias.

9.3. A movimentação de recursos prevista no item 9.1 deverá ser comprovada à Administração Pública mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos da parceria, e de comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria.

9.4. O extrato bancário de que trata o item anterior contemplará a movimentação financeira referente ao período compreendido entre a data da primeira liberação de recursos e o quinto dia útil imediatamente anterior ao final do referido prazo de apresentação, cumulativamente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO

FINANCEIRO 10.1. Os recursos da parceria serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, na mesma instituição bancária da conta específica do instrumento de parceria.

10.2. Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados na execução do objeto do instrumento mediante prévia alteração do Plano de Trabalho, formalizada por meio de celebração de Termo Aditivo, nos termos do parágrafo único do artigo 95 do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

11.1. O ressarcimento de valores compreende a devolução:

- a) de saldo remanescente, a título de restituição;
- b) decorrente de glosa efetuada quando do monitoramento durante a execução do instrumento celebrado;

c) decorrente de glosa efetuada quando da análise da prestação de contas.

11.2. A devolução de saldo remanescente de que trata a alínea “a” do item 11.1 deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do Termo de Colaboração, mediante recolhimento ao Estado, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos, incluídos os valores provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, se houver, nos termos do Art. 94, §1º do Decreto Estadual n.º 32.810/2018.

11.3. A devolução decorrente de glosas de que trata a alínea “b” do item 11.1 deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pela organização da sociedade civil da notificação encaminhada pela Administração Pública, por meio de depósito bancário na conta específica do Termo de Colaboração, nos termos do Art. 94, §2º do Decreto Estadual n.º 32.810/2018;

11.4. A devolução decorrente de glosas de que trata a alínea “c” do item 11.1 deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pela organização da sociedade civil da notificação encaminhada pela Administração Pública, mediante recolhimento ao Estado, nos termos do Art. 94, §3º do Decreto Estadual n.º 32.810/2018;

11.5. O valor das glosas de que tratam as alíneas “b” e “c” do item 11.1 deverá ser devolvido atualizado monetariamente pela taxa IPCA;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. Compete à organização da sociedade civil comprovar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos através deste Termo de Colaboração mediante apresentação de Prestação de Contas.

12.2. A prestação de contas encaminhada pela organização da sociedade civil deverá observar as regras previstas no Decreto Estadual n.º 32.810/2018 e conter elementos que permitam ao gestor do instrumento concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado.

12.2.1. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente;

12.2.2. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

12.2.3. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

12.3. Compete à organização da sociedade civil apresentar a prestação de contas final no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência, mediante os seguintes procedimentos: a) apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto;

- b) devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, nos termos do item 11.2;
- c) apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento.

12.4. Na hipótese de descumprimento de metas ou dos resultados estabelecidos no plano de trabalho, a organização da sociedade civil, além do disposto no item 12.3, deverá apresentar relatório de execução financeira, gerado pelo sistema corporativo de gestão das parcerias, contendo a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

12.5. O não cumprimento dos procedimentos indicados no item 12.3 ensejará a inadimplência da organização da sociedade civil e a instauração de Tomada de Contas Especial, de acordo com o disposto no regulamento do Tribunal de Contas do Estado.

12.6. A prestação de contas anual, ou final, será realizada pelo gestor do instrumento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação pela organização da sociedade civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES** 13.1. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da Administração Pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO MONITORAMENTO**

14.1. O monitoramento da execução de instrumentos de parceria será realizado pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº119/ 2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.

14.2. O monitoramento de que trata a cláusula 14.1 é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros.

14.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias na realização das atividades de monitoramento, ensejará a proibição de celebração de novos convênios e instrumentos congêneres pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual concedente, até a sua realização, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 44 da Lei Complementar nº 119/2012.

14.4. O monitoramento compreenderá as atividades de acompanhamento e fiscalização.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

15.1. Sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, a execução do Termo de Colaboração será acompanhada por representante da Administração Pública, ficando designado como gestor(a) do presente instrumento o(a) Sr(a). XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX e na Matrícula Funcional nº XXXXXXXX, ao(a) qual compete:

- a) avaliar os produtos e os resultados da parceria;
  - b) verificar a regularidade no pagamento das despesas, ressarcimento e da aplicação das parcelas dos recursos transferidos;
  - c) registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, inclusive as apontadas pela fiscalização;
  - d) suspender a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do instrumento diante da constatação de irregularidades decorrentes do uso inadequado de recursos ou de pendências de ordem técnica;
  - e) notificar a organização da sociedade civil, estabelecendo prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para prestar esclarecimento ou sanear as irregularidades ou pendências detectadas; f) analisar, no prazo de até 30 (trinta) dias, os esclarecimentos apresentados ou o saneamento das pendências pela organização da sociedade civil;
  - g) quantificar e glosar, no prazo de até 15 (quinze) dias, os valores correspondentes às irregularidades ou pendências não saneadas pela organização da sociedade civil;
  - h) notificar a organização da sociedade civil para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação;
  - i) registrar a inadimplência da organização da sociedade civil e dar ciência ao ordenador de despesa com vistas à rescisão do Termo de Colaboração e à instauração da Tomada de Contas Especial, findo o prazo para ressarcimento do valor glosado, sem que este tenha sido realizado;
  - j) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, nos termos dos artigos 101 e 102 do Decreto Estadual nº 32.810/2018;
  - k) analisar a prestação de contas anual ou final, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação pela organização da sociedade civil;
  - l) emitir parecer conclusivo da prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, nos termos do artigo 118 do Decreto Estadual nº 32.810/2018;
  - m) emitir Termo de Conclusão do instrumento, quando da aprovação da prestação de contas.
- 15.2. O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros;

15.3. O gestor poderá solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal;

15.4. Caso não haja o saneamento da pendência no prazo fixado, o gestor deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias:

- a) Quantificar e glosar o valor correspondente à pendência;
- b) Notificar a organização da sociedade civil para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

15.5. O não atendimento pela organização da sociedade civil do disposto na alínea “b” do item 15.4 ensejará a rescisão do instrumento, a inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, a fiscalização do Termo de Colaboração será realizada por representante da Administração Pública, ficando designado como fiscal do presente instrumento o(a) Sr(a). XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX e na Matrícula Funcional nº XXXXXXX, ao(a) qual compete:

- a) visitar o local de execução do objeto;
- b) atestar a execução do objeto;
- c) registrar quaisquer irregularidades detectadas na execução física do objeto;
- d) emitir Termo de Fiscalização, com a constatação do alcance das metas referentes ao período e a indicação do percentual de execução, podendo ser anexados documentos de comprovação da execução, como listas de presença, fotos, vídeos, relatórios técnicos, medições de obras e serviços, publicações, certificados expedidos por organizadores de eventos, dentre outros;
- e) emitir Termo de Aceitação Definitiva do Objeto até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pela execução do instrumento em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto nº 32.810/2018 e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar convênio, instrumento congênere, ou contrato com órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar convênio, instrumento congênere, ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o conveniente ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “b” do item 17.1.

17.2. As sanções estabelecidas são de competência exclusiva de Secretário de Estado, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.

17.3. Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidades decorrentes de infrações relacionadas à execução dos instrumentos, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

17.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

17.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente pela Administração Pública ou em decorrência de determinação judicial.

18.2. A rescisão amigável por acordo entre as partes e a rescisão determinada pela Administração Pública por meio de ato unilateral serão formalmente motivadas nos autos do processo.

18.3. A intenção de rescisão amigável, por acordo entre as partes, deverá ser manifestada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência, definindo as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades.

18.4. A rescisão unilateral poderá se dar nas situações previstas no Art. 105, §2º do Decreto Estadual nº 32.810/2018, devendo ser assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.5. A rescisão implica o final da vigência do instrumento, independente do motivo que a originou.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

19.1. A Administração Pública poderá autorizar ou propor a alteração deste instrumento, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto.

19.2. A alteração, de que trata o item 19.1, será formalizada por meio de apostilamento ou termo aditivo, durante a vigência do instrumento, assegurada a publicidade prevista na legislação competente.

19.3. Para a celebração de aditivos de valor será exigida a regularidade cadastral e a adimplência da organização da sociedade civil e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto.

19.4. Este instrumento deverá ser alterado por apostilamento, nas hipóteses de: a) remanejamento de recursos sem a alteração do valor total;

b) ajustes da execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho;

c) prorrogação de ofício, nos termos da cláusula quinta;

d) alteração da classificação orçamentária;

e) alteração do gestor e do fiscal do instrumento.

19.5. As hipóteses previstas nas alíneas “c”, “d” e “e” do item 19.4 se darão independentemente de anuência da organização da sociedade civil.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE

20.1. Caberá à Administração Pública realizar a publicação deste Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado do Ceará, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

21.1. É vedada a utilização de recursos transferidos para a execução de objeto diverso do pactuado e para pagamento de despesas com:

a) taxa de administração, de gerência ou similar, salvo situações específicas previstas em regulamento.

b) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional.

c) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrentes de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pela Administração Pública.

d) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de

órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração da colaboração.

e) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da Administração Pública, da organização da sociedade civil e do interveniente.

f) bens e serviços fornecidos pela organização da sociedade civil e interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

21.2. É vedado o pagamento de despesas referentes a ações executadas antes ou após a vigência do Termo de Colaboração, podendo o pagamento ser realizado, excepcionalmente, após a vigência do instrumento desde que a execução tenha se dado durante a vigência do mesmo, observados o limite do saldo remanescente e o prazo estabelecido no inciso I do Art. 55 da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012.

21.3. É vedado o pagamento de despesas referentes a bens ou serviços que tenham sido adquiridos ou prestados antes ou após a vigência do instrumento da parceria.

21.4. É vedado o pagamento, a qualquer título, as pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais ou ocultação de bens, direitos e valores.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual n.º 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, XX de XXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX Secretaria da Proteção Social ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	XXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
--	---

TESTEMUNHAS:

1. _____ _____ CPF nº	2. _____ _____ CPF nº
--------------------------	--------------------------

Documento assinado eletronicamente por: SANDRO CAMILO CARVALHO em 25/01/2024, às 17:02 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código F7BC-8109-86EA-4890.

## ANEXO XI– Comunicação Visual





**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DA  
PROTEÇÃO SOCIAL



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO